



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Comunicação Interna nº 23 / DADM - ALMOXARIFADO - COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Em 28 de abril de 2025.

De: COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Para: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assunto: Aquisição de Bandeiras da Bahia, do Brasil, apoio de pés e pranchetas

Prezada Amália,

Solicito aquisição de Bandeiras da Bahia, do Brasil, apoio de pés e prancheta para atendimento das demandas da Instituição, através de dispensa eletrônica com prazo de entrega de 20 (vinte) dias corridos. Informo que os referidos itens estão no Plano de Contratações Anual - PCA 2025 da Coordenação de Almoarifado, para atendimento das Unidades. Seguem informações:

- BANDEIRA, da Bahia, em tecido poliéster, oficial
- BANDEIRA, do Brasil, em tecido poliéster, oficial
- APOIO, ergonômico para os pés, em MDF
- PRANCHETA, em acrílico, com prendedor, A-4

A aquisição de Bandeiras da Bahia, do Brasil, apoio de pés e pranchetas se faz necessária para o atendimento das demandas nas unidades da Capital e do Interior deste Ministério Público. O quantitativo solicitado considerou a quantidade atendida no último ano e a quantidade de atendimentos pendentes, trata-se de itens cuja solicitação não são frequentes.

Após deliberação, favor encaminhar para a Coordenação de Aquisições Bens e Serviços para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Lima Rodrigues dos Santos** - Assistente Técnico Administrativa, em 29/04/2025, às 17:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1507246** e o código CRC **F5F6665C**.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Aquisição de Bandeiras da Bahia, do Brasil, apoio de pés e prancheta

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de

Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
(X) NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

Coordenação de Almoxarifado

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101/0003 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

(X) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(X) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
1	DADM-271	R\$ 2.416,40
2	DADM-272	R\$ 2.842,00
3	DADM-180	R\$ 5.593,50
4	DADM-165	R\$ 1.220,10

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Eliana Lima Rodrigues dos Santos

Unidade Administrativa:

Coordenação de Almoxarifado

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

Mário Augusto Maia Guimarães Miranda

Órgão/Unidade:

Coordenação de Almoxarifado

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Lima Rodrigues dos Santos** - Assistente Técnico Administrativa, em 25/04/2025, às 10:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Augusto Maia Guimaraes Miranda** - Gestor Administrativo IV, em 29/04/2025, às 17:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1504519** e o código CRC **8B852A38**.

19.09.02345.0011711/2025-26

1504519v1

@descricao_orgao_m



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	<p><i>Aquisição de Bandeiras da Bahia, do Brasil, apoio de pés e prancheta</i></p> <p>1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.</p> <p>1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.</p> <p>1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.</p>
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	<p>Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.</p>
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	<p>O quantitativo solicitado levou em considerando a quantidade atendida no último ano e a quantidade de atendimentos pendentes.</p> <p>No caso de apoio de pés ainda foi considerado também a expectativa de novas nomeações de membros e eventuais servidores.</p>
1.4 NATUREZA DO OBJETO	<p>FORNECIMENTO IMEDIATO</p>
1.5 JUSTIFICATIVA:	<p>Não se aplica (<u>não</u> se trata de contratação de fornecimento continuado)</p>
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p><i>A aquisição de Bandeiras (Bahia e Brasil) faz-se necessária para o atendimento das unidades da Capital e do interior (tanto regional ou quanto sede própria/ou alugada).</i></p> <p><i>Apoio de pés faz-se necessário para a ergonomia no trabalho a fim de evitar doenças laborais e oferecer o maior conforto aos integrantes da instituição.</i></p> <p><i>Prancheta são utilizadas, principalmente, por unidades que fazem trabalhos externos a exemplo de: visitas às instituições de acolhimento de crianças e idosos, corregedoria, trabalho em festas populares.</i></p>
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	<p>A contratação se refere a aquisição imediata de expediente, sem exigência de obrigações acessórias, para além da entrega no MPBA</p>
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).</p>



1.9 VIGÊNCIAS	1.9.1 Vigência da contratação: 120 dias 1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato) 1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação.
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Almoxarifado
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	APLICÁVEL , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R\$ 0,10 (dez centavos)
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	Será exigida a seguinte documentação: A) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S) do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos técnicos , folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas). a.1) Itens abrangidos pela exigência de documento técnico: Todos os itens a.2) Fase para a exigência: Após análise da proposta de preços ajustada, caso solicitado pela área técnica



2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
2.8 HABILITAÇÃO	<p>A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <ul style="list-style-type: none">B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica); <p>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Será exigida a seguinte documentação:</p> <ul style="list-style-type: none">C.1) ATESTADO ou CERTIDÃO de capacidade técnica para fornecimento de bens similares ao da contratação, sendo aceitos aqueles que comprovem: Fornecimento de material de expediente em 50% do que será contratado nesta dispensa. <p>D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.</p>
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
3.1 FORMA DE EXECUÇÃO	<p>3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:</p> <ul style="list-style-type: none">3.1.1.1 Prazo de entrega: 20 dias corridos3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.3.1.1.4 Local de entrega (endereço): Ministério Público do Estado da Bahia, situado à Rodovia BA 526, CIA- AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange,(São Cristóvão) 1.559 Galpão 10 Salvador – BA, CEP 41505-220.3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 9h às 16h3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM.3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: <i>Coordenação de Almoxarifado</i>3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0123/ 3103-0126 e



	<p>almoxarifado@mpba.mp.br</p> <p>3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p> <p>3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:</p>
3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	<p>3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).</p>
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>3.3.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</p> <p>3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.</p>
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<p>3.4.1 Vedada a subcontratação.</p>
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	<p>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias corridos, contados da entrega dos bens.</p> <p>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p> <p>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 10 dias corridos</p> <p>3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p> <p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>



3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	<p>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>
3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	<p>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p> <p>3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>



<p>3.9 REAJUSTAMENTO</p>	<p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
<p>3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO</p>	<p>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p style="padding-left: 40px;">3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;</p> <p>3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;</p> <p style="padding-left: 40px;">3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;</p> <p>3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor</p>



	<p>correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;</p> <p>3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;</p> <p>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
<p>3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</p>	<p>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p> <p>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
<p>3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</p>	<p>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p>



3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;

3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;

3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;

3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.

3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;



3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.2.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.12.3 DAS MULTAS:

3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



	<p>3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;</p> <p>3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>	
3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 354915	NOME DO SERVIDOR: Eliana Lima Rodrigues dos Santos	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:  Documento assinado digitalmente ELIANA LIMA RODRIGUES DOS SANTOS Data: 29/04/2025 16:32:48-0300 Verifique em https://validar.itf.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Almojarifado		

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
1	BANDEIRA, da Bahia, em tecido poliéster, oficial, dupla face, para hasteamento em mastro, dimensões 1,28 m x 0,90 m.	Unidade	50	PDM: 3294 - Bandeira Em Geral	606265 Bandeira Em Geral Material: Náilon Paraquedas Com Poliamida Comprimento: 128 CM Largura: 90 CM Características Adicionais: 2 Panos E De Acordo Com As Normas Abnt 16286 E 162 Desenho: Conforme Modelo
2	BANDEIRA, do Brasil, em tecido poliéster, oficial, dupla face, para hasteamento em mastro, dimensões 1,28 m x 0,90 m.	Unidade	50	PDM: 3294 - Bandeira Em Geral	624617 Bandeira Em Geral Material: Cetim Comprimento: 128 CM Largura: 90 CM Características Adicionais: Bandeira Nacional Do Brasil Cor: De Acordo Com O Projeto
3	APOIO, ergonômico para os pés, em MDF, inclinação ajustável, tampo e base antiderrapante, dimensões mínimas 35x25x10cm	Unidade	80	PDM: 6073 - Descanso Pés	611424 Descanso Pés Material Estrutura: Madeira Material Bandeja: Madeira Tipo: Ajustável Largura: 39 CM Comprimento: 26 CM Tratamento Superficial: Pintado Profundidade: 26 CM Características Adicionais: Base Antiderrapante Acabamento Estrutura: Madeira Mdf
4	PRANCHETA, em acrílico, transparente cor neutra, com prendedor, A4, 210x297mm.	Unidade	100	PDM: 18065 - Prancheta Portátil	372570 Prancheta Portátil Material: Acrílico Transparente Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Espessura: 2 MM Características Adicionais: Com Prededor De Metal E Cantos Arredondados



PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): **4**

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITEM 1 – o tecido do CATMAT “ Náilon Paraquedas Com Poliamida” em nossa descrição é poliéster, no CATMAT não consta a informação “ para hasteamento em mastro”

ITEM 2 – o tecido do CATMAT “ Cetim” em nossa descrição é poliéster, no CATMAT não consta a informação “ para hasteamento em mastro”

ITEM 3 – as dimensões no CATMAT “Largura: 39 CM Comprimento: 26 CM Tratamento Superficial: Pintado Profundidade: 26 CM”

ATENÇÃO:

PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “ DESCRIÇÃO DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Inserir texto OU excluir APENSO II (se não tiver especificações detalhadas a mais)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	<p><i>Aquisição de Bandeiras da Bahia, do Brasil, apoio de pés e prancheta</i></p> <p>1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.</p> <p>1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.</p> <p>1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.</p>
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	<p>Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.</p>
1.3 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	<p>O quantitativo solicitado levou em considerando a quantidade atendida no último ano e a quantidade de atendimentos pendentes.</p> <p>No caso de apoio de pés ainda foi considerado também a expectativa de novas nomeações de membros e eventuais servidores.</p>
1.4 NATUREZA DO OBJETO	<p>FORNECIMENTO IMEDIATO</p>
1.5 JUSTIFICATIVA:	<p>Não se aplica (<u>não</u> se trata de contratação de fornecimento continuado)</p>
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p><i>A aquisição de Bandeiras (Bahia e Brasil) faz-se necessária para o atendimento das unidades da Capital e do interior (tanto regional ou quanto sede própria/ou alugada).</i></p> <p><i>Apoio de pés faz-se necessário para a ergonomia no trabalho a fim de evitar doenças laborais e oferecer o maior conforto aos integrantes da instituição.</i></p> <p><i>Prancheta são utilizadas, principalmente, por unidades que fazem trabalhos externos a exemplo de: visitas às instituições de acolhimento de crianças e idosos, corregedoria, trabalho em festas populares.</i></p>
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	<p>A contratação se refere a aquisição imediata de expediente, sem exigência de obrigações acessórias, para além da entrega no MPBA</p>
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).</p>



1.9 VIGÊNCIAS

1.9.1 Vigência da contratação: 120 dias

1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato)

1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).

2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL

Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos:
Coordenação de Almoxarifado

2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

APLICÁVEL, considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).

2.4 DISPUTA ELETRÔNICA

2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R\$ 0,10 (dez centavos)

2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*

A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO
B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO

2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA

Será exigida a seguinte documentação:

A) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S) do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como **catálogos técnicos**, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a site oficial (o qual contenha as informações técnicas).

a.1) Itens abrangidos pela exigência de documento técnico:

Todos os itens

a.2) Fase para a exigência: Após análise da proposta de preços ajustada, caso solicitado pela área técnica

<p>2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA</p>	<p>NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA</p>
<p>2.8 HABILITAÇÃO</p>	<p>A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p> <p>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Será exigida a seguinte documentação:</p> <p>C.1) ATESTADO ou CERTIDÃO de capacidade técnica para fornecimento de bens similares ao da contratação, sendo aceitos aqueles que comprovem:</p> <p>Fornecimento de material de expediente em 50% do que será contratado nesta dispensa.</p> <p>D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.</p>
<p>3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</p>	
<p>3.1 FORMA DE EXECUÇÃO</p>	<p>3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:</p> <p>3.1.1.1 Prazo de entrega: 20 dias corridos</p> <p>3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p> <p>3.1.1.4 Local de entrega (endereço): Ministério Público do Estado da Bahia, situado à Rodovia BA 526, CIA- AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange,(São Cristóvão) 1.559 Galpão 10 Salvador – BA, CEP 41505-220.</p> <p>3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 9h às 16h</p> <p>3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM.</p>

	<p>3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: <i>Coordenação de Almoxarifado</i></p> <p>3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0123/ 3103-0126 e almoxarifado@mpba.mp.br</p> <p>3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p> <p>3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:</p>
<p>3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS</p>	<p>3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).</p>
<p>3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO</p>	<p>3.3.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</p> <p>3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.</p>
<p>3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</p>	<p>3.4.1 Vedada a subcontratação.</p>
<p>3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO</p>	<p>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias corridos, contados da entrega dos bens.</p> <p>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p> <p>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 10 dias corridos</p> <p>3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº</p>



14.133/2021 e,
no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.

3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS

3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação

3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO

3.7.1 EM PARCELA ÚNICA, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.

3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.

3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica

3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.

3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.

3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.

3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.

3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.

3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.

3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.

3.9 REAJUSTAMENTO

3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE

3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.

3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;

3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;

3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;

3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;

3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;

3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;

3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;

3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos

	<p>termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p> <p>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
<p>3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</p>	<p>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;

3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.

3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

3.12.2.2.7

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.12.3 DAS MULTAS:

3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;



**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA
AQUISIÇÕES**

3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**3.13 INFORMAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS**

Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

**MATRÍCUL
A:
354915**

**NOME DO SERVIDOR:
Eliana Lima Rodrigues dos Santos**

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:
Coordenação de Almoxarifado**



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
1	BANDEIRA, da Bahia, em tecido poliéster, oficial, dupla face, para hasteamento em mastro, dimensões 1,28 m x 0,90 m.	Unidade	50	PDM: 3294 - Bandeira Em Geral	606265 Bandeira Em Geral Material: Náilon Paraquedas Com Poliamida Comprimento: 128 CM Largura: 90 CM Características Adicionais: 2 Panos E De Acordo Com As Normas Abnt 16286 E 162 Desenho: Conforme Modelo
2	BANDEIRA, do Brasil, em tecido poliéster, oficial, dupla face, para hasteamento em mastro, dimensões 1,28 m x 0,90 m.	Unidade	50	PDM: 3294 - Bandeira Em Geral	624617 Bandeira Em Geral Material: Cetim Comprimento: 128 CM Largura: 90 CM Características Adicionais: Bandeira Nacional Do Brasil Cor: De Acordo Com O Projeto
3	APOIO, ergonômico para os pés, em MDF, inclinação ajustável, tampo e base antiderrapante, dimensões mínimas 35x25x10cm	Unidade	80	PDM: 6073 - Descanso Pés	611424 Descanso Pés Material Estrutura: Madeira Material Bandeja: Madeira Tipo: Ajustável Largura: 39 CM Comprimento: 26 CM Tratamento Superficial: Pintado Profundidade: 26 CM Características Adicionais: Base Antiderrapante Acabamento Estrutura: Madeira Mdf



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA
AQUISIÇÕES**

4

PRANCHETA, em
acrílico, transparente
cor neutra, com
prendedor, A4,
210x297mm.

Unidade

100

PDM: 18065 -
Prancheta
Portátil

372570 Prancheta
Portátil Material: Acrílico
Transparente
Comprimento: 297 MM
Largura: 210 MM
Espessura: 2 MM
Características
Adicionais: Com
Predendor De Metal E
Cantos Arredondados

**PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): **4**

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITEM 1 - o tecido do CATMAT " Náilon Paraquedas Com Poliamida" em nossa descrição é poliéster, no CATMAT não consta a informação " para hasteamento em mastro"

ITEM 2 - o tecido do CATMAT " Cetim" em nossa descrição é poliéster, no CATMAT não consta a informação " para hasteamento em mastro"

ITEM 3 - as dimensões no CATMAT "Largura: 39 CM Comprimento: 26 CM Tratamento Superficial: Pintado Profundidade: 26 CM"

ATENÇÃO:

PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA "DESCRIÇÃO DO BEM", EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Inserir texto OU excluir APENSO II (se não tiver especificações detalhadas a mais)



DISPENSA ELETRÔNICA – SALDO EXISTENTE POR CÓDIGO PDM

INFORMA-SE o(s) saldos(s) existente(s) dentro do limite de valor*¹ por ramo de atividade neste exercício financeiro, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO PDM	VALOR JÁ CONTRATADO EM 2025 (POR PDM)	SALDO DISPONÍVEL PARA USO (LIMITE LEGAL – CONTRATADO)
BANDEIRA, da Bahia, em tecido poliéster, oficial, dupla face, para hasteamento em mastro, dimensões 1,28 m x 0,90 m.	3294	0,00	62.725,59
BANDEIRA, do Brasil, em tecido poliéster, oficial, dupla face, para hasteamento em mastro, dimensões 1,28 m x 0,90 m.			
APOIO, ergonômico para os pés, em MDF, inclinação ajustável, tampo e base antiderrapante, dimensões mínimas 35x25x10cm	6073	0,00	62.725,59
PRANCHETA, em acrílico, transparente cor neutra, com prendedor, A4, 210x297mm.	18065	0,00	62.725,59

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 353.598	Nome Completo: DAYSE MARA SOARES ALFAYA
Unidade Administrativa: DIRETORIA ADMINISTRATIVA	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: Documento assinado digitalmente  DAYSE MARA SOARES ALFAYA Data: 30/04/2025 11:24:54-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se o expediente à Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços para que seja realizada a pesquisa de preços e demais providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Dayse Mara Soares Alfaya** - Assistente Técnico Administrativa, em 30/04/2025, às 11:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1511394** e o código CRC **DBDB73D3**.

Catálogo de Material e Serviços | Resultado da Pesquisa

Família	
Ramo de Atividade:	TECIDOS, COUROS, PELES, AVIAMENTOS, BARRACAS E BANDEIRAS
Família:	83.45 - BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES

Descrição Completa do Item	
Código:	83.45.00.00188216-3
Descrição:	BANDEIRA da Bahia, oficial, em tecido poliester (80%) e algodao (20%), dimensoes 1,30 m x 0,90 m (C x A). A bandeira deve incluir etiqueta com as informacoes: identificacao do fabricante, cuidados para preservacao, composicao das fibras, dimensoes. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante. Atender a(s) Norma(s) ABNT virgente.
Unidade de Fornecimento:	Un

Preço(s) Registrado(s) para o Item	
Item não consta em Registro de Preços	

Valor Referencial	
Valor:	R\$ 56,66
Data da Pesquisa:	06/02/2025

Última Compra do Item	
Licitação:	
Processo:	030161182025003601410
Secretaria:	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
Unidade:	GRUPAMENTO AEREO DA POLICIA MILITAR
RM/RS:	20-02574/2025
Data da RM/RS:	20/02/2025
Valor Unitário - R\$:	56,58
Fornecedor:	CONTUDO LICITAÇÕES LTDA
Telefone:	(71) 3599-5144
Fax:	(71) 9138-8246

Catálogo de Material e Serviços | Resultado da Pesquisa

Família	
Ramo de Atividade:	TECIDOS, COUROS, PELES, AVIAMENTOS, BARRACAS E BANDEIRAS
Família:	83.45 - BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES

Descrição Completa do Item	
Código:	83.45.00.00188218-0
Descrição:	BANDEIRA do Brasil, oficial, em tecido poliester (80%) e algodao (20%) , dimensoes 1,28 m x 0,90 m (C x A). A bandeira deve incluir etiqueta com as informacoes: identificacao do fabricante, cuidados para preservacao, composicao das fibras, dimensoes. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante. Atender a(s) Norma(s) ABNT virgente.
Unidade de Fornecimento:	Un

Preço(s) Registrado(s) para o Item	
Item não consta em Registro de Preços	

Valor Referencial	
Valor:	R\$ 56,56
Data da Pesquisa:	06/02/2025

Última Compra do Item	
Licitação:	
Processo:	030161182025003601410
Secretaria:	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
Unidade:	GRUPAMENTO AEREO DA POLICIA MILITAR
RM/RS:	20-02574/2025
Data da RM/RS:	20/02/2025
Valor Unitário - R\$:	56,48
Fornecedor:	CONTUDO LICITAÇÕES LTDA
Telefone:	(71) 3599-5144
Fax:	(71) 9138-8246

Catálogo de Material e Serviços | Resultado da Pesquisa

Família	
Ramo de Atividade:	MOBILIARIOS
Família:	71.95 - MOBILIARIOS DIVERSOS E ACESSORIOS

Descrição Completa do Item	
Código:	71.95.00.00186909-4
Descrição:	APOIO para pes, base em MDF ou polipropileno, estrutura em tubo de aco, pintado com pintura epoxi na cor preta, com borrachas antiderrapantes, suporta ate 15 kg, com regulagem de inclinacao, dimensoes minimas de 420 x 280 x 100 mm (C x L x A), com variacao +/- 5%.
Unidade de Fornecimento:	Un

Preço(s) Registrado(s) para o Item	
Item não consta em Registro de Preços	

Valor Referencial	
Valor:	R\$ 67,98
Data da Pesquisa:	13/12/2024

Última Compra do Item	
Licitação:	
Processo:	03249402025000137978
Secretaria:	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA
Unidade:	BAHIAPESCA S/A
RM/RS:	10-00289/2025
Data da RM/RS:	01/04/2025
Valor Unitário - R\$:	62,00
Fornecedor:	MF VARIEDADES LTDA
Telefone:	(71) 9104-9895
Fax:	

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 92/2025 **UASG** 926302 **Status** Rascunho **Editado por** ELIZABETH MARIA RAMOS

Título: Material de expediente - bandeira...

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 1.286,0400

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
372570 - Prancheta Portátil Material: Acrílico Transparente , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Espessura: 2 MM, Características Adicionais: Com Predendor De Metal E Cantos Arredondados	Unidade	100
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço R\$ 11,0000	Média R\$ 13,6838	Mediana R\$ 12,8604
Coeficiente de Variação: 18,5307% Desvio Padrão: 2,5357 Maior Preço: R\$ 17,7400		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 11,5800	25/04/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 11,9700	02/04/2025	Sim
3	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 11,3500	25/11/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 11,0000	02/10/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 13,7507	03/09/2024	Sim
6	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 14,6500	03/07/2024	Sim
7	I	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB - Sistemas Oficiais de Governo	100		R\$ 17,4300	13/12/2024	Sim
8	III	KALUNGA SA - Sítios Eletrônicos Especializados	100		R\$ 17,7400	05/05/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

! Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 05/05/2025 15:36

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA COMPOSIÇÃO DE TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Qtde	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)	Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					Tabela Referencial -BA			
1	BANDEIRA, da Bahia, em tecido poliéster, oficial, dupla face, para hasteamento em mastro, dimensões 1,28 m x 0,90 m. (Conforme apenso I do TR).	unidade	50	606265	R\$ 56,66	média	R\$ 56,66	R\$2.833,00

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Qtde	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)	Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					Tabela Referencial -BA			
2	BANDEIRA, da Bahia, em tecido poliéster, oficial, dupla face, para hasteamento em mastro, dimensões 1,28 m x 0,90 m. (Conforme apenso I do TR).	unidade	50	624617	R\$ 56,56	média	R\$ 56,56	R\$ 2.828,00

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Qtde	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)	Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					Tabela Referencial -BA			
3	APOIO, ergonômico para os pés, em MDF, inclinação ajustável, tampo e base antiderrapante, dimensões mínimas 35x25x10cm. (Conforme apenso I do TR).	unidade	80	611424	R\$ 67,98	média	R\$ 67,98	R\$ 5.438,40

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Qtde	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)	Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					ComprasGov			
4	PRANCHETA, em acrílico, transparente cor neutra, com prendedor, A4, 210x297mm. (Conforme apenso I do TR).	unidade	100	372570	R\$ 12,86	mediana	R\$ 12,86	R\$ 1.286,00



Observações: Para a composição dos preços referentes aos itens 1 a 3, foi utilizado valor referencial da Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB, no entanto, o preço do item 4 foi estimado com base em sites especializados e preços praticados pela administração pública, detalhado no relatório do Compras.gov, conforme documento em anexo, doc. SEI nº (1515016).

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 353.772	Nome Completo: Elizabeth Maria Ramos
Unidade Administrativa: Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:  Documento assinado digitalmente ELIZABETH MARIA RAMOS Data: 05/05/2025 16:03:58-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br



**TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS
PARA A DISPUTA ELETRÔNICA**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE	CÓDIGO PDM (NÚMERO E DESCRIÇÃO)	CÓDIGO CATMAT/CATSER (NÚMERO)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL POR PDM (R\$)
1	BANDEIRA, da Bahia, em tecido poliéster, oficial, dupla face, para hasteamento em mastro, dimensões 1,28 m x 0,90 m. (Conforme apenso I do TR).	unidade	50	PDM: 3294 - Bandeira Em Geral	606265	56,66	2.833,00	5.661,00
2	BANDEIRA, do Brasil, em tecido poliéster, oficial, dupla face, para hasteamento em mastro, dimensões 1,28 m x 0,90 m. (Conforme apenso I do TR).	unidade	50	PDM: 3294 - Bandeira Em Geral	624617	56,56	2.828,00	
3	APOIO, ergonômico para os pés, em MDF, inclinação ajustável, tampo e base antiderrapante, dimensões mínimas 35x25x10cm. (Conforme apenso I do TR).	unidade	80	PDM: 6073 - Descanso Pés	611424	67,98	5.438,40	5.438,40
4	PRANCHETA, em acrílico, transparente cor neutra, com prendedor, A4, 210x297mm. (Conforme apenso I do TR).	unidade	100	PDM: 18065 - Prancheta Portátil	372570	12,86	1.286,00	1.286,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO							R\$ 12.385,40	

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTOS

Matrícula: 353.772	Nome Completo: Elizabeth Maria Ramos
Unidade Administrativa: Coordenação de Aquisições de Bens de Serviços	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:  Documento assinado digitalmente ELIZABETH MARIA RAMOS Data: 05/05/2025 16:17:05-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa,

Encaminhe-se o referido processo para prestação das informações orçamentárias, considerando que foi realizada pesquisa de preços (1515016), com inclusão da memória de cálculo (1515127) e da tabela de preços referenciais (1515185).

Ato contínuo, solicita-se o encaminhamento à Diretora Administrativa para análise e deliberação sobre a execução da despesa com a juntada do formulário de manifestação do gestor orçamentário e demais providências pertinentes à contratação.

Atenciosamente,

Elizabeth Maria Ramos

Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços

Assistente Técnico-Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Maria Ramos** - Assistente Técnico Administrativa, em 05/05/2025, às 16:27, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1515227** e o código CRC **9A7AB261**.



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência / 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público	2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	9900 - Estado	1.500.0.100.000000.00.00.00	33.90.30.000 - Material de consumo
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 12.385,40 (doze mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)
(Valor por extenso)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.30.000	R\$ 765.458,71	R\$ 12.385,40	1,62%
2**				

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

() A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

- Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.
- Recursos Oriundos de Convênio Estadual.
- Recursos Oriundos de Convênio Federal.
- * É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
353.495	Mariana Costa de Abreu Alves	Ass. Tec. Adm.
Unidade Administrativa:		
CEOA/DADM		



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Abreu** - Assistente de Gestão I, em 06/05/2025, às 09:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1516030** e o código CRC **1F4455B1**.

19.09.02345.0011711/2025-26

1516030v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025
 Código da Unidade Gestora igual a 3
 Código do PAOE igual a 2000

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	503 - Ações de Apoio Administrativo do Ministério Público
PAOE:	2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Atender despesas administrativas e outros serviços auxiliares, bem como de assessoramento e controle
Produto:	
Quantidade Prevista:	
Quantidade Atual:	

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	5.200.000,00	0,00	0,00	5.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.659.011,50	1.642.359,50	1.602.997,50	1.551.449,50	3.540.988,50
3.3.90.15.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.069,00	142.847,00	139.483,00	139.483,00	449.931,00
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	603.900,00	0,00	0,00	230.641,29	230.641,29	190.721,31	190.721,31	765.458,71
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	3.800.000,00	0,00	0,00	3.800.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	190.429,44	190.429,44	77.173,01	77.173,01	3.209.570,56
3.3.90.35.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	331.724,25	319.309,13	319.309,13	273.321,27	868.275,75
3.3.90.37.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	28.679.000,00	0,00	0,00	28.679.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.806.363,45	7.806.363,45	2.135.515,66	2.134.969,69	20.872.636,55
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	9.020.000,00	0,00	0,00	9.020.000,00	0,00	2.504.594,00	0,00	0,00	2.340.806,75	2.296.074,67	1.925.953,47	1.868.851,62	4.174.599,25
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,61	88,61	88,61	88,61	911,39
3.3.90.92.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	99.047,21	97.075,21	94.431,71	94.431,71	400.952,79

Anexo PLAN 60 (1516050) SEI 19.09.02345.0011711/2025-26 / pg. 42



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.93.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.861,91	140.952,33	126.195,87	117.280,87	507.138,09
3.3.91.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	346,80	346,80	346,80	346,80	653,20
Região	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.408.494,00	0,00	0,00	12.951.390,2	12.866.487,4	6.612.216,07	6.448.117,39	35.141.115,79
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.408.494,00	0,00	0,00	12.951.390,2	12.866.487,4	6.612.216,07	6.448.117,39	35.141.115,79
PAOE	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.408.494,00	0,00	0,00	12.951.390,2	12.866.487,4	6.612.216,07	6.448.117,39	35.141.115,79
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.408.494,00	0,00	0,00	12.951.390,2	12.866.487,4	6.612.216,07	6.448.117,39	35.141.115,79
Programa	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.408.494,00	0,00	0,00	12.951.390,2	12.866.487,4	6.612.216,07	6.448.117,39	35.141.115,79
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.408.494,00	0,00	0,00	12.951.390,2	12.866.487,4	6.612.216,07	6.448.117,39	35.141.115,79
UO	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.408.494,00	0,00	0,00	12.951.390,2	12.866.487,4	6.612.216,07	6.448.117,39	35.141.115,79
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.408.494,00	0,00	0,00	12.951.390,2	12.866.487,4	6.612.216,07	6.448.117,39	35.141.115,79
Orgão	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.408.494,00	0,00	0,00	12.951.390,2	12.866.487,4	6.612.216,07	6.448.117,39	35.141.115,79
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.408.494,00	0,00	0,00	12.951.390,2	12.866.487,4	6.612.216,07	6.448.117,39	35.141.115,79
Geral	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.408.494,00	0,00	0,00	12.951.390,21	12.866.487,43	6.612.216,07	6.448.117,39	35.141.115,79
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.408.494,00	0,00	0,00	12.951.390,21	12.866.487,43	6.612.216,07	6.448.117,39	35.141.115,79

Anexo PLAN 60 (1516050) SEI 19.09.02345.001711/2025-26 / pg. 43



MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA**.

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item Descrever o item objeto da contratação.	Código PDM/Código do serviço Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)* Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Valor previsto nesta dispensa (R\$) Informar o valor previsto na contratação
BANDEIRA, da Bahia, em tecido poliéster, oficial, dupla face, para hasteamento em mastro, dimensões 1,28 m x 0,90 m.	PDM: 3294 - Bandeira Em Geral	R\$ 62.725,59	R\$ 2.833,00
BANDEIRA, do Brasil, em tecido poliéster, oficial, dupla face, para hasteamento em mastro, dimensões 1,28 m x 0,90 m.	PDM: 3294 - Bandeira Em Geral		R\$ 2.828,00
APOIO, ergonômico para os pés, em MDF, inclinação ajustável, tampo e base antiderrapante, dimensões mínimas 35x25x10cm	PDM: 6073 - Descanso Pés	R\$ 62.725,59	R\$ 5.438,40
PRANCHETA, em acrílico, transparente cor neutra, com prendedor, A4, 210x297mm.	PDM: 18065 - Prancheta Portátil	R\$ 62.725,59	R\$ 1.286,00
TOTAL			R\$ 12.385,40

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Mário Augusto Maia Guimarães Miranda	352.797
FISCAL ADMINISTRATIVO	Joylton Cardoso de Oliveira	352.094
SUPLENTE	Eliana Lima Rodrigues dos Santos	354.915
FISCAL TÉCNICO	Eliana Lima Rodrigues dos Santos	354.915
SUPLENTE	Joylton Cardoso de Oliveira	352.094

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: Maria Amalia Borges Franco	Matrícula: 351.470
Unidade Administrativa: Diretoria Administrativa	Cargo/Função: Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 06/05/2025, às 17:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1516142** e o código CRC **EE3475CF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Encaminhe-se à Coordenação de Almoarifado para ciência dos servidores indicados como gestor, fiscal e suplente do contrato, conforme documento Dispensa - Manifestação - Gestor Orçamentário 1516142.

Após, encaminhe-se à CEACC-DCCL para análise de conformidade e demais providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Dayse Mara Soares Alfaya** - Assistente Técnico Administrativa, em 06/05/2025, às 09:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1516202** e o código CRC **8BF3EF9F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Lima Rodrigues dos Santos** - Assistente Técnico Administrativa, em 07/05/2025, às 08:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1518345** e o código CRC **6D4048ED**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo



Documento assinado eletronicamente por **Joylton Cardoso de Oliveira** - Assistente Técnico Administrativo, em 07/05/2025, às 09:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1518572** e o código CRC **64A8012C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Augusto Maia Guimaraes Miranda** - Gestor Administrativo IV, em 07/05/2025, às 09:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1518582** e o código CRC **7455AB40**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **113/2025**, encaminhado pela **Coordenação de Almoxarifado** para a **aquisição de Bandeiras da Bahia, do Brasil, apoio de pés e prancheta**.

Considerando que a referida dispensa **não terá contrato**, apenas emissão de instrumento substitutivo ao mesmo (AFM e/ou empenho), encaminhamos à **Coordenação de Licitação** para providências cabíveis.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão II
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 07/05/2025, às 14:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1519465** e o código CRC **30D45DB4**.



PREÂMBULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90023/2025			
O Ministério Público do Estado da Bahia , CNPJ nº 04.142.491/0001-66, comunica aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica de licitação, em data e horário indicados neste preâmbulo, regida pela Lei Estadual nº 14.634/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, todas consideradas com suas alterações.			
1. OBJETO			
Aquisição de Bandeiras da Bahia, do Brasil, apoio de pés e pranchetas, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.			
2. VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL			
R\$ 12.385,40 (doze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)			
3. RELAÇÃO DE ITENS E VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ESTIMADOS			4. REGISTRO DE PREÇOS
Conforme ANEXO II – Termo de Referência			NÃO
5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	6. EXIGÊNCIA DE ESPECÍFICO(A)(S)	MODELO/MARCA	7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
NÃO	NÃO		MENOR PREÇO
8. REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO		<u>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP</u>	
9. SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA			
9.1 ENDEREÇO ELETRÔNICO:		www.gov.br/compras	
9.2 DATA DA SESSÃO:		14/05/2025	
9.3 HORÁRIO DA FASE DE LANCES:		DAS 8H ATÉ 14H	
10. UNIDADE SOLICITANTE		11. PROCESSO ADMINISTRATIVO	
Coordenação de Almoxarifado		19.09.02345.0011711/2025-26	
12. ANEXOS:			
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA		ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA	
13. MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE AVISO			
Coordenação de Licitações - E-MAIL: licitacao@mpba.mp.br.			

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de Bandeiras da Bahia, do Brasil, apoio de pés e pranchetas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
 - 2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
 - 2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).
 - 2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Considerando o valor global estimado desta dispensa de licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, e equiparados, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
 - 2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente,

controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.5. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo do objeto, e que satisfaçam às condições deste aviso de contratação e seus anexos.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, deverá registrar a proposta em campo próprio do Sistema de Dispensa Eletrônica, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 3.2.1. O cadastramento da proposta deverá observar todas as exigências contidas em sistema e englobar, obrigatoriamente, a marca, o modelo e o preço ofertado, por item disputado, sob pena de desclassificação.
 - 3.2.2. Os valores ofertados nas propostas deverão estar expressos em moeda corrente nacional (Real - R\$) e serem indicados com apenas duas casas decimais, observados os itens e respectivas quantidades constantes neste Edital.
- 3.3. Não serão aceitas propostas cadastradas no sistema que:
 - a) sejam cadastradas sem preenchimento de todos os campos exigidos para cada item ofertado;
 - b) indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como "*conforme edital*", "*conforme TR*", "*nos termos solicitados*", "*compatível*" ou "*similar*"; entre outros.
 - c) contenham indicativo de alternativa(s) de modelo, marca, fabricante e/ou de preço, ainda que de forma genérica, a exemplo de expressões "*ou similar*" e "*ou equivalente*";
 - 3.3.1. O fornecedor deverá estar ciente que a marca e o modelo indicados em proposta de preços ajustada deverão ser iguais àqueles originalmente cadastrados em sistema antes da disputa eletrônica, sob pena de desclassificação.
- 3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial preço e modelo/marca ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
 - 3.5.1. A apresentação de proposta de preços em sistema implica no compromisso do fornecedor em arcar com a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de abertura da disputa eletrônica.
 - 3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

- 3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.9. A proposta de preços terá validade mínima de **90 (noventa) dias** a contar da data de sua apresentação, ainda que o fornecedor estipule prazo menor ou que não a consigne.
- 3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.10.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.10.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.10.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
- 3.10.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4 FASE DE LANCES

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários (**vide termo de referência em anexo**).

5.3.1 O fornecedor será convocado a encaminhar proposta e documentos, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

5.3.2 Juntamente com a proposta deverá ser encaminhada a **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO N° 37/2009 – CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público)**, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu

representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, interessada na participação na **Dispensa Eletrônica nº ____/____**, **DECLARA**, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

_____, _____ de _____ de 20____.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – CPF

5.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, a Administração verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1 SICAF;

5.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7 Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1 contiver vícios insanáveis;

5.8.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3 apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e

instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.9.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
- 5.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.1 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para receber a nota de empenho (instrumento equivalente ao contrato, nos termos do item anterior), mediante correspondência eletrônica, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2 fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, nos percentuais definidos em Termo de Referência, por qualquer das infrações dos subitens a ;

- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens a deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens a , bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa

jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4.1 É facultado ao agente público, à autoridade a ele superior e às áreas técnicas competentes do Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA, em qualquer fase da dispensa, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

9.4.2 O(s) proponente(s) intimado(s) para prestar quaisquer esclarecimentos ou realizar quaisquer diligências adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

- 9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.
- 9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1 ANEXO I – Modelo de Proposta
 - 9.13.2 ANEXO II – Termo de Referência

André Luís Sant'ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90023/2025 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:	CNPJ:	
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
TELEFONE COMERCIAL: ()		E-MAIL:
DADOS PARA PAGAMENTO		
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA e MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	BANDEIRA, da Bahia, em tecido poliéster, oficial, dupla face, para hasteamento em mastro, dimensões 1,28 m x 0,90 m.	Unidade	50			
2	BANDEIRA, do Brasil, em tecido poliéster, oficial, dupla face, para hasteamento em mastro, dimensões 1,28 m x 0,90 m.	Unidade	50			
3	APOIO, ergonômico para os pés, em MDF, inclinação ajustável, tampo e base antiderrapante, dimensões mínimas 35x25x10cm	Unidade	80			
4	PRANCHETA, em acrílico, transparente cor neutra, com prendedor, A4, 210x297mm.	Unidade	100			

DATA: **XX/XX/XXXX**

Representante legal

A proponente **DECLARA**, ainda, sob as penas da lei:



- a. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- b. Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.
- c. Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

DA VALIDADE DA PROPOSTA: **xxxx(xxxxxxxxxxx)** dias, contados a partir da data de sua apresentação.

DATA: **XX/XX/XXXX**

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- **Validade da proposta: mínima de 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- **Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos**;
- **Local de entrega:** :Ministério Público do Estado da Bahia, situado à Rodovia BA 526, CIA- AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange, (São Cristóvão) 1.559 Galpão 10 Salvador – BA, CEP 41505-220.
- A descrição do item deverá abranger todas as características do objeto ofertado, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II**
- **Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA, conforme Termo de Referência.**
- **Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.**

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

OBSERVAÇÃO: O ARQUIVO SEGUE EM DOCUMENTO SEPARADO.

ANEXO III – TABELA INDICATIVA DE ITENS A LICITAR

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ORÇADO (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO ORÇADO (R\$)
1	BANDEIRA, da Bahia, em tecido poliéster, oficial, dupla face, para hasteamento em mastro, dimensões 1,28 m x 0,90 m.	Unidade	50	R\$ 56,66	R\$ 2.833,00
2	BANDEIRA, do Brasil, em tecido poliéster, oficial, dupla face, para hasteamento em mastro, dimensões 1,28 m x 0,90 m.	Unidade	50	R\$ 56,56	R\$ 2.828,00
3	APOIO, ergonômico para os pés, em MDF, inclinação ajustável, tampo e base antiderrapante, dimensões mínimas 35x25x10cm	Unidade	80	R\$ 67,98	R\$ 5.438,40
4	PRANCHETA, em acrílico, transparente cor neutra, com prendedor, A4, 210x297mm.	Unidade	100	R\$ 12,86	R\$ 1.286,00
TOTAL					R\$ 12.835,40

Data da pesquisa: 05/05/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	<p><i>Aquisição de Bandeiras da Bahia, do Brasil, apoio de pés e prancheta</i></p> <p>1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.</p> <p>1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.</p> <p>1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.</p>
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	<p>Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.</p>
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	<p>O quantitativo solicitado levou em considerando a quantidade atendida no último ano e a quantidade de atendimentos pendentes.</p> <p>No caso de apoio de pés ainda foi considerado também a expectativa de novas nomeações de membros e eventuais servidores.</p>
1.4 NATUREZA DO OBJETO	<p>FORNECIMENTO IMEDIATO</p>
1.5 JUSTIFICATIVA:	<p>Não se aplica (<u>não</u> se trata de contratação de fornecimento continuado)</p>
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p><i>A aquisição de Bandeiras (Bahia e Brasil) faz-se necessária para o atendimento das unidades da Capital e do interior (tanto regional ou quanto sede própria/ou alugada).</i></p> <p><i>Apoio de pés faz-se necessário para a ergonomia no trabalho a fim de evitar doenças laborais e oferecer o maior conforto aos integrantes da instituição.</i></p> <p><i>Prancheta são utilizadas, principalmente, por unidades que fazem trabalhos externos a exemplo de: visitas às instituições de acolhimento de crianças e idosos, corregedoria, trabalho em festas populares.</i></p>
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	<p>A contratação se refere a aquisição imediata de expediente, sem exigência de obrigações acessórias, para além da entrega no MPBA</p>
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).</p>



1.9 VIGÊNCIAS	1.9.1 Vigência da contratação: 120 dias 1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato) 1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação.
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Almoxarifado
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	APLICÁVEL , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R\$ 0,10 (dez centavos)
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	Será exigida a seguinte documentação: A) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S) do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos técnicos , folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas). a.1) Itens abrangidos pela exigência de documento técnico: Todos os itens a.2) Fase para a exigência: Após análise da proposta de preços ajustada, caso solicitado pela área técnica



2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
2.8 HABILITAÇÃO	<p>A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <ul style="list-style-type: none">B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica); <p>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Será exigida a seguinte documentação:</p> <p>C.1) ATESTADO ou CERTIDÃO de capacidade técnica para fornecimento de bens similares ao da contratação, sendo aceitos aqueles que comprovem:</p> <p>Fornecimento de material de expediente em 50% do que será contratado nesta dispensa.</p> <p>D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.</p>
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	



3.1 FORMA DE EXECUÇÃO	<p>3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:</p> <p>3.1.1.1 Prazo de entrega: 20 dias corridos</p> <p>3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p> <p>3.1.1.4 Local de entrega (endereço): Ministério Público do Estado da Bahia, situado à Rodovia BA 526, CIA- AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange,(São Cristóvão) 1.559 Galpão 10 Salvador – BA, CEP 41505-220.</p> <p>3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 9h às 16h</p> <p>3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM.</p> <p>3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: <i>Coordenação de Almojarifado</i></p> <p>3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0123/ 3103-0126 e almojarifado@mpba.mp.br</p> <p>3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p> <p>3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:</p>
3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>3.3.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</p> <p>3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.</p>
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	3.4.1 Vedada a subcontratação.
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	<p>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias corridos, contados da entrega dos bens.</p> <p>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p>



	<p>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 10 dias corridos</p> <p>3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p> <p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
<p>3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS</p>	<p>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>
<p>3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO</p>	<p>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>
<p>3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</p>	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p>



	<p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p> <p>3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>
<p>3.9 REAJUSTAMENTO</p>	<p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
<p>3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO</p>	<p>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p>



3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;

3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;

3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;

3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;

3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;

3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;

3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.



3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p> <p>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua</p>



	<p>competência.</p> <p>3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;</p> <p>3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.</p> <p>3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.</p> <p>3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>
	<p>3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</p> <p>3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:</p> <p>3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p>



	<p>3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>
	<p>3.12.3 DAS MULTAS:</p> <p>3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;</p> <p>3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>



3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 354915	NOME DO SERVIDOR: Eliana Lima Rodrigues dos Santos	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Almoxarifado		

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
1	BANDEIRA, da Bahia, em tecido poliéster, oficial, dupla face, para hasteamento em mastro, dimensões 1,28 m x 0,90 m.	Unidade	50	PDM: 3294 - Bandeira Em Geral	606265 Bandeira Em Geral Material: Náilon Paraquedas Com Poliamida Comprimento: 128 CM Largura: 90 CM Características Adicionais: 2 Panos E De Acordo Com As Normas Abnt 16286 E 162 Desenho: Conforme Modelo
2	BANDEIRA, do Brasil, em tecido poliéster, oficial, dupla face, para hasteamento em mastro, dimensões 1,28 m x 0,90 m.	Unidade	50	PDM: 3294 - Bandeira Em Geral	624617 Bandeira Em Geral Material: Cetim Comprimento: 128 CM Largura: 90 CM Características Adicionais: Bandeira Nacional Do Brasil Cor: De Acordo Com O Projeto
3	APOIO, ergonômico para os pés, em MDF, inclinação ajustável, tampo e base antiderrapante, dimensões mínimas 35x25x10cm	Unidade	80	PDM: 6073 - Descanso Pés	611424 Descanso Pés Material Estrutura: Madeira Material Bandeja: Madeira Tipo: Ajustável Largura: 39 CM Comprimento: 26 CM Tratamento Superficial: Pintado Profundidade: 26 CM Características Adicionais: Base Antiderrapante Acabamento Estrutura: Madeira Mdf
4	PRANCHETA, em acrílico, transparente cor neutra, com prendedor, A4, 210x297mm.	Unidade	100	PDM: 18065 - Prancheta Portátil	372570 Prancheta Portátil Material: Acrílico Transparente Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Espessura: 2 MM Características Adicionais: Com Prendedor De Metal E Cantos Arredondados

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOVER): **4**

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITEM 1 – o tecido do CATMAT “ Náilon Paraquedas Com Poliamida” em nossa descrição é poliester, no CATMAT não consta a informação “ para hasteamento em mastro”

ITEM 2 – o tecido do CATMAT “ Cetim” em nossa descrição é poliester, no CATMAT não consta a informação “ para hasteamento em mastro”



ITEM 3 – as dimensões no CATMAT “Largura: 39 CM Comprimento: 26 CM Tratamento Superficial: Pintado
Profundidade: 26 CM”

ATENÇÃO:

PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRIÇÃO DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

Aviso de Contratação Direta nº 90023/2025

Última atualização 08/05/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta



Entrar

Data de divulgação no PNCP: 08/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 08/05/2025 16:55 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/05/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000111/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de Bandeiras da Bahia, do Brasil, apoio de pés e pranchetas, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

Informação complementar:

O objeto tem valor dentro dos limites estabelecidos no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 12.385,40

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Bandeira Em Geral	50	R\$ 56,66	R\$ 2.833,00
2	Bandeira Em Geral	50	R\$ 56,56	R\$ 2.828,00
3	Descanso Pés	80	R\$ 67,98	R\$ 5.438,40
4	Prancheta Portátil	100	R\$ 12,86	R\$ 1.286,00

Exibir: 5

1-4 de 4 itens

Página: 1



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

DISPENSA ELETRÔNICA N° 90023/2025

Enviado por maria.fernandes em qui, 08/05/2025 – 17:04

Processo n°:

19.09.02345.0011711/2025-26

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

quinta-feira, Maio 8, 2025 – 17:00

Objeto:

Aquisição de Bandeiras da Bahia, do Brasil, apoio de pés e pranchetas, conforme condições estabelecidas no aviso e seus anexos.

Fundamentação legal:

Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Envio de Propostas de Abertura:

DATA DA SESSÃO: 14/05/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 8H ATÉ 14H

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 14H

Arquivos:

 [Aviso de contratação 90023 2025](#)

 [Publicidade PNCP](#)







MANIFESTAÇÃO

Sessão Pública aberta em 14/05/2024 às 08:00 no sistema eletrônico de licitações.

Na data e hora marcados o sistema iniciou a disputa de lances automaticamente.

Após o encerramento da disputa de lances a Agente de Contratação iniciou a convocação das empresas classificadas em primeiro lugar para apresentação das propostas ajustadas, bem como das declarações exigidas em conjunto com a proposta, no prazo de 02 horas.

Foram convocadas as seguintes empresas:

Item 1) F&P ASSESSORIA E PROMOCAO EM VENDAS LTDA, CNPJ n.º 46.311.495/0001-70;

Item 2) VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA, CNPJ n.º 03.574.465/0001-44 ;

Item 3) JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 58.573.839/0002-80, que foi desclassificada por apresentar conteúdo genérico incapaz de individualizar a marca, conforme item 3.3 b) do aviso de contratação. Ato contínuo, foi convocada a empresa F&P ASSESSORIA E PROMOCAO EM VENDAS LTDA, CNPJ n.º 46.311.495/0001-70;

Item 4) F&P ASSESSORIA E PROMOCAO EM VENDAS LTDA, CNPJ n.º 46.311.495/0001-70.

Findo o prazo, apenas a empresa VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA, CNPJ n.º 03.574.465/0001-44 , encaminhou proposta. A empresa F&P ASSESSORIA E PROMOCAO EM VENDAS LTDA, CNPJ n.º 46.311.495/0001-70, foi desclassificada por não apresentar proposta nos itens 1, 3 e 4, conforme item 5.3.1 do aviso de contratação.

A Agente de Contratação suspendeu a sessão, agendando sua continuidade para o dia 23/05/2024 às 14:00h.

Junta-se a seguir os documentos da empresa VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA, CNPJ n.º 03.574.465/0001-44 , que serão encaminhados para análise da área técnica, juntamente com as propostas dos demais itens, conforme se segue:

a) Proposta ajustada;

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 14/05/2025, às 16:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1529290** e o código CRC **EB88F120**.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
36.463.427/0001-73 - 36.463.427 MAIANA DOS SANTOS ALVES Porte Empresa: ME ou EPP	13/05/2025 19:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
39.380.848/0001-29 - 39.380.848 LIZANDRO LUIZ DE JESUS SOUZA Porte Empresa: ME ou EPP	13/05/2025 08:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
44.707.489/0001-01 - 44.707.489 GABRIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/05/2025 21:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
48.736.537/0001-40 - 48.736.537 GUTEMBERG SILVA SOARES Porte Empresa: ME ou EPP	13/05/2025 21:49	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
50.423.935/0001-59 - 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ Porte Empresa: ME ou EPP	13/05/2025 11:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
52.897.026/0001-88 - 52.897.026 CANDICE PEREIRA DA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	14/05/2025 00:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR Porte Empresa: ME ou EPP	14/05/2025 07:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
54.534.926/0001-96 - 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA Porte Empresa: ME ou EPP	14/05/2025 07:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
57.989.521/0001-30 - 57.989.521 LETICIA BRANDAO DE SOUSA VIEIRA Porte Empresa: ME ou EPP	12/05/2025 23:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
58.434.877/0001-70 - 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO Porte Empresa: ME ou EPP	13/05/2025 18:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
54.143.633/0001-88 - ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/05/2025 17:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
33.134.920/0001-51 - BAHAM COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/05/2025 17:29	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
22.115.618/0001-30 - CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/05/2025 00:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
46.884.905/0001-72 - COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSORIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/05/2025 17:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
40.223.106/0001-79 - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/05/2025 11:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
20.369.349/0001-02 - EQUILIBRIO MATERIAIS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2025 19:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
46.311.495/0001-70 - F&P ASSESSORIA E PROMOCAO EM VENDAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/05/2025 00:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
47.211.967/0001-86 - GLOBAL COMERCIO ONLINE LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/05/2025 13:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
46.022.535/0001-64 - GSAFI LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/05/2025 18:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
55.391.170/0001-36 - JOABE VIANA COSTA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/05/2025 07:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
58.573.839/0002-80 - JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/05/2025 18:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
56.607.352/0001-64 - LICITA INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2025 17:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
79.034.153/0001-00 - N. F. GRANDE & CIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/05/2025 15:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/05/2025 02:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
51.515.743/0001-35 - SE LIGUE ACESSORIOS E ELETRONICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2025 22:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/05/2025 07:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
35.999.472/0001-84 - THIAGO MELO DOS SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	13/05/2025 16:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
03.574.465/0001-44 - VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/05/2025 17:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



VideBand - Bandeiras

CNPJ 03.574.465/0001-44

INSCR. ESTADUAL 254.252.926

PROPOSTA COMERCIAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90023/2025

Razão Social : VideBand Ind e Com de Confecções EIRELI ME	
Endereço : Rod SC 355 Km 55 Nº 511 Bairro Santa Tereza Videira / SC	
Representante Legal : Adm. Walter Espedito Antoni	CRA/SC 17.386
Tel / Fax : 49 3566 3401	E-mail comercial@videband.com.br
CNPJ 03.574.465/0001-44	

Item	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
02	BANDEIRA, do Brasil, em tecido poliéster, oficial, dupla face, para hasteamento em mastro, dimensões 1,28 m x 0,90 m.	Unid.	50	45,00	2.250,00
Valor total R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais)					

Pagamento : até 20 (vinte) dias	Marca do produtos : VideBand	PRAZO DE ENTREGA até 20 (vinte) dias
Validade da Proposta 60 (sessenta) dias	- Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusas na presente proposta. - Local de entrega :Ministério Público do Estado da Bahia, situado à Rodovia BA 526, CIA-AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange,(São Cristóvão) 1.559 Galpão 10 Salvador – BA, CEP 41505-220.	

Videira, SC 14 de maio de 2025.

03.574.465/0001-44

VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO
DE CONFECÇÕES EIRELI - ME

ROD. SC 355 - Nº 511 - SALA 101,102
CEP 89560-000 SANTA TEREZA
VIDEIRA - SC

Walter Espedito Antoni
Administrador
CRA/SC-17386
CPF: 030.249.879-67

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DO FORNECEDOR PARTICIPANTE

RAZÃO SOCIAL: GSAFI LTDA	CNPJ: 46.022.535/0001-64	TELEFONE: (31) 97108-1717 (31) 3019-1717	E-MAIL: rony@gsafi.com.br thamara@gsafi.com.br moises@gsafi.com.br
ENDEREÇO: RUA LUIZ COSME, Nº 121	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MINAS GERAIS	CEP: 30570-720
RESPONSÁVEL LEGAL: RONY MICHAEL FIGUEIRA			ESTADO CIVIL:
BANCO: BANCO DO BRASIL			

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

NOME DA INSTITUIÇÃO: Ministério Público do Estado da Bahia	SALVADOR	BA
Nº DO CERTAME: 90023/2025	Nº DO PROCESSO: 19.09.02345.0011711/2025-26	DISPENSA
		DATA: 14/05/2025

A empresa GSAFI declara que se Propõe-se a fornecer, sob integral responsabilidade, os materiais, objeto do referido Edital Nº 23/2025, tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Aviso de Dispensa Eletrônica cujo objeto é atender com excelencia a necessidade do órgão.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EDITAL	QTD	UNIDADE	MARCA	FABRICANTE	MODELO	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	<p>APOIO, ergonômico para os pés, em MDF, inclinação ajustável, tampo e base antiderrapante, dimensões mínimas 35x25x10cm</p> 	80	UND	ARTMEA	ARTMEA	MDF	44x30x10	R\$ 52,90	R\$ 4.232,00
VALOR R\$ 4232 (QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)								R\$	4.232,00

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos necessários para a execução do objeto, bem como todos os tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação. Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente edital, bem como, as leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação. Garantia conforme estabelecido pelo código de defesa do consumidor. Entrega a ser realizado nos locais conforme TR.

Validade da Proposta: 90 (NOVENTA) DIAS
Prazo de Entrega: 20(VINTE) DIAS

GSAFI

LTDA:46022535000164

Assinado de forma digital por

GSAFI LTDA:46022535000164

Dados: 2025.05.26 14:17:29 -03'00'

Belo Horizonte. 26 de Maio de 2025

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 37/2009 – CNMP

A empresa GSAFI LTDA, com sede rua Luiz Cosme, 121 cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 46.022.535/0001-64, através de seu sócio/proprietário o Sr. Rony Michael Figueira, [REDACTED] abaixo assinado, DECLARA sob as penas da Lei, que;

Em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2025.

Rony Michael Figueira 08341654652

Empresário/ Brasileiro/ Casado

GSAFI

LTDA:4602253

5000164

Assinado de forma
digital por GSAFI

LTDA:46022535000164

Dados: 2025.05.26

14:15:14 -03'00'

DECLARACAO INTEGRIDADE

A empresa GSAFI LTDA, com sede rua Luiz Cosme, 121 cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 46.022.535/0001-64, através de seu sócio/proprietário o Sr. Rony Michael Figueira, [REDACTED] abaixo assinado, DECLARA sob as penas da Lei, que

A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2025.

Rony Michael Figueira 08341654652

Empresário/ Brasileiro/ Casado

[REDACTED]

DECLARACAO TRABALHO DEGRADANTE

A empresa GSAFI LTDA, com sede rua Luiz Cosme, 121 cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 46.022.535/0001-64, através de seu sócio/proprietário o Sr. Rony Michael Figueira, [REDACTED] abaixo assinado, DECLARA sob as penas da Lei, que

- a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição federal;

Belo Horizonte, 26 de maio de 2025.

Rony Michael Figueira 08341654652

Empresário/ Brasileiro/ Casado

[REDACTED]

DECLARACAO MENOR

A empresa GSAFI LTDA, com sede rua Luiz Cosme, 121 cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 46.022.535/0001-64, através de seu sócio/proprietário o Sr. Rony Michael Figueira, [REDACTED] abaixo assinado, DECLARA sob as penas da Lei, que

Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Belo Horizonte, 26 de maio de 2025.

Rony Michael Figueira 08341654652

Empresário/ Brasileiro/ Casado

[REDACTED]



VideBand - Bandeiras

CNPJ 03.574.465/0001-44

INSCR. ESTADUAL 254.252.926

PROPOSTA COMERCIAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90023/2025

Razão Social : VideBand Ind e Com de Confeções EIRELI ME	
Endereço : Rod SC 355 Km 55 Nº 511 Bairro Santa Tereza Videira / SC	
Representante Legal : Adm. Walter Espedito Antoni	
Tel / Fax : 49 3566 3401	E-mail comercial@videband.com.br
CNPJ 03.574.465/0001-44	

Item	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	BANDEIRA, da Bahia, em tecido poliéster, oficial, dupla face, para hasteamento em mastro, dimensões 1,28 m x 0,90 m.	Unid.	50	45,00	2.250,00
Valor total R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais)					

Pagamento : até 20 (vinte) dias	Marca do produtos : VideBand	PRAZO DE ENTREGA até 20 (vinte) dias
Validade da Proposta 60 (sessenta) dias	- Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão incluídas na presente proposta. - Local de entrega : Ministério Público do Estado da Bahia, situado à Rodovia BA 526, CIA-AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange,(São Cristóvão) 1.559 Galpão 10 Salvador – BA, CEP 41505-220.	

Videira, SC 26 de maio de 2025.

03.574.465/0001-44

VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO
DE CONFECÇÕES EIRELI - ME

ROD. SC 355 - Nº 511 - SALA 101,102
CEP 89560-000 SANTA TEREZA
VIDEIRA - SC

Walter Espedito Antoni
Administrador
CRA/SC-473842
CPF: 030.249.879-67



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90023/2025**

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A empresa, **VideBand Ind e Com de Confeções EIRELI ME**, CNPJ nº 03.574.465/0001-44, sediado à Rod SC 355 Km 55 N° 511, bairro Santa Tereza, na cidade de Videira, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, **Adm. Walter Espedito Antoni**, portador de [REDACTED] Registro no Conselho Regional de Administração de Sta Catarina N° 17.376, **DECLARA**, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia

Videira, SC 26 de maio de 2025.

03.574.465/0001-44

VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO
DE CONFECÇÕES EIRELI - ME

ROD. SC 355 - Nº 511 - SALA 101,102
CEP 89560-000 SANTA TEREZA
VIDEIRA - SC

Walter Espedito Antoni
Administrador
CRA/SC-17.346
CPF: 030.249.879-87

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
RAFAEL TRINDA- DE DA SILVA	354154	BOM JESUS DA LAPA – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CONCER- NENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 910, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00938.0006839/2025-91, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
MÁRCIA MARIA SEI- XAS DE MAGALHÃES	352197	BOM JESUS DA LAPA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CONCER- NENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 964, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00852.0009363/2022-40, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
JULIANA RIBEI- RO ARAÚJO	354.847	SIMÕES FILHO	SUPERVISÃO TÉCNICA DE SECRETARIAS PROCESSUAIS E ADMINISTRATIVAS

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 970, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, IV, da Lei Complementar nº 11/96, com fundamento nos Arts. 6º e 7º da Lei Estadual nº 14.634/2023, e nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 e Decreto Estadual nº 22.885/2024:

I - Andreza Ribeiro Lima;

II - Carina dos Santos Pereira;

III - Christian Heberth Silva Borges;

IV – Monica Fabiane da Silva Sobrinho.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º No processo licitatório será indicado o Agente de Contratação responsável pela sua condução e demais atos subsequentes.

Parágrafo único. Em caso de impedimento do Agente indicado, este será substituído por qualquer um dentre os designados no artigo 1º.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Contratação deste Ministério Público do Estado da Bahia, na qualidade de membros titulares:

I - Monica Fabiane da Silva Sobrinho;

II - Carina dos Santos Pereira;

III - Christian Heberth Silva Borges;

IV - Andreza Ribeiro Lima;

§ 1º. A comissão de contratação, que será indicada em cada procedimento e será composta por, no mínimo, 03 (três) agentes públicos, escolhidos dentre os servidores designados neste artigo.

§ 2º Na Ausência da presidente, a Comissão de Contratação será presidida por um dos demais membros, indicados neste artigo.

Art. 5º Designar as servidoras Fernanda da Costa Peres Valentim e Paula Souza de Paula Marques para membro suplente da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 6º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação os servidores listados no artigo 1º.

Art. 7º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Nº 1872, de 12 de junho de 2024.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 207, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas nos arts. 15, XLII, e 166 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 77817/2025, CONSIDERA SUSPENSAS AS FÉRIAS da Promotora de Justiça JULIANA ROCHA SAMPAIO, no dia 12/3/2025, por necessidade do serviço, remanejando para gozo oportuno.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 208, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, incisos V e VI e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e com o Ato nº 554, de 22 de julho de 2024, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 77843/2025, NOMEIA a Promotora de Justiça PAOLA ROBERTA DE SOUZA ESTEFAM, para exercer, interinamente, o cargo de Coordenador de Promotoria de Justiça Regional, durante os períodos de 17/2/2025 a 26/2/2025 e de 9/3/2025 a 18/3/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

volvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio Sistema Eletrônico de Informações – SEI, preferencialmente através do mesmo processo em que foi formulado o requerimento de inscrição, em caso de dúvidas, devendo entrar em contato pelo tel. 71 3103-0324.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2175, 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.01495.0002515/2024-76, resolve REVOGAR a gratificação por serviços especiais da servidora relacionada abaixo, a partir de 05/05/2025, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
AGDA EOLAYA MASCA- RENHAS DA CUNHA	355.401	MAIRI – SECRETA- RIA PROCESSUAL	CUMPRIMENTO DE MANDADOS

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2176, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.01495.0002515/2024-76, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais ao servidor relacionado abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
JOÃO CARLOS SAN- TOS DA SILVA	355.688	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA	CUMPRIMENTO DE MANDADOS

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2189, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00859.0012168/2025-22, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
STEFANNE MATOS SANTANA DE ANDRADE	355.387	DTI – APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CONCERNENTE À EXECU- ÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2190, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, IV, da Lei Complementar nº 11/96, com fundamento nos Arts. 6º e 7º da Lei Estadual nº 14.634/2023, e nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Modificar a composição disposta nos artigos 1º e 4º da Portaria nº 970 de 17 de março de 2025, fazendo constar, além dos servidores já mencionados nesta, a servidora Maria Lorena de Lima Fernandes, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 e Decreto Estadual nº 22.885/2024.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º As demais disposições da Portaria nº 970 de 17 de março de 2025 permanecem inalteráveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS:

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.40816.0010616/2025-81. Interessado: LUAN AUGUSTO VALETE. Assunto: Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral – RTI. Decisão: Deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02135.0029660/2024-78. Interessado: ROGER LUIS SOUZA E SILVA. Assunto: Licença-prêmio. Decisão: Deferido.

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 363, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, incisos V e VI e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e com o Ato nº 576, de 1º de agosto de 2024, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 80357/2025, NOMEIA o Promotor de Justiça, GEORGE ELIAS GONÇALVES PEREIRA, para exercer, interinamente, o cargo de Coordenador de Promotoria de Justiça Regional, durante os períodos de 25/6/2025 a 27/6/2025, 30/6/2025 a 1º/7/2025 e de 3/7/2025 a 4/7/2025.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1597, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 78082/2025, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 1449/2025, publicado na edição do DJE de 20/5/2025, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em ALAGOINHAS - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1598, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 78082/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 14/7/2025 a 23/7/2025, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:



MANIFESTAÇÃO

Sessão Pública reaberta em 02/06/2025 às 14:00h

Dando continuidade ao certame, no item 4, a Agente de Contratação iniciou a convocação da empresa THIAGO MELO DOS SANTOS, CNPJ n.º 35.999.472/0001-84, para apresentação da proposta ajustada, no prazo de 02 horas. Findo o prazo, a empresa não encaminhou a documentação e, por isso, foi desclassificada, conforme item 5.3.1 do aviso de contratação.

Por conta do horário, a sessão foi suspensa e o seu retorno foi agendado para o dia 05/06/2025 às 09h30min.

Sessão Pública reaberta em 05/06/2025 às 09h30min

Dando continuidade ao certame, no item 4, a Agente de Contratação iniciou a convocação da empresa SE LIGUE ACESSORIOS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ n.º 51.515.743/0001-35, para apresentação da proposta ajustada, no prazo de 02 horas. Findo o prazo, a empresa não encaminhou a documentação e, por isso, foi desclassificada, conforme item 5.3.1 do aviso de contratação.

Por conta do horário, a sessão foi suspensa e o seu retorno foi agendado para o dia 05/06/2025 às 14h00min.

Sessão Pública reaberta em 05/06/2025 às 14h00min

A agente de contratação convocou a empresa CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 22.115.618/0001-30, para apresentar proposta ajustada e declaração do CNMP, no prazo de 02 horas. Antes do término do prazo, empresa encaminhou a proposta ajustada.

A Agente de Contratação suspendeu a sessão, agendando sua continuidade para o dia 09/06/2025 às 09h:30min.

Junta-se a seguir os documentos da empresa CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ n.º 22.115.618/0001-30, que serão encaminhados para análise da área técnica, juntamente com as propostas dos demais itens, conforme se segue:

- a) Proposta ajustada;

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 05/06/2025, às 14:34, conforme Ato Normativo n.º 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1554918** e o código CRC **5E40B6BC**.

**CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI ME**

CNPJ: 22.115.618/0001-30 IE: 11.084.400 IM: 0.656.381-3

AV LUSITANIA 306 Penha Circular - RJ 21011-630

PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA
(926302)
5ª Avenida, 750 -
Centro Administrativo da Bahia
41745-004 - Salvador - BA
Brasil

Cotação # SO5945

Sua Referência: DE 926302 90023/2025 **Data da Cotação:** qui 05/06/2025 14:14:32 **Vendedor:** ISABELA BERNARDES **Termo de Pagamento:** EMPENHO 30 DIAS **Data de Expiração:** qua 03/09/2025

Item	Imagem do Produto	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Impostos	Preço Total
4		PRANCHETA PLASTICA A4 C/PREND.PLASTICO CRISTAL CARBRINK UNIDADE Prancheta Plastica Melhor custo beneficio Design inovador Med. 22 x 30,5 - A4 Material: Poliestireno	100,000 Unidade(s)	11,7600		R\$ 1.176,00
Subtotal						R\$ 1.176,00
Total						R\$ 1.176,00

Valor por Extenso: **(MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS)**

*Imagens meramente ilustrativas

- >> Proposta válida por 90 (noventa) dias corridos a contar da data de sua emissão.
- >> Prazo de Entrega conforme TR.
- >> Sujeito a disponibilidade de estoque no ato do pedido.
- >> Imagens meramente ilustrativas.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

BANCO: 077 - INTERMEDIUM AGÊNCIA: 0001-9 CONTA: 3525647-8 CNPJ: 22.115.618/0001-30 (Chave PIX)

NOME: CENTURION COM E SERV DE INF EIRELI ME (PEXINCHA INFO)

BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL Agência: 2914-9 CONTA: 36236-0 Fantasia: PEXINCHA INFO

RAZÃO SOCIAL: CENTURION COM E SERV. DE INF EIRELI ME CNPJ: 22.115.618/0001-30

Condições de pagamento: Empenho com pagamento em até 30 Dias



Atenciosamente,



Isabela Bernardes

CENTURION INFORMÁTICA

☎ (21) 3490-3059 (Whatsapp)

✉ centurion.licitacoes@gmail.com

Este documento pode incluir informação confidencial e de propriedade restrita do remetente e apenas pode ser lido por aquele(s) ao(s) qual(is) o mesmo tenha sido endereçado. Se você recebeu essa mensagem de e-mail indevidamente, por favor, avise-nos imediatamente e apague-a. Quaisquer opiniões ou informações expressadas neste e-mail pertencem ao seu remetente. Este documento não pode ser reproduzido, copiado, distribuído, publicado ou modificado por terceiros, sem a prévia autorização por escrito do seu autor.

A proponente DECLARA, ainda, sob as penas da lei:

- a. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Consolidação Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**
- b. Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.**
- c. Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.**

Aceite do cliente:



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à Coordenação de Almoxarifado, para análise e manifestação sobre a **aceitação ou rejeição técnica** do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pelas empresas a seguir listadas, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

I. ITENS 01 e 02

EMPRESA: **VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ n.º 03.574.465/0001-44**

DOCUMENTO(S):

1) PROPOSTA DE PREÇOS (Doc. SEI n.º 1544679 e 1529337)

II. ITEM 03

EMPRESA: **GSAFI LTDA, CNPJ n.º 46.022.535/0001-64**

DOCUMENTO(S):

1) PROPOSTA DE PREÇOS (Doc. SEI n.º 1544220)

III. ITEM 04

EMPRESA: **CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ n.º 22.115.618/0001-30**

DOCUMENTO(S):

1) PROPOSTA DE PREÇOS (Doc. SEI n.º 1561700)

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer referência expressa a **todos** os documentos acima listados, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) por item/lote e empresa, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para este **dia 09/06/2025, às 09h30min.**

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizando **antecipadamente** a eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 05/06/2025, às 14:45, conforme Ato Normativo n.º 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1561705** e o código CRC **AF2C19FB**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente a Coordenação de Licitações com análise e manifestação dos documentos apresentados, conforme solicitação constata no Despacho (1561705):

EMPRESA: VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ n.º 03.574.465/0001-44

ITEM 01 e ITEM 02: Em diligência esta Coordenação de Almoarifado verificou que os produtos ofertados atendem as especificações do termo de referência e as propostas (1544679 e 1529337) deverão ser aceitas.

EMPRESA: GSAFI LTDA, CNPJ n.º 46.022.535/0001-64

ITEM 03: Em diligência esta Coordenação de Almoarifado verificou que o produto ofertado atende as especificações do termo de referência e a proposta (1544220) deverá ser aceita.

EMPRESA: CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ n.º 22.115.618/0001-30

ITEM 04: Em diligência esta Coordenação de Almoarifado verificou que o produto ofertado atende as especificações do termo de referência e a proposta (1561700) deverá ser aceita.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mário Augusto Maia Guimaraes Miranda** - Gestor Administrativo IV, em 06/06/2025, às 17:13, conforme Ato Normativo n.º 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1564077** e o código CRC **BCBA48AC**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Sessão Pública reaberta em 09/06/2025 às 09h30min

A agente de contratação convocou as empresas VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44, GFASI LTDA, CNPJ 46.022.535/0001-64, CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 22.115.618/0001-30, para apresentarem os documentos de habilitação, conforme o item 2.8 do termo de referência, no prazo de 02 horas. Findo o prazo, as empresas VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA e GFASI LTDA, encaminharam a documentação, com as certidões de capacidade técnica. A empresa CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA já havia encaminhado os documentos de habilitação junto com a proposta.

Diante do avançar do horário, a Agente de Contratação suspendeu a sessão, agendando sua continuidade para o dia 17/06/2025 às 09h:30min.

Junta-se a seguir os documentos das empresas VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44, GFASI LTDA, CNPJ 46.022.535/0001-64, CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ n.º 22.115.618/0001-30, que serão encaminhados para análise da área técnica, juntamente com as propostas dos demais itens, conforme se segue:

- a) Certidões de capacidade técnica;

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 09/06/2025, às 12:05, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1565385** e o código CRC **56ED8581**.



**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO
ALMOXARIFADO GERAL**

CNPJ – 13.925.994 0001-07

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar, que a empresa VIDEBAND INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no N° 03.574.465/0001-44, sediada na Rodovia SC 355 , 511 – Santa Tereza- Videira -SC, forneceu para o FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILITAR – FUMPOM os produtos conforme abaixo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	NOTA FISCAL
300	BANDEIRA NACIONAL (dois panos)	9395
300	BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA(dois panos)	

Atesta ainda que os materiais foram fornecidos de maneira satisfatória e aprova a qualidade dos produtos entregues. Portanto, nada constatamos até a presente data, que desabone sua capacidade técnica e sua idoneidade.

E, por serem verdadeiras as declarações acima prestadas, assinamos a presente declaração.

SÃO JOSÉ, 13 DE ABRIL DE 2023.


CLAUDIO BOING
Maj PM Chefe do CAD

Cláudio Böing
Maj PM 927223-2



JUSTIÇA FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4810 - Bairro Agrônômica - CEP 88025-255 - Florianópolis - SC - www.jfsc.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **VIDEBAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI ME, CNPJ 03.574.465/0001-44**, com sede na ROD SC 453, KM 55 511, DOIS PINHEIROS - CEP 89560-000 VIDEIRA - SC, forneceu à JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SANTA CATARINA, com sede na Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, n.º 4810, Agrônômica, Florianópolis/SC, CNPJ n.º 05.427.319/0001-11, o material homologado no Pregão n.º 19/2018, no processo 0003310-22.2017.4.04.8002, conforme segue:

Descrição dos Materiais:

Sequencial	Discriminação	Quantidade	unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Bandeira Nacional, medindo 1,12 x 1,60m (2cm de variação).</p> <p>Bandeira estampada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência, conforme Normas ABNT NBR n.º 16286/2014 e ABNT NBR n.º 16287/2014, para Confecção de Bandeiras.</p> <p>Estampada em processo digital de alta resolução, com cores nítidas e duráveis, brilhantes e de alta solidez.</p> <p>Possui tralha na cor branca e no mínimo dois ilhoses em latão cromado, costura reforçada em todas laterais.</p> <p>Dupla face em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade.</p>	91	Pç	R\$ 62,50	R\$ 5.687,50
02	<p>Bandeira Mercosul, medindo 1,12 x 1,60m (2cm de variação).</p> <p>Bandeira estampada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência, conforme Normas ABNT NBR n.º 16286/2014 e ABNT NBR n.º 16287/2014, para Confecção de Bandeiras.</p> <p>Estampada em processo digital de alta resolução, com cores nítidas e duráveis, brilhantes e de alta solidez.</p> <p>Possui tralha na cor branca e no mínimo dois ilhoses em latão cromado, costura reforçada em todas laterais.</p> <p>Dupla face em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade.</p>	37	Pç	R\$ 64,00	R\$ 2.368,00
03	<p>Bandeira do Estado de Santa Catarina, medindo 1,12 x 1,60m(2cm de variação).</p> <p>Bandeira estampada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência, conforme Normas ABNT NBR n.º 16286/2014 e ABNT NBR n.º 16287/2014, para Confecção de Bandeiras.</p> <p>Estampada em processo digital de alta resolução, com cores nítidas e duráveis, brilhantes e de alta solidez.</p>	97	Pç	R\$ 73,00	R\$ 7.081,00

	<p>Possui tralha na cor branca e no mínimo dois ilhoses em latão cromado, costura reforçada em todas laterais.</p> <p>Dupla face em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade.</p>				
04	<p>Bandeira Municipal de Araranguá, medindo 1,12 x 1,60m (2cm de variação).</p> <p>Bandeira estampada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência, conforme Normas ABNT NBR nº 16286/2014 e ABNT NBR nº 16287/2014, para Confecção de Bandeiras.</p> <p>Estampada em processo digital de alta resolução, com cores nítidas e duráveis, brilhantes e de alta solidez.</p> <p>Possui tralha na cor branca e no mínimo dois ilhoses em latão cromado, costura reforçada em todas laterais.</p> <p>Dupla face em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade.</p>	03	Pç	R\$ 80,00	R\$ 240,00
05	<p>Bandeira Municipal de Blumenau, medindo 1,12 x 1,60m (2cm de variação).</p> <p>Bandeira estampada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência, conforme Normas ABNT NBR nº 16286/2014 e ABNT NBR nº 16287/2014, para Confecção de Bandeiras.</p> <p>Estampada em processo digital de alta resolução, com cores nítidas e duráveis, brilhantes e de alta solidez.</p> <p>Possui tralha na cor branca e no mínimo dois ilhoses em latão cromado, costura reforçada em todas laterais.</p> <p>Dupla face em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade.</p>	06	Pç	R\$ 80,00	R\$ 480,00
06	<p>Bandeira Municipal de Brusque, medindo 1,12 x 1,60m (2cm de variação).</p> <p>Bandeira estampada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência, conforme Normas ABNT NBR nº 16286/2014 e ABNT NBR nº 16287/2014, para Confecção de Bandeiras.</p> <p>Estampada em processo digital de alta resolução, com cores nítidas e duráveis, brilhantes e de alta solidez.</p> <p>Possui tralha na cor branca e no mínimo dois ilhoses em latão cromado, costura reforçada em todas laterais.</p> <p>Dupla face em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade.</p>	05	Pç	R\$ 80,00	R\$ 400,00
07	<p>Bandeira Municipal de Caçador, medindo 1,12 x 1,60m(2cm de variação).</p> <p>Bandeira estampada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência, conforme Normas ABNT NBR nº 16286/2014 e ABNT NBR nº 16287/2014, para Confecção de Bandeiras.</p> <p>Estampada em processo digital de alta resolução, com</p>	05	Pç	R\$ 80,00	R\$ 400,00

	<p>cores nítidas e duráveis, brilhantes e de alta solidez.</p> <p>Possui tralha na cor branca e no mínimo dois ilhoses em latão cromado, costura reforçada em todas laterais.</p> <p>Dupla face em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade.</p>				
08	<p>Bandeira Municipal de Chapecó, medindo 1,12 x 1,60m (2cm de variação).</p> <p>Bandeira estampada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência, conforme Normas ABNT NBR nº 16286/2014 e ABNT NBR nº 16287/2014, para Confecção de Bandeiras.</p> <p>Estampada em processo digital de alta resolução, com cores nítidas e duráveis, brilhantes e de alta solidez.</p> <p>Possui tralha na cor branca e no mínimo dois ilhoses em latão cromado, costura reforçada em todas laterais.</p> <p>Dupla face em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade.</p>	03	Pç	R\$ 80,00	R\$ 240,00
09	<p>Bandeira Municipal de Concórdia, medindo 1,12 x 1,60m (2cm de variação).</p> <p>Bandeira estampada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência, conforme Normas ABNT NBR nº 16286/2014 e ABNT NBR nº 16287/2014, para Confecção de Bandeiras.</p> <p>Estampada em processo digital de alta resolução, com cores nítidas e duráveis, brilhantes e de alta solidez.</p> <p>Possui tralha na cor branca e no mínimo dois ilhoses em latão cromado, costura reforçada em todas laterais.</p> <p>Dupla face em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade.</p>	06	Pç	R\$ 80,00	R\$ 480,00
10	<p>Bandeira Municipal de Florianópolis, medindo 1,12 x 1,60m (2cm de variação).</p> <p>Bandeira estampada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência, conforme Normas ABNT NBR nº 16286/2014 e ABNT NBR nº 16287/2014, para Confecção de Bandeiras.</p> <p>Estampada em processo digital de alta resolução, com cores nítidas e duráveis, brilhantes e de alta solidez.</p> <p>Possui tralha na cor branca e no mínimo dois ilhoses em latão cromado, costura reforçada em todas laterais.</p> <p>Dupla face em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade.</p>	05	Pç	R\$ 80,00	R\$ 400,00
11	<p>Bandeira Municipal de Itajaí, medindo 1,12 x 1,60m(2cm de variação).</p> <p>Bandeira estampada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência, conforme Normas ABNT NBR nº 16286/2014 e ABNT NBR nº 16287/2014, para Confecção de Bandeiras.</p> <p>Estampada em processo digital de alta resolução, com</p>	06	Pç	R\$ 80,00	R\$ 480,00

	<p>cores nítidas e duráveis, brilhantes e de alta solidez.</p> <p>Possui tralha na cor branca e no mínimo dois ilhoses em latão cromado, costura reforçada em todas laterais.</p> <p>Dupla face em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade.</p>				
12	<p>Bandeira Municipal de Jaraguá do Sul, medindo 1,12 x 1,60m(2cm de variação).</p> <p>Bandeira estampada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência, conforme Normas ABNT NBR nº 16286/2014 e ABNT NBR nº 16287/2014, para Confecção de Bandeiras.</p> <p>Estampada em processo digital de alta resolução, com cores nítidas e duráveis, brilhantes e de alta solidez.</p> <p>Possui tralha na cor branca e no mínimo dois ilhoses em latão cromado, costura reforçada em todas laterais.</p> <p>Dupla face em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade.</p>	06	Pç	R\$ 80,00	R\$ 480,00
13	<p>Bandeira Municipal de Joaçaba, medindo 1,12 x 1,60m(2cm de variação).</p> <p>Bandeira estampada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência, conforme Normas ABNT NBR nº 16286/2014 e ABNT NBR nº 16287/2014, para Confecção de Bandeiras.</p> <p>Estampada em processo digital de alta resolução, com cores nítidas e duráveis, brilhantes e de alta solidez.</p> <p>Possui tralha na cor branca e no mínimo dois ilhoses em latão cromado, costura reforçada em todas laterais.</p> <p>Dupla face em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade.</p>	06	Pç	R\$ 80,00	R\$ 480,00
14	<p>Bandeira Municipal de Lages, medindo 1,12 x 1,60m(2cm de variação).</p> <p>Bandeira estampada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência, conforme Normas ABNT NBR nº 16286/2014 e ABNT NBR nº 16287/2014, para Confecção de Bandeiras.</p> <p>Estampada em processo digital de alta resolução, com cores nítidas e duráveis, brilhantes e de alta solidez.</p> <p>Possui tralha na cor branca e no mínimo dois ilhoses em latão cromado, costura reforçada em todas laterais.</p> <p>Dupla face em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade.</p>	07	Pç	R\$ 80,00	R\$ 560,00
15	<p>Bandeira Municipal de Laguna, medindo 1,12 x 1,60m(2cm de variação).</p> <p>Bandeira estampada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência, conforme Normas ABNT NBR nº 16286/2014 e ABNT NBR nº 16287/2014, para Confecção de Bandeiras.</p>	13	Pç	R\$ 80,00	R\$ 1.040,00

	<p>Estampada em processo digital de alta resolução, com cores nítidas e duráveis, brilhantes e de alta solidez.</p> <p>Possui tralha na cor branca e no mínimo dois ilhoses em latão cromado, costura reforçada em todas laterais.</p> <p>Dupla face em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade.</p>				
16	<p>Bandeira Municipal de Mafra, medindo 1,12 x 1,60m(2cm de variação).</p> <p>Bandeira estampada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência, conforme Normas ABNT NBR nº 16286/2014 e ABNT NBR nº 16287/2014, para Confecção de Bandeiras.</p> <p>Estampada em processo digital de alta resolução, com cores nítidas e duráveis, brilhantes e de alta solidez.</p> <p>Possui tralha na cor branca e no mínimo dois ilhoses em latão cromado, costura reforçada em todas laterais.</p> <p>Dupla face em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade.</p>	04	Pç	R\$ 80,00	R\$ 320,00
17	<p>Bandeira Municipal de Rio do Sul, medindo 1,12 x 1,60m (2cm de variação).</p> <p>Bandeira estampada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência, conforme Normas ABNT NBR nº 16286/2014 e ABNT NBR nº 16287/2014, para Confecção de Bandeiras.</p> <p>Estampada em processo digital de alta resolução, com cores nítidas e duráveis, brilhantes e de alta solidez.</p> <p>Possui tralha na cor branca e no mínimo dois ilhoses em latão cromado, costura reforçada em todas laterais.</p> <p>Dupla face em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade.</p>	04	Pç	R\$ 80,00	R\$ 320,00
18	<p>Bandeira Municipal de São Francisco do Sul, medindo 1,12 x 1,60m (2cm de variação).</p> <p>Bandeira estampada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência, conforme Normas ABNT NBR nº 16286/2014 e ABNT NBR nº 16287/2014, para Confecção de Bandeiras.</p> <p>Estampada em processo digital de alta resolução, com cores nítidas e duráveis, brilhantes e de alta solidez.</p> <p>Possui tralha na cor branca e no mínimo dois ilhoses em latão cromado, costura reforçada em todas laterais.</p> <p>Dupla face em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade.</p>	03	Pç	R\$ 80,00	R\$ 240,00
	<p>Bandeira Municipal de São Miguel do Oeste, medindo 1,12 x 1,60m (2cm de variação).</p> <p>Bandeira estampada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência, conforme Normas ABNT NBR nº 16286/2014 e ABNT NBR nº 16287/2014, para Confecção de Bandeiras.</p>				

19	Estampada em processo digital de alta resolução, com cores nítidas e duráveis, brilhantes e de alta solidez. Possui tralha na cor branca e no mínimo dois ilhoses em latão cromado, costura reforçada em todas laterais. Dupla face em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade.	06	Pç	R\$ 80,00	R\$ 480,00
20	Bandeira Municipal de Tijucas, medindo 1,12 x 1,60m (2cm de variação). Bandeira estampada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência, conforme Normas ABNT NBR nº 16286/2014 e ABNT NBR nº 16287/2014, para Confecção de Bandeiras. Estampada em processo digital de alta resolução, com cores nítidas e duráveis, brilhantes e de alta solidez. Possui tralha na cor branca e no mínimo dois ilhoses em latão cromado, costura reforçada em todas laterais. Dupla face em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade.	03	Pç	R\$ 80,00	R\$ 240,00
21	Bandeira Municipal de Videira, medindo 1,12 x 1,60m (2cm de variação). Bandeira estampada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência, conforme Normas ABNT NBR nº 16286/2014 e ABNT NBR nº 16287/2014, para Confecção de Bandeiras. Estampada em processo digital de alta resolução, com cores nítidas e duráveis, brilhantes e de alta solidez. Possui tralha na cor branca e no mínimo dois ilhoses em latão cromado, costura reforçada em todas laterais. Dupla face em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade.	03	Pç	R\$ 80,00	R\$ 240,00
TOTAL					R\$ 22.656,50

Atesto, finalmente, que o material foi entregue dentro do prazo, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Gestor: Diretora do Núcleo de Apoio à Infraestrutura - Jane Mary Miguel, matrícula 10.095.

Fiscal: Supervisor da Seção de Almoxarifado - Paulo Hilário Silva, matrícula 10.469.

Era o que cabia atestar.

Florianópolis, 15 de outubro de 2018.

Jane Mary Miguel,

nai.direcao@jfsc.jus.br / (48) 3251-2960



16/10/2018, às 23:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4369192** e o código CRC **4611473C**.

0000481-34.2018.4.04.8002

4369192v31



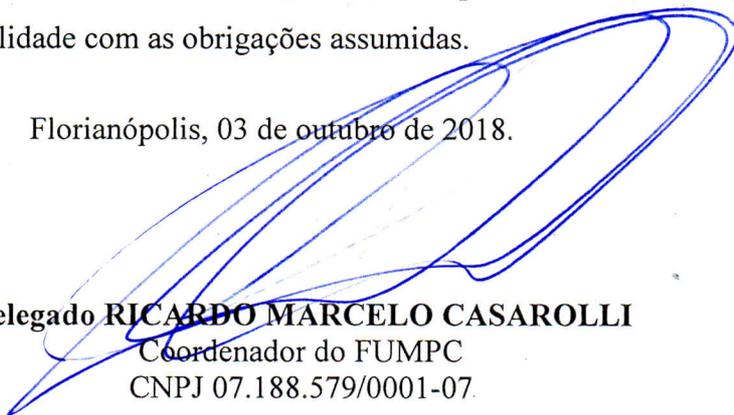
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VIDEBAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.574.465/0001-44, com sede na Rodovia SC 355, KM 55, bairro Santa Tereza, CEP 89.560-000, Videira/SC, telefone (49) 3566-3401, e-mail: comercial@videband.com.br, foi contratada para o fornecimento dos itens abaixo descritos, na conformidade do edital do Pregão Eletrônico nº 077/CPL/DGPC/2018 e da Autorização de Fornecimento nº 186/CPL/DGPC/2018, expedida em 13 de setembro de 2018:

Item	Descrição do Material	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Item
001	BANDEIRA DO BRASIL Tecidos 100% poliéster ou nylon para quedas, com estampa (impressão) digital dupla face (leitura/leitura), costura dupla reforçada com linha de poliamida e tarja branca com 2 ilhóses nas pontas para fixação em mastro externo, 90 X 128 cm de tamanho, respeitando as normas da ABNT NBR 16286/2014 e 16287/2014 e alterações.	Peça	100	RS 55,00	RS 5.500,00
002	BANDEIRA DE SANTA CATARINA Tecidos 100% poliéster ou nylon para quedas, com estampa (impressão) digital dupla face (leitura/leitura), costura dupla reforçada com linha de poliamida e tarja branca com 2 ilhóses nas pontas para fixação em mastro externo, 90 X 128 cm de tamanho, respeitando as normas da ABNT NBR 16286/2014 e 16287/2014 e alterações.	Peça	100	RS 55,00	RS 5.500,00
003	BANDEIRA DA POLICIA CIVIL Tecidos 100% poliéster ou nylon para quedas, com estampa (impressão) digital dupla face (leitura/leitura), costura dupla reforçada com linha de poliamida e tarja branca com 2 ilhóses nas pontas para fixação em mastro externo, 90 X 128 cm de tamanho, respeitando as normas da ABNT NBR 16286/2014 e 16287/2014 e alterações.	Peça	150	RS 55,00	RS 8.250,00
VALOR TOTAL					RS 19.250,00

A entrega foi realizada com qualidade, de acordo com as exigências editalícias e contratuais, demonstrando capacidade técnica da contratada no fornecimento dos itens adquiridos e, não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Florianópolis, 03 de outubro de 2018.


Delegado RICARDO MARCELO CASAROLLI
Coordenador do FUMPC
CNPJ 07.188.579/0001-07.

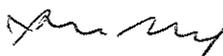
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas - Prov da Bahia 1822)
REGIÃO MARECHAL CANTUÁRIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de participação em licitação pública, que a empresa VIDEBAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME, CNPJ 03.574.465/0001 - 44, estabelecida à RODOVIA SC 355, Nº511, CEP 89.562-260 - VIDEIRA-SC, nos forneceu os itens abaixo discriminados, conforme Nota de Empenho – 2020NE800321, de forma plenamente satisfatória e obedecendo rigorosamente as condições impostas para aquisição por esta Organização Militar:

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE
01	BANDEIRA DO BRASIL POLIESTER 1,5 PANOS (0,70 x 1 m)	60
02	BANDEIRA DO BRASIL POLIESTER 2 PANOS (0,90 x 1,28 m)	80
03	BANDEIRA DO BRASIL POLIESTER 2,5 PANOS (1,12 x 1,60 m)	60
04	BANDEIRA DO BRASIL POLIESTER 3 PANOS (1,35 x 1,93 m)	50
05	BANDEIRA DO BRASIL POLIESTER 4 PANOS (1,82 x 2,56 m)	30
06	INSÍGNIA	60

Salvador-BA, 30 de setembro de 2020.


RICARDO BRAGA JORGE DE ALMEIDA – Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 6ª Região Militar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS
(ESCOLA SARGENTO MAX WOLF FILHO)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa RONY MICHAEL FIGUEIRA 08341654652, inscrita no CNPJ 46.022.535/0001-64, sediada à Rua Luiz Cosme, 121, bairro Havaí, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.570-720, forneceu a este Estabelecimento de Ensino Militar, os materiais abaixo discriminados:

Nota de Empenho: 2022NE000434		Valor do empenho: R\$ 3.774,31		DANFE 33188421, de 18/05/2022	
Item: 1	Quantidade: 15	Valor unitário: R\$ 128,73	Valor total: R\$ 1.930,95		
Item de compra: 00003 - chuteira para futebol de campo, com travas/cravos, cabedal em material sintético, cadarço para ajuste, numeração a confirmar.					
Item: 2	Quantidade: 2	Valor unitário: R\$ 127,99	Valor total: R\$ 255,98		
Item de compra: 00010 - uniforme de árbitro, composto por camiseta e short, tamanho m, material poliéster, dry fit, modelo masculino, camiseta com bolso, cor a definir.					
Item: 3	Quantidade: 20	Valor unitário: R\$ 51,99	Valor total: R\$ 1.039,80		
Item de compra: 00014 - palmilha de silicone gel, tamanhos a definir.					
Item: 4	Quantidade: 22	Valor unitário: R\$ 24,89	Valor total: R\$ 547,58		
Item de compra: 00018 - equipamento/ acessórios desporto, material elastano e poliamida, tipo meião, uso futebol, características adicionais conforme modelo.					

A empresa contratada forneceu o material de maneira satisfatória, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Quartel em Três Corações, MG, 23 de junho de 2022

ROBSON VIEIRA DO NASCIMENTO - Cel
Ordenador de Despesas da ESA

Por delegação:

GILBER CAPITANI - 1º Ten
Encarregado do Setor de Material

(Subdelegação publicada no BI/ESA nº 139, de 27 JUL 2021)

ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS
Av. Sete de Setembro, 628 - Centro
TRÊS CORAÇÕES - MINAS GERAIS
CNPJ 09.575.541/0001-12



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS
(ESCOLA SARGENTO MAX WOLF FILHO)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GSAFI LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº 46.022.535/0001-64, sediada na RUA LUIZ COSME, Nº 121, HAVAÍ, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, prestou a este estabelecimento de ensino militar o serviço abaixo discriminado:

Nota de Empenho: 2022NE000886		Valor do empenho: R\$ 25.848,00	
Item: 0001	Quantidade: 2400	Valor unitário: R\$ 10,77	Valor total: R\$ 25.848,00
Item de compra: 00001 -- Almofada coleta impressão digital com as seguintes características: Que seja acoplada em estojo polipropileno de 1,0 a 1,5 cm de altura e 4,0 a 5,5 cm de diâmetro; possua tinta especial atóxica, removível através de fricção entre os dedos; permita que a tinta seja aplicável em qualquer tipo de papel (exceção aos parafinados); que a tinta seja a prova d'água e de fácil remoção; que possua base interna em superfície rígida de polímero microporoso proporcionando impressões sem interrupções das linhas digitais facilitando a leitura das mesmas; e que permita uma quantidade de impressão mínima de 500 coletas			

A empresa contratada prestou o serviço de maneira satisfatória, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Quartel em Três Corações, MG, 12 de julho de 2024.

DIOGO FERREIRA EXPEDITO – Ten Cel
Ordenador de Despesas da ESA

Por delegação:

NOIUEP

FLÁVIO DAS GRAÇAS DE SOUSA - 1º Ten
Encarregado do Setor de Material
(Subdelegação publicada no BI/ESA nº 191, de 10 OUT 2023)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS
(ESCOLA SARGENTO MAX WOLF FILHO)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GSAFI LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº 46.022.535/0001-64, sediada na RUA LUIZ COSME, Nº 121, HAVAÍ, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, prestou a este estabelecimento de ensino militar o serviço abaixo discriminado:

Nota de Empenho: 2022NE000886		Valor do empenho: R\$ 25.848,00	
Item: 0001	Quantidade: 2400	Valor unitário: R\$ 10,77	Valor total: R\$ 25.848,00
Item de compra: 00001 -- Almofada coleta impressão digital com as seguintes características: Que seja acoplada em estojo polipropileno de 1,0 a 1,5 cm de altura e 4,0 a 5,5 cm de diâmetro; possua tinta especial atóxica, removível através de fricção entre os dedos; permita que a tinta seja aplicável em qualquer tipo de papel (exceção aos parafinados); que a tinta seja a prova d'água e de fácil remoção; que possua base interna em superfície rígida de polímero microporoso proporcionando impressões sem interrupções das linhas digitais facilitando a leitura das mesmas; e que permita uma quantidade de impressão mínima de 500 coletas			

A empresa contratada prestou o serviço de maneira satisfatória, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Quartel em Três Corações, MG, 12 de julho de 2024.

DIOGO FERREIRA EXPEDITO – Ten Cel
Ordenador de Despesas da ESA

Por delegação:

NO 1048

FLÁVIO DAS GRAÇAS DE SOUSA - 1º Ten
Encarregado do Setor de Material
(Subdelegação publicada no BI/ESA nº 191, de 10 OUT 2023)



ATESTADO Nº 4/2023 - ITA-CGAO (11.02.24.01.06.01)

Nº do Protocolo: 23154.003781/2023-31

Colatina-ES, 06 de novembro de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **GSAFI LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **46.022.535/0001-64**, estabelecida na RUA LUIZ COSME, Nº 121, HAVAÍ, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, forneceu satisfatoriamente ao **INSTITUTO FEDERAL ESPIRITO SANTO / CAMPUS ITAPINA**, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **10.838.653/0004-40**, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	Quantidade
ALGODAO 500G	20 UND
COMPRESSA ESTERIL 9F ETO - 7,5X7,5 10UN	50 UND

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Colatina, em 05 de novembro de 2023.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 07/11/2023 11:21)
FABIO LYRIO SANTOS
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO
ITA (11.02.24)
Matrícula: 1228029

(Assinado digitalmente em 06/11/2023 20:58)
SIMONE SALES DA SILVA
COORDENADOR - TITULAR
ITA-CGAO (11.02.24.01.06.01)
Matrícula: 1108617

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2023**, tipo: **ATESTADO**, data de emissão: **06/11/2023** e o código de verificação: **977203d767**



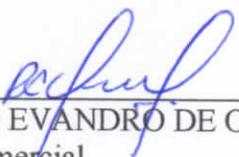
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **GSAFI LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **46.022.535/0001-64**, estabelecida na RUA LUIZ COSME, Nº 121, HAVAIÁ, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, forneceu satisfatoriamente à **SUSHILLOUT BH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ** sob o Nº **33.158.041/0001-60**, o produto constante da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	Quantidade
CONE NBR 75CM REFLETIVO	10 UND

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Belo Horizonte, em 01 março de 2023.


ROBERTO EVANDRO DE OLIVEIRA
Diretor Comercial
Tel: +55 (31) 2520-4037
Cel: +55 (31) 99113-5432
E-mail: SAC@sushillout.com.br
CNPJ – 33.158.041/0001-60



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS AVANÇADO JUCURUTU

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE- CAMPUS CAICÓ, inscrito no CNPJ sob o nº 10.877.412/0012-10, com endereço na RN-288, s/n - Nova, Caicó - RN, CEP: 59300-000, ATESTA para os devidos fins de direito, que a empresa **GSAFI LTDA**, com sede na Rua: LUIZ COSME 121 HAWAI, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30570-720, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.022.535/0001-64, forneceu o produto abaixo descrito.

Pregão	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	DADOS DA NOTA FISCAL
Pregão Eletrônico 07/2023	Cone sinalização, material pvc, altura 50 cm, largura base aproximada 36cm, cor laranja com 2 faixas brancas.	20	NF'S Nº 000.000.155 EMPENHO 2023NE000343

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Jucurutu/RN, 19 de fevereiro de 2024.

Walkiria da Silva Monteiro

Assistente em Administração

Diretoria de Administração

Documento assinado eletronicamente por:

- **Walkiria da Silva Monteiro, COORDENADOR(A) - FG0002 - DIAD/JUC**, em 19/02/2024 11:46:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 674486

Código de Autenticação: cd2ffd4364





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
AVENIDA DA AMIZADE - TABATINGA (AM) - CEP 69640-000
FONE (97)3412-2403 - FAX (97)3412-2403 - E-mail: hgutabatinga@correio.eb.mil.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **GSAFI LTDA**, com sede à Rua Luiz Cosme, Nº 121, Havaí, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ Nº 46.022.535/0001-64; prestou satisfatoriamente em todos os aspectos, através do Empenho 180/2023, de 30Out2023 ao Hospital de Guarnição de Tabatinga os itens abaixo relacionados:

Nr	Descrição do Objeto	Und	SI	Qnt	Vlr. Unit	Vlr Total
01	ELETRODO: Eletrodo, aplicação 1: p, eletroestimulação, fisioterapia, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata,prata clorada, adicional 1: c, gel condutor, dimensões: diâmetro de 5x10 cm, acessório: c, cabo compatível c, equipamento, esterilidade: reutilizável. Embalagem com 4 unidades..	Und	36	50	R\$ 71,43	R\$ 3.571,50
Valor Total					R\$ 3.571,50	

A contratada executou o dentro do prazo estipulado e apresentou bom desempenho, nada havendo, portanto, o que desabone sua conduta e capacidade técnica.

Tabatinga, AM, 21 de fevereiro de 2024

RONALDO ROCHA DOS SANTOS –Ten Cel
Ordenador de Despesas do HGuT

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **GSAFI LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **46.022.535/0001-64**, estabelecida na RUA LUIZ COSME, Nº 121, HAVAÍ, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, forneceu satisfatoriamente ao **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **28.523.215/0037-17**, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	Quantidade
ENVELOPE ADES SIMPLES TARJA SEG EATJ 18	40.000 UND
ENVELOPE ADES SIMPLES TARJA SEG EATJ 31	2.000 UND

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Niterói, 17 de abril de 2024.

LUCIA CRISTINA S. CONSTANTINI

GERENTE FINANCEIRA

MAT. SIAPE 6046218

CONTRATANTE
Tel: (21) 2629 - 5443
E-mail: compras.prograd@id.uff.br
CNPJ – 28.523.215/0037-17



Secretaria de Segurança Pública

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Polícia do Interior – Deinter 4 – Bauru

Delegacia Seccional de Polícia de Jaú – SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **GSAFI LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **46.022.535/0001-64**, estabelecida na RUA LUIZ COSME, Nº 121, HAVAÍ, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, forneceu satisfatoriamente a **DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE JAU**, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **04.236.548/0064-70**, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	Quantidade
ENVELOPE STARLOCK SIMPLES 400X900 - INKJET NUMERADO	500 UND
ENVELOPE STARLOCK SIMPLES 200X250 - INKJET NUMERADO	1300 UND
ENVELOPE STARLOCK SIMPLES SL 15 - INK JET NUMERADO	2000 UND

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

LUIZ FERNANDO
MACHADO

FANTIN:17046747865

Assinado de forma digital por
LUIZ FERNANDO MACHADO
FANTIN:17046747865
Dados: 2024.05.27 08:11:50
-03'00'

Jaú, em 27 de maio de 2024.

Luiz Fernando Machado Fantin
DELEGACIA SECCIONAL POLICIA DE JAU
Te: (14) 3622-1222
E-mail: financas.secjau@policiacivil.sp.gov.br
CNPJ – 04.236.548/0064-70



Secretaria de Segurança Pública

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Polícia do Interior – Deinter 4 – Bauru

Delegacia Seccional de Polícia de Jaú – SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **GSAFI LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **46.022.535/0001-64**, estabelecida na RUA LUIZ COSME, Nº 121, HAVAÍ, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, forneceu satisfatoriamente a **DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE JAU**, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **04.236.548/0064-70**, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	Quantidade
ENVELOPE STARLOCK SIMPLES 400X900 - INKJET NUMERADO	500 UND
ENVELOPE STARLOCK SIMPLES 200X250 - INKJET NUMERADO	1300 UND
ENVELOPE STARLOCK SIMPLES SL 15 - INK JET NUMERADO	2000 UND

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

LUIZ FERNANDO
MACHADO

FANTIN:17046747865

Assinado de forma digital por
LUIZ FERNANDO MACHADO
FANTIN:17046747865
Dados: 2024.05.27 08:11:50
-03'00'

Jaú, em 27 de maio de 2024.

Luiz Fernando Machado Fantin
DELEGACIA SECCIONAL POLICIA DE JAU
Te: (14) 3622-1222
E-mail: financas.secjau@policiacivil.sp.gov.br
CNPJ – 04.236.548/0064-70

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **GSAFI LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **46.022.535/0001-64**, estabelecida na RUA LUIZ COSME, Nº 121, HAVAÍ, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, forneceu satisfatoriamente à **Secretaria de Documentação** do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3 REGIAO** inscrita no **CNPJ** sob o Nº **01.298.583/0001-41**, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	Quantidade
ESCADAS TESOURA TIPO “A”, conforme especificações constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica 03/2023	6 UND

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Belo Horizonte, em 5 de outubro de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE MENDES GABRIEL DA SILVA:30835821
Assinado de forma digital por
GUSTAVO HENRIQUE MENDES
GABRIEL DA SILVA:30835821
Dados: 2023.10.05 17:18:09
-03'00'

GUSTAVO HENRIQUE M. G. DA SILVA

Secretário de Documentação
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **GSAFI LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **46.022.535/0001-64**, estabelecida na RUA LUIZ COSME, Nº 121, HAVAÍ, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, forneceu satisfatoriamente ao **MINISTERIO DA FAZENDA SRF 1 RF SUPERINTENDENCIA REG DA RECEITA FEDERAL**, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **00.394.460/0159-20**, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos e condições previstas no processo 10265.354431/2022-50:

<i>Produtos</i>	<i>Quantidade</i>
<i>FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS</i>	<i>50 UND</i>

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu com as obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Goiânia, 06 de novembro de 2023.



Assinado Digitalmente

Flávio Bueno de Figueiredo

Chefe do Sepol Delegacia da Receita Federal do Brasil em Goiânia

Supervisor da Equipe de Contratos da 1ª Região Fiscal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS

Campus Governador Valadares

Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG
3332725400 - www.ifmg.edu.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **GSAFI LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **46.022.535/0001-64**, estabelecida na RUA LUIZ COSME, Nº 121, HAVAÍ, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, forneceu satisfatoriamente ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS – CAMPUS VALADARES** inscrita no **CNPJ** sob o Nº **10.626.896/0007-68**, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	Quantidade
FITA COLORIDA ZEBRA RIBBZXP SERIES 3 YMCKO	20 UND
KIT DE LIMPEZA ZEBRA ZXP SERIES CLN4	3 KIT

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Local, em 17 de julho de 2023.



GLÁUCIA F. M. DOS SANTOS
CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
IFMG
CNPJ – 10.626.896/0007-68



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos que a empresa GSAFI LTDA, CNPJ 46.022.535/0001-64, com sede na RUA Luiz Cosme, 121, Havai - CEP: 30570-720 - Belo Horizonte/MG, forneceu para o CÂMPUS ANÁPOLIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, CNPJ: 10.870.883/0009-00, estabelecido na Avenida Pedro Ludovico, s/nº, Residencial Reny Cury, CEP: 75.131-457, Anápolis/GO, os materiais listados abaixo (Nota de empenho: 2022NE84):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABRAÇADEIRA, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO TOTAL 200 MM, LARGURA 3,60 MM	unidade	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
02	MULTÍMETRO, TENSÃO 1.000 V, TENSÃO AC 750 V, CORRENTE DC 10 A, RESISTÊNCIA 200OHM	unidade	1	R\$ 79,00	R\$ 79,00
03	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 20 MM, COMPRIMENTO 6 M, MATERIAL PVC RÍGIDO	unidade	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
04	TOMADA, MODELO PLUGUE, TIPO MACHO, COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V	unidade	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
Total					R\$ 1.989,00

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela referida Empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente ou em relação à qualidade dos materiais adquiridos e os prazos acordados.

Anápolis, 27 de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Hedlla Cássia Teixeira Bringel
Gerente de Administração

Documento assinado eletronicamente por:

- Hedlla Cassia Teixeira Bringel, GERENTE - CD4 - ANA-GA, em 27/09/2023 11:45:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 458501

Código de Autenticação: 1e9e336238



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Avenida Pedro Ludovico, s/ nº, Reny Cury, ANÁPOLIS / GO, CEP 75131-457
(62) 3703-3384 (ramal: 3384)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **GSAFI LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **46.022.535/0001-64**, estabelecida na RUA LUIZ COSME, Nº 121, HAVAÍ, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, forneceu satisfatoriamente ao **CONTATO CERTO CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **30.486.057/0001-03**, os produtos e serviços constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

PRODUTO / SERVIÇO
Instalação e configuração de CFTV

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Belo Horizonte, em 13 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAYNAN SELIM HEMETRIO MAIA
Data: 14/11/2024 16:07:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAYNAN MAIA
Cel: +55 31 99396-9650
E-mail: raynan.contabilidade@cttcerto.com.br
CNPJ – 30.486.057/0001-03



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

Rua Erechim, 860 – Bairro Planalto – CEP 98280-000 – PanambiRS
Fone: (55) 3376-8800 / E-mail: gabinete.pb@iffarroupilha.edu.br

Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos, para os devidos fins, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **GSAFI LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **46.022.535/0001-64**, estabelecida na **RUA LUIZ COSME, Nº 121, HAVAIÍ, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS**, forneceu satisfatoriamente ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **10.662.072/0007-43**, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	Quantidade
LUVA HANDEX HAND TATIL	50 PAR

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

PANAMBI (RS), 06 de Novembro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIO DOS SANTOS BERGMANN
Data: 06/11/2023 15:03:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcio dos Santos Bergmann
Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio
IFFar. Campus Panambi
Mat.Siape: 2124397

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 1/2024/CLC-REI - REITORIA

22/01/2024

Assunto: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - EMPRESA GSAFI LTDA ME - DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA 68/2023

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa **GSAFI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.022.535/0001-64, estabelecida na Rua Luiz Cosme, nº 121, Bairro: Havaí, CEP: 30.570-720, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais - MG, forneceu ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO - CAMPUS AVANÇADO CAMPINA VERDE (CACV) - UASG 158099, os materiais abaixo, por meio **da Dispensa Eletrônica Com Disputa nº 68/2023 da UASG 158099, Nota de Empenho 2023NE511 e da Nota Fiscal #000.000.154, Série 1, de 2023**, de forma satisfatória, obedecendo a todas as condições, no que se refere à qualidade, quantidade, prazo de entrega, assistência técnica e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência e Aviso de Contratação Direta nº 68/2023.

Os bens foram entregues no Câmpus Avançado Campina Verde (CACV) do IFTM, situado no endereço a seguir:

CÂMPUS AVANÇADO CAMPINA VERDE (CACV) DO IFTM - Rodovia BR 364, Km 139, S/N, Perímetro Urbano, CEP: 38.270-000, Campina Verde-MG.

Seguem descrições dos bens fornecidos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Arame espiral 1,8 m fabricado em arame galvanizado 16. Possui 20 voltas de mola e mais a medida específica em comprimento, sempre totalizando a medida desejada. MARCA: EQUIPATEX MODELO: ESPIRAL	Unidade	3.000

02	Bica de suporte média fabricada em chapa de aço galvanizada, 0,65 mm. Possui as medidas: 25 mm de largura, 63 mm de pingadeira, 55 mm de altura com o jota MARCA: EQUIPATEX MODELO: MEDIA	Unidade	3.000
03	Caneca redonda 3,3 litros fabricada em plástico polipropileno (pp), com bordas reforçadas e 4mm de espessura. Tem capacidade para 3,3 litros MARCA: EQUIPATEX MODELO: PLASTICO	Unidade	3.000

Atestamos, ainda, que a mesma é considerada idônea nas suas obrigações de fornecimento e capacidade técnica, não constando em nossos registros, até a presente data, qualquer ato que a desabone.

BRUNA DE SOUZA SILVEIRA
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA



Documento assinado eletronicamente por BRUNA DE SOUZA SILVEIRA, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, em 22/01/2024, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIO CESAR DE RESENDE JUNIOR
COORDENADOR(A) DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO



Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR DE RESENDE JUNIOR, COORDENADOR(A) DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, em 22/01/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIELLE FREIRE PAOLONI
REITOR(A) - SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por DANIELLE FREIRE PAOLONI, REITOR(A) - SUBSTITUTO, em 22/01/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.iftm.edu.br/autenticacao/> informando o código verificador **A589A89** e o código CRC **7376EF07**.

Referência: NUP: 23199.000880/2024-25

DOCS nº 0000569301



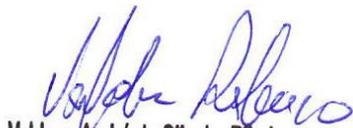
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL
SEÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **GSAFI LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **46.022.535/0001-64**, estabelecida na RUA LUIZ COSME, Nº 121, HAVAÍ, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, forneceu satisfatoriamente ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS** inscrita no **CNPJ** sob o Nº **05.959.999/0001-14**, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	Quantidade
Resina composta fotopolimerizavel microhibrida zirconia silica cor A3 seringa com 4g - Marca: 3M - Modelo: Z250 XT	4 UND
Resina composta fotopolimerizavel microhibrida zirconia silica cor incisal seringa com 4g - Marca: 3M - Modelo: Z100	4 UND
Resina composta fotopolimerizavel microhibrida zirconia silica cor B1 seringa com 4g - Marca: 3M - Modelo: Z250 XT	4 UND
Resina composta fotopolimerizavel microhibrida zirconia silica cor OA3 seringa com 4g - Marca: 3M - Modelo: Z250 XT	4 UND
Resina composta fotopolimerizavel microhibrida zirconia silica cor A1 seringa com 4g - Marca: 3M - Modelo: Z250 XT	4 UND
Resina composta fotopolimerizavel microhibrida zirconia silica cor B2 seringa com 4g - Marca: 3M - Modelo: Z250 XT	4 UND
Resina composta fotopolimerizavel microhibrida zirconia silica cor A2 seringa com 4g - Marca: 3M - Modelo: Z250 XT	4 UND
Resina composta fotopolimerizavel microhibrida zirconia silica cor A3,5 seringa com 4g - Marca: 3M - Modelo: Z250 XT	4 UND

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, de nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.


Valdson André de Oliveira Ribeiro
Chefe da Seção de Atenção a Saúde
TRE-AM

Manaus, em 29 de setembro de 2023.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Tel.: (92) 3632-4419
E-mail: seas@tre-am.jus.br
CNPJ – 05.959.999/0001-14



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés/1992 – Unidade Mista SUSAM/1944)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **GSAFI LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **46.022.535/0001-64**, estabelecida na RUA LUIZ COSME, Nº 121, HAVAÍ, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, forneceu satisfatoriamente ao **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **09.561.263/0002-25**, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	Quantidade
IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL RESTAURADOR 5G PO + LIQ 2,6ML	30 KIT
RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIBRIDA COR UNIVERSAL SER 4G	30 UND

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Gabriel da Cachoeira, em 07 de novembro de 2023.

ANANDA BARRACHINI LONDERO – 1º TENENTE
CH DIV ODONTOLOGIA- HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA
CACHOEIRA
Cel: (55) 992695454
E-mail: odontologiahgusc@gmail.com
CNPJ – 09.561.263/0002-25



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 51/2023 - JFACGCORFI (11.03.07.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 08 de Novembro de 2023

Atesto a capacidade técnica da empresa GSAFI LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 46.022.535/0001-64, a partir da entrega dos itens abaixo relacionados para o Campus Juiz de Fora do IF Sudeste MG, em decorrência de aquisição realizada por meio do empenho 2023NE000144 (UG/Gestão 158414/26411), itens 35 e 50 da Dispensa de Licitação nº04/2023 - UASG158123:

- *MACHO, MATERIAL AÇO RÁPIDO HSS, TIPO MANUAL, APRESENTAÇÃO JOGO COM 3 PEÇAS, TIPO ROSCA MMÉTRICA, QUANTIDADE PEÇAS 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCAGROSSA, PASSO 1,5 MM, DIÂMETRO 10 MM - (4 unidades - Valor total de R\$ 559,60);*
- *PERNEIRA, MATERIAL COURO SINTÉTICO, COMPRIMENTO 40 CM, APLICAÇÃO EPI-EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO COMVELCRO, TIPO PERNEIRA BOTA - (30 unidades - valor total de R\$ 866,10).*

A nota fiscal nº094/2023, de 10/07/2023, no valor de R\$ 1.425,70, proveniente da referida compra, foi atestada pelos servidores do IF Sudeste MG, por meio do DESPACHO Nº 3714/2023 - JFACGINFRA, de 24/08/2023, constante no processo de nº23225.001653/2023-71.

O fornecedor realizou a entrega dos materiais adquiridos conforme acordado com o IF Sudeste MG e condições do processo licitatório.

É o que me cabia atestar.

(Assinado digitalmente em 08/11/2023 19:31)

THIAGO DE SOUZA MELO

COORDENADOR

Matrícula: 1578029

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **51**, ano: **2023**, tipo: **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, data de emissão: **08/11/2023** e o código de verificação: **b771f3619b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
NOV - COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO, MATERIAIS E
SUPRIMENTO



ATESTADO Nº 10 / 2023 - NOV-CPMS (11.02.26.01.06.01.09)

Nº do Protocolo: 23159.002812/2023-96

Nova Venécia-ES, 07 de novembro de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **GSAFI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.022.535/0001-64**, estabelecida na RUA LUIZ COSME, Nº 121, HAVAÍ, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, forneceu satisfatoriamente ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, inscrita no CNPJ sob o Nº **10.838.653/0008-74**, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	Quantidade
PERNEIRA 3 TALAS COM VELCRO	64 PAR

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
ESPÍRITO SANTO**

CONTRATANTE

Tel: (27) 3752-4321

E-mail:patrimonio.nv@ifes.edu.br

CNPJ ? 10.838.653/0008-74

(Assinado digitalmente em 07/11/2023 08:09)

WANDER VIEIRA DA SILVA

COORDENADOR - TITULAR

NOV-CPMS (11.02.26.01.06.01.09)

Matrícula: 1816576

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2023**, tipo: **ATESTADO**, data de emissão: **07/11/2023** e o código de verificação: **1ac21965f5**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **GSAFI LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **46.022.535/0001-64**, estabelecida na RUA LUIZ COSME, Nº 121, HAVAÍ, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, forneceu satisfatoriamente ao **MINISTERIO DA FAZENDA (Delegacia da Receita Federal do Brasil em Aracaju/SE)**, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **00.394.460/0092-89**, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	Quantidade
MADEIRA TABULEIRO BRANCO	105 UND

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



(Assinado e Datado Digitalmente)
FERNANDO ANTONIO DANTAS JÚNIOR
Chefe da Seção de Programação de Logística
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Aracaju/SE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **GSAFI LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **46.022.535/0001-64**, estabelecida na RUA LUIZ COSME, Nº 121, HAVAÍ, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, forneceu satisfatoriamente ao **MINISTERIO DA FAZENDA (Delegacia da Receita Federal do Brasil em Aracaju/SE)**, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **00.394.460/0092-89**, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	Quantidade
MADEIRA TABULEIRO BRANCO	105 UND

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



(Assinado e Datado Digitalmente)
FERNANDO ANTONIO DANTAS JÚNIOR
Chefe da Seção de Programação de Logística
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Aracaju/SE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa GSAFI LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.022.535/0001-64, estabelecida no endereço Rua Luiz Cosme, Nº 121, Belo Horizonte - MG, CEP: 30570-720, forneceu satisfatoriamente 2 (dois) protetores acolchoados para elevador em nylon 600, com enchimento com manta sintética na cor azul.

O fornecimento ocorreu de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas para com esta Superintendência Regional da Receita Federal da 5ª Região Fiscal (SRRF05), situada na Av. Luiz Vianna Filho, 3.329, Paralela – Salvador/BA.

Salvador, 12 de junho de 2023.



VALDIR LEMOS COUTO
Chefe da Dipol
SRRF05



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **GSAFI LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **46.022.535/0001-64**, estabelecida na RUA LUIZ COSME, Nº 121, HAVAIÍ, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, forneceu satisfatoriamente ao **COMANDO DA AERONÁUTICA**, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **00.394.429/0174-29**, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	Quantidade
ROLAMENTO 683 ZZ 3X7X3 - DRM	60 UND

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2023.

PELA CONTRATANTE:


BRUNO NUNES SANTOS CAP ENG - FISCAL
Tel: (21) 2117-7346
E-mail: brunobns@fab.mil.br
PAME-RJ - CNPJ - 00.394.429/0174-29



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

FACULDADE DE MEDICINA DA UFMG
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **GSAFI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.022.535/0001-64**, estabelecida na Rua Luiz Cosme, nº 121, bairro Havaí, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, forneceu satisfatoriamente à **FACULDADE DE MEDICINA DA UFMG** inscrita no CNPJ sob o nº **17.217.985/0028-24**, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados.

Produtos	Danfe	Emissão	Quantidade
Porta crachá retrátil roller clip 30mm	000.000.067	12/04/2023	1000
Protetor de crachá	000.000.067	12/04/2023	500

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2023.

SÉRGIO EDUARDO ROCHA CORRÊA
CHEFE DA SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Eduardo Rocha Correa, Chefe de seção**, em 05/06/2023, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2361309** e o código CRC **1C9129BF**.

Referência: Processo nº 23072.234274/2023-57

SEI nº 2361309



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
D E C Ex – DESMIL - D E P A**

**CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA/CM-BH
(CPOR/4ª RM/1930)
(CASA MARECHAL ESPERIDIÃO ROSAS)**

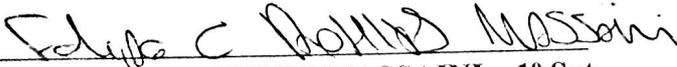
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **RONY MICHAEL FIGUEIRA** 08341654652, inscrita no CNPJ sob o nº 46.022.535/0001-64, estabelecida na Rua Luis Cosme Nr 121, Havaí, Belo Horizonte, Minas Gerais, forneceu satisfatoriamente ao Centro de Preparação de Oficiais da Reserva e Colégio Militar de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ 09563579/0001-75, os produtos abaixo especificados e dentro dos prazos contratados:

- 28 (vinte e oito) Sapatilhas de atletismo tipo universal; e
- 2 (duas) Sapatilhas de atletismo específica para salto em altura

Registramos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2022.


FELIPE CELSO ROHLFS MASSAINI – 1º Sgt
Requisitante

Cel: (31) 98757-3445
Email: rohlfs.felipe@eb.mil.br



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
Avenida Senador Filinto Muller, nº 355 - Bairro Vila Ipiranga
Campo Grande-MS, CEP 79080-190
- <http://humap-ufms.ebserh.gov.br>

Atestado de Capacidade Técnica - SEI

Processo nº 23538.016946/2024-19

Interessado: **GSAFI LTDA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **GSAFI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.022.535/0001-64**, estabelecida na RUA LUIZ COSME, Nº 121, HAVAÍ, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, forneceu satisfatoriamente ao **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH**, inscrita no CNPJ sob o Nº **15.126.437/0018-91**, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	Quantidade
FILME EMBALAGEM, MATERIAL POLIETILENO, TIPO FILME STRETCH, LARGURA 500 MM, ESPESSURA 25 MICRA, APLICAÇÃO PALETIZAÇÃO	150 KG

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Local, em 01 de novembro de 2024.

GESTOR: **DIEGO FRIOZI**

Cel: (67) 3345-3344

E-mail: uace.humap-ufms@ebserh.gov.br

CNPJ – 15.126.437/0018-91



Documento assinado eletronicamente por **Diego Friozi, Gestor(a) de Contrato**, em 01/11/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43872369** e o código CRC **7421F6A0**.

Referência: Processo nº 23538.016946/2024-19 SEI nº 43872369



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
59380-000 - Rua Abílio Chacom, 346 - JK - Fone: (084) 8758-6728
CNPJ 08.470.510/0001-34

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 27/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, sediada na Praça Des. Tomas Salustino, 90, Centro – Currais Novos/RN, CNPJ nº 08.109.126/0001-00, **ATESTA**, que a empresa **GSAFI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.022.535/0001-64, endereço Rua Luiz Cosme, nº 121, Belo Horizonte/MG, CEP: 30570-720, forneceu material (**Tênis específicos para corridas para alunos/atletas do Projeto de Iniciação ao Atletismo**) para o **Município de Currais Novos**, tendo iniciado a devida contratação em 03 de agosto de 2022, com validade de 12 meses.

ITEM	QUANT
TÊNIS TIPO CORRIDA, NA COR PRETA, UNISSEX, MATERIAL TEXTIL E SINTÉTICO, CABEDAL COM MESH RESPIRÁVEL E MACIO COM APLICAÇÕES EM MATERIAL SINTÉTICO, ENTRESSOLA EM EVA COM APLICAÇÃO DO AMORTECEDOR, SOLADO DE BORRACHA RESISTENTE, PISADA NEUTRA.	100

O fornecimento de materiais, o qual se refere este **ATESTADO**, se deu através da Ata de Registro de Preços 213/2022, fundamentada no Pregão Eletrônico nº 45/2022, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre com sua obrigação fielmente, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços. Declaramos ainda, tratar-se de empresa idônea.

Currais Novos (RN), 13 de novembro de 2024.


Vângela Maria da Silva Souza

Diretora do Deptº de Compras – Mat. 2276

A autenticidade desta certidão pode ser conferida através do telefone/zap 84 8758-6728 ou do e-mail: gc.pmcn01@gmail.com ou, pessoalmente, no setor de Gestão de Contratos/PMCN



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**



www.policiamilitar.sp.gov.br
8gbuge@policiamilitar.sp.gov.br
Avenida Prestes Maia, nº 1111
Campestre, Santo André/SP.
Tel: (011) 4993-5500.



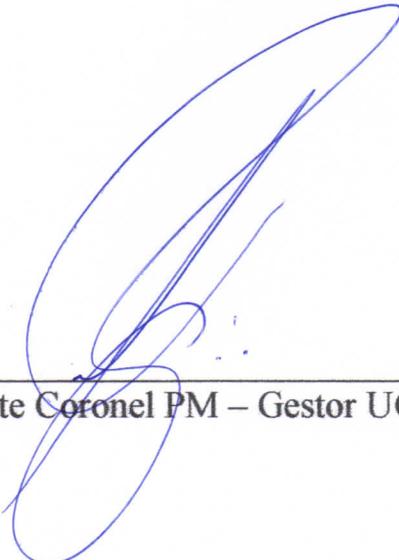
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **GSAFI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.022.535/0001-64**, estabelecida na RUA LUIZ COSME, Nº 121, HAVAIÁ, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, forneceu satisfatoriamente ao **CORPO DE BOMBEIROS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO, 8º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**, inscrita no CNPJ sob o Nº **04.378.330/0012-29**, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

<i>Produtos</i>	<i>Nota Fiscal</i>	<i>Quantidade</i>
<i>NADADEIRA SEASUB TITANIO E VELOX AZUL</i>	<i>0258</i>	<i>27 PARES</i>

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santo André, em 14 de fevereiro de 2025.



Tenente Coronel PM – Gestor UGE 180207



MARINHA DO BRASIL

1º ESQUADRÃO DE AVIÕES DE INTERCEPTAÇÃO E ATAQUE

13/082.53

ATESTADO

Atesto, junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, para os devidos fins, que a empresa GSAFI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.022.535/0001-64, estabelecida na Rua Luiz Cosme, Nº 121, Havaí, Belo Horizonte, Minas Gerais, forneceu materiais para este Esquadrão, por intermédio das notas de empenho nº 2022NE001822 e 2022NE002878, emitida pelo Centro de Intendência da Marinha em São Pedro da Aldeia, CNPJ nº 00.394.502/0398-65, estabelecida na Rua Comandante Ituriel, s/n, bairro Base Aero Naval, na cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro. Por isso, detém qualificação técnica para entregar os materiais solicitados nessa modalidade de compra.

A empresa nos entregou arame de freio aeronáutico e sílica gel, dentro do prazo e condições estipulados no contrato. Participo que os materiais apresentaram bom estado de conservação e eficácia, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Caso haja interesse em obter maiores informações, poderá ser feito por meio dos seguintes contatos: Tel (22) 2621-4132 / e-mail: elison.gomes@marinha.mil.br.

São Pedro da Aldeia, RJ, 30 de junho de 2023.

ELISON RIBEIRO GOMES
Primeiro-Sargento (AV)
Fiel de Execução Financeira

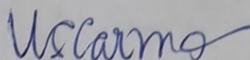
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa GSAFI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.022.535/0001-64, estabelecida na RUA LUIZ COSME, Nº 121, HAVAÍ, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, forneceu satisfatoriamente ao MUNICIPIO DE PRESIDENTE BERNARDES inscrita no CNPJ sob o Nº 23.515.695/0001-40, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	Quantidade
ATADURA ELASTICA MEDIA COMPRESSAO	26 UND
APOIO LOMBAR ALMOFADA MEIA LUA COM REGULAGEM	10 UND

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Bernardes, 08 de outubro de 2023.



SETOR DE COMPRAS
WANESSA SOARES DO CARMO

Cel: (32) 98467-9539

E-mail: compras@presidentebernardes.mg.gov.br

CNPJ – 23.515.695/0001-40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Atestado de Capacidade Técnica nº - RONY MICHEL (GSAFI)/2024/JARU - CPALM/JARU - DPLAD/JARU

Atestado de Capacidade Técnica

O Instituto Federal de Rondônia – IFRO - CAMPUS JARU, inscrito no CNPJ sob o nº 10.817.343/0010-98, atesta para os devidos fins que a empresa GSAFI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.022.535/0001-64, estabelecida na Rua Luiz Cosme, Nº 121, Havaí, Belo Horizonte, Minas Gerais, - CEP: 30.570-720, com base na Dispensa de Licitação nº 37/2022, UASG 158636, forneceu para esta Instituições produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Dados da Contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	NOTA DE EMPENHO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	NF
04	Apito esportivo, em polietileno, profissional, com dedal. Marca de referência: Fox 40 Classic, ou similar com mesmo padrão de qualidade ou superior.	5	2022NE000092	R\$ 24,63	R\$ 123,15	000.012
09	Bola de handebol feminino, tipo oficial H2L, circunferência 54-56 cm, peso 325-400g, com câmara airbily, acabamento em PU ultra grip, costurada, miolo Slip System removível e lubrificado, com 32 gomos. Bola oficial da CBHB aprovada pela IHF. Marca/modelo de referência: penalty suécia ou similar com mesmo padrão de qualidade ou superior.	15	2022NE000092	R\$ 135,90	R\$ 2.038,50	000.012
11	Bola de basquetebol masculina, matrizada, confeccionada em microfibra de PU ou couro oficial da CBB e aprovada pela FIBA, com câmara AIRBILITY, miolo SLIPSYSTEM, removível e lubrificado, peso 600-650g, tamanho de 75-78 cm, modelo Pró 7.4.	15	2022NE000092	R\$ 196,90	R\$ 2.953,50	000.012

Atestamos, ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) de Planejamento e Administração**, em 27/09/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

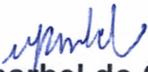


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2418216** e o código CRC **5288B508**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins que a empresa GSAFI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 46.022.535/0001-64, estabelecida na Rua Luiz Cosme, nº 121, Havai, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.570-720, forneceu 7.500 unidades de Capas de Chuva Descartáveis no valor de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais) para a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública/SEOP, conforme a Dispensa Eletrônica 35/2023, nos autos do processo administrativo EOP-PRO-2023/00115, atendendo satisfatoriamente todas as obrigações da Dispensa Eletrônica a partir de 02/05/2023 até a presente data. Dessa forma, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Rio de Janeiro, 25 de Setembro de 2023.


Marcia Charbel de Carvalho
Subsecretária de Gestão
Matrícula nº 70/334.342-3

GERÊNCIA DE CADASTRO E INFORMAÇÕES FUNCIONAIS/ COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa GSAFI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.022.535/0001-64, estabelecida na RUA LUIZ COSME, Nº 121, HAVAÍ, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, forneceu satisfatoriamente ao MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA PROCURADORIA inscrita no CNPJ sob o Nº 76.276.849/0001-54, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	Quantidade
CARTAO EM PVC C CHIP PROXIMIDADE PADRAO CR80 BRANCO 125MHZ	1.000 UND
CARTAO EM PVC PADRAO CR80 BRANCO	2.000 UND
FITA P IMPRESSAO COLORIDA + ROLETE DE LIMPEZA RIBBON YMCKT	10 KIT
ENTRUST SIGMA	

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Florianópolis, em 2 de outubro de 2023.

CONTRATANTE

Mário Luiz Serpa

Técnico do Ministério Público

Gerencia de Cadastro e Informações Funcionais

Coordenadoria de Recursos Humanos

Cel: (48) 3330-2211

E-mail:

CNPJ – 76.276.849/0001-54



SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

1 / 1

AUTARQUIA MUNICIPAL - P.S.A.

CNPJ/MF Nº 57.614.976/0001-71 - Isento de Inscrição Estadual

Rua João Belletato, 111 – Jd. Bela Vista – Santo André – SP – CEP 09040-230

Fone: 4433-3544 - E-mail: compras@sfmsa.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa CENTURION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, com inscrição no CNPJ nº 22.115.618/0001-30, através da Dispensa de Licitação Nº 001/2024 – Processo nº 019/2024, forneceu os itens abaixo descritos, por meio da Nota Fiscal nº 951.

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA
4	50	UNIDADE	Caneta esferográfica tinta AZUL TIPO CLIC - ponta média 1,0 mm - REFERÊNCIA: Pilot BP-1 RT ou Similar	PENTEL / FEEL IT
5	10	UNIDADE	CANETA MARCA TEXTO; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM - COR: ROSA/VERMELHA	MASTERPRINT
6	10	UNIDADE	CANETA MARCA TEXTO; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM - COR: VERDE	MASTERPRINT
7	5	UNIDADE	CANETA MARCA TEXTO; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM - COR: AZUL	MASTERPRINT
8	10	UNIDADE	CANETA MARCA TEXTO; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM - COR: AMARELO	MASTERPRINT
11	10	UNIDADE	COLA BASTÃO; PARA USOS DIVERSOS; À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO; ATÓXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTÃO; PESANDO 20 GR.; NA COR BRANCA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO À PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO	LEOLEO
12	12	UNIDADE	CORRETIVO EM FITA COM 5 MM DE LARGURA X 5 M DE COMPRIMENTO PARA USO EM ESCRITÓRIO	MASTERPRINT
14	5	UNIDADE	ESTILETE LARGO COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA ESCRITÓRIO	MASTERPRINT
15	5	UNIDADE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PP 12MM X 30M (DUREX)	ADELBRÁS
16	50	UNIDADE	FITA ADESIVA CREPE 48 OU 50MM X 50M, RESISTENTE À TRAÇÃO E RASGAMENTO, COM ÓTIMA ADESÃO, NÃO SOLTAR-SE COM FACILIDADE DA SUPERFÍCIE NA QUAL FOI APLICADA, CONSTANDO NO TUBETE A MARCA E/OU DADOS DO FABRICANTE, MEDIDAS E VALIDADE	ADELBRÁS
19	4	CAIXA	GRAMPO GALVANIZADO 106/6 – CAIXA C/ 5000	ACC
20	6	CAIXA	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 – CAIXA C/ 5000	FRAMA
26	30	UNIDADE	SACO PLÁSTICO PARA OFÍCIO COM 4 FUROS – ESPESSURA: 0,15MM	ACP
27	4	UNIDADE	TINTA PARA CARIMBO – COR: VERMELHA À BASE DE ÁGUA – FRASCO COM NO MÍNIMO 40 ML	RADEX

Declaramos que a contratada cumpriu satisfatoriamente os prazos contratuais, não havendo em nossos registros nada que a desabone, técnica e comercialmente.

Santo André, 05 de abril de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIO CASTRIZANA GABRIEL
Data: 05/04/2024 16:57:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcio Castrizana Gabriel

Encarregado de Suprimentos - SFMSA
Depto. de Compras e Licitações do SFMSA



MARINHA DO BRASIL

**DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA
COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE SUBMARINO
COM PROPULSÃO NUCLEAR**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI ME com sede na Avenida Lusitania, 306, CEP 21011-630, Penha, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº22.115.618/0001-30, venceu a Dispensa Eletrônica nº164/2022 , com vistas ao fornecimento de material de expediente, conforme Empenho nº374, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade do produto.

PAULO RICARDO
DA CRUZ
SILVA:1284962172
2

Assinado de forma digital
por PAULO RICARDO DA
CRUZ SILVA:12849621722
Dados: 2024.04.09
10:04:41 -03'00'

PAULO RICARDO DA CRUZ SILVA
Capitão de Corveta (IM)
Setor de Requisição



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que a empresa **Centurion Comercio e Servicos de Informatica LTDA** forneceu ao **Comando da 4ª Região Militar (PMedGuBH)**, os materiais descritos abaixo, atendendo às condições contratuais e às normas vigentes, dentro dos padrões de qualidade exigidos e estipulados no termo contratual, conforme informações a seguir:

I. DADOS GERAIS

Nota de Empenho: 2023NE659 **Data:** 31/03/2023

Objeto de Contrato: PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 48 CM, CORVARIADA, GRAMATURA 18 G/M2

Quantidade: 500 unidades

Objeto de Contrato: PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR VARIADA

Quantidade: 200 unidades

Objeto de Contrato: CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, COR DIVERSAS

Quantidade: 200 unidades

Objeto de Contrato: PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 75 G/M2, DIMENSÕES 210X297MM

Quantidade: 20 unidades

Objeto de Contrato: BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA NATURAL, LÁTEX, COR LISO, C/ COR, TAMANHO N° 7

Quantidade: 100 unidade

Valor do Contrato: R\$ 1.855,08

II. DADOS DO CONTRATANTE

Razão Social: COMANDO DA 4a REGIÃO MILITAR - Posto Médico de Guarnição de Belo Horizonte - MG

CNPJ: 09.576.937/0002-65

Endereço: AV. RAJA GABAGLIA , NR 450 BAIRRO GUTIERREZ - BELO HORIZONTE, MG

III. DADOS DA CONTRATADA

Razão Social: CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 22.115.618/0001-30

Endereço: Av. Lusitania, N° 306 PENHA CIRCULAR - RIO DE JANEIRO, RJ



A referida empresa cumpriu com as obrigações assumidas, no tocante ao prazo de entrega e qualidade dos produtos oferecidos, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Belo Horizonte, 08 de ABRIL 2023

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'FABIANA'.

FABIANA MARIA ANDRADE GOMES - Maj

Ch da Seção Administrativa do PMedGuBH

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ACT Nº 020/2024
(PROAD TRT Nº 3314/2024)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa **CENTURION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ nº 22.115.618/0001-30, com sede na Av. Lusitânia, nº 306 – Penha Circular, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 21.011-630, foi legalmente contratada pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, CNPJ nº 02.658.544/0001-70, com sede na Avenida Corálio Soares de Oliveira s/nº, Centro – João Pessoa/PB, para o fornecimento do material abaixo relacionado, mediante Nota de Empenho nº 2023NE000833 e Nota Fiscal nº 825 – Série 1, conforme consta no PROAD TRT nº 7958/2023:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
PILHA BATERIA BOTÃO CR2032 3V LITHIUM ALCALI MAXPRINT BL.C/05	Unidade	06
PAPEL ALMACO BASIC ART C/PAUTA MARGEM JANDAIA PCT C/400UN	Unidade	02
LAPIS DE COR SEXTAVADO BAZZE WAVE REICLADO 12 CORES	Unidade	40
PRANCHETA DURATEX OFICIO C/PRENDEDOR ZINCADO STALO	Unidade	02
GRAMPEADOR METAL 23/10 E 23/13 PARA 100 FLS MX-G100 BRANCO MAXPRINT	Unidade	01
PINCEL QUADRO BRANCO MP 619 RECARREGAVEL VERMELHO MASTERPRINT	Unidade	05
PINCEL QUADRO BRANCO MP 619 RECARREGAVEL VERDE MASTERPRINT	Unidade	03

ATESTO, por fim, que o material foi fornecido conforme especificações exigidas, a tempo e a modo, não havendo, até o momento, registro de qualquer ato que desabone a conduta da empresa supracitada.

João Pessoa/PB, 10 de abril de 2024.

**TIBERIO ADONYS
DE ALMEIDA
FIALHO:201304946**

Assinado digitalmente por TIBERIO ADONYS DE ALMEIDA
FIALHO:201304946
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora da Justiça - AC-JUS, OU=Cert-JUS Institucional - A3, OU=31737978000164, OU=Presencial, OU=Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - TRT13, OLS=Servidor, CN=TIBERIO ADONYS DE ALMEIDA FIALHO:201304946
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.10 09:27:48-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

TIBÉRIO ADONYS DE ALMEIDA FIALHO
Diretor da Secretaria Administrativa
tafialho@trt13.jus.br
(83) 3533-6135



Câmara Municipal de Prudentópolis

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CENTURION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.115.618/0001-30, estabelecida na Avenida Lusitânia, 306, Penha Circular – cep:- 21011-630 – Rio de Janeiro - RJ, forneceu à Câmara Municipal de Prudentópolis - PR, CNPJ nº 77.778.678/0001-24, estabelecido na Conselheiro Rui Barbosa, 845 - Bairro: Centro – Prudentópolis – PR, CEP 84.400-000, e detém qualificação técnica para fornecer os seguintes itens:

Número da requisição – 1053/2024

- LÂMPADA LED BULBO A60 9W 6.500K BRANCA FRIA BIVOLT. Modelo: Bulbo A Tecnologia: Led Tensão Elétrica: BIVOLT Fluxo luminoso: 810LM Potência: 9W Cor da luz: Branca Fria Soquete indicado: E27 Uso indicado: Uso geral para ambientes residenciais, comerciais e industriais Temperatura da cor: 6.500k Ângulo de abertura: Omnidirecional – Marca: Kian. Quantidade: 100 un.
- LÂMPADA LED BULBO A60 15W temperatura 6.500K BRANCA FRIA BIVOLT Tipo Base E-27, Fluxo Luminoso:1300 Lm – Marca: Kian. Quantidade 50 un.

Registramos que a empresa entregou o produto dentro do prazo solicitado, no valor total de R\$ 488,60 conforme a nota fiscal N° 000.001.048 – Série 1.

Informamos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Prudentópolis, 26 de março de 2025.

GIOVANI
GABRIELCZUK:09566515936

Assinado de forma digital por
GIOVANI GABRIELCZUK:09566515936
Dados: 2025.03.26 13:27:57 -03'00'

Giovani Gabrielczuk
Técnico de Licitações e Contratos
Câmara Municipal de Prudentópolis

Rua Rui Barbosa, 845

CEP - 84.400-000 Tel - (42)446-1374 Cx. Postal. 91 - Prudentópolis - Pr.

Site www.cmprudentopolis.pr.gov.br E-mail: camarapr@visaonet.com.br CNPJ: 77.778.678/0001-24



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CENTURION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 22.115.618/0001-30, Inscrição Estadual 11084400, entregou os produtos abaixo especificados para o Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do RS, conforme Ordem de Compra nº 002/2023, Empenho 060/2023, estando a entrega em conformidade com o Edital.

- 1) 10 (DEZ) HEADSETS OVER-EAR GAMER EVOLUT TEMIS EG301 PRETO E VERMELHO C/LUZ LED
- 2) 08 (OITO) PINOS ADAPTADOR UNIVERSAL PERLEX 10A TRIPOLAR CINZA 157
- 3) 07 (SETE) CABOS ADAPTADOR CONVERSOR HDMI VGA P2 AUXILIAR AUDIO
- 4) 07 (SETE) CABOS HDMI 2.0 HDR 4K ULTRA HD 3D 1080P 2160P TBLACK

Por ser verdade, firmamos o presente.

Porto Alegre - RS, 09 de abril de 2024.

Etiana Magalhães Pedroso
Coordenadora do Core-RS



Ministério da Cultura
Fundação Biblioteca Nacional

Coordenação-Geral de Planejamento e Administração
Coordenação de Administração
Divisão de Compras, Patrimônio e Almoxarifado
Rua Debret, 23, 9º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-080
Telefone: 2220-3040 - www.bn.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, atestamos para fins de comprovação de qualificação técnica, que a empresa Centurion Comercio e Serviços de Informática Eireli ME CNPJ 22.115.618/0001-30, estabelecida na Av. Lusitania 306, penha circular CEP 21011-630 – Rio de Janeiro/**RJ**, forneceu a este atestante **Apoio para Pés ajustável**, conforme Empenho **2023 NE 520**. Tendo cumprido na íntegra os compromissos decorrentes das relações de negócios, mantidos com este atestante.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações referente a entrega e qualidade do produto, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cordialmente,

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Ferreira, Chefe de Divisão**, em 05/04/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.bn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0144053** e o código CRC **912DE007**.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Campus Campinas
COORDENADORIA MANUT ALMOX E PATRIMINIO

ATESTADO N.º 2/2024 - CAP-CMP/DAA-CMP/DRG/CMP/IFSP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CENTURION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.115.618/0001-30 com sede a Rua Lusitana, nº 306, Bairro Penha Circular, Rio de Janeiro/RJ, forneceu ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Campinas, inscrito no CNPJ sob o nº 10.882.594/0029-66, com sede a Rua Heitor Lacerda Guedes, nº 1000, Bairro Cidade Satélite Íris, Campinas/SP, os materiais abaixo descritos referente a dispensa nº 23714/2023. Nota de Empenho: 2023NE000139. UASG 158714. NF: 852.

Item	Descrição do Material ou Serviço	Quant	Preço Total	
			R\$	Por Extenso
01	TINTA GUACHE 250 ML PRETO RADEX	05	35,75	Trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos.
02	TINTA GUACHE 250 ML BRANCO RADEX	05	35,75	Trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos.
03	TNT 1,40M 40G PRETO REF 034 SANTA FE RL-50MTS	01	176,80	Cento e setenta e seis reais e oitenta centavos.
04	BALAO (GRAN FESTA) N.065 VERMELHO - RIBERBALL PCT.C/50	10	80,00	Oitenta reais.
05	BALAO GRAN FESTA N.065 MISTO SORTIDO RIBERBALL PCT.C/50	10	80,00	Oitenta reais.
06	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 VERMELHO V.M.P. PCT.C/10	03	59,70	Cinquenta e nove reais e setenta centavos.
07	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 VERDE V.M.P. PCT.C/10	03	64,20	Sessenta e quatro reais e vinte centavos.

08	PAPEL CARTOLINA (DUPLA FACE) COLOR SET 48X66 PRETO - V.M.P. PCT.C/10	06	122,40	Cento e vinte e dois reais e quarenta centavos.
09	FLUTUADOR PARA PISCINA FLUTUADOR ESPAGUETE 165 CM X 6,5 CM MOR UNIDADE	16	128,00	Cento e vinte oito reais.

Informamos, ainda, que a referida empresa cumpriu corretamente os requisitos de prazo, qualidade e quantidade, não existindo, portanto, nenhum fato que desabone sua idoneidade e capacidade técnica comercial até a presente data.

Campinas/SP, 8 de abril de 2024

Guilherme Caldas de Souza Campos
Coordenadoria de Manutenção, Almoxarifado e Patrimônio - Campus Campinas

Documento assinado eletronicamente por:

- Guilherme Caldas de Souza Campos, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 08/04/2024 09:42:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 731168
Código de Autenticação: b161b51d9d



ATESTADO N.º 2/2024 - CAP-CMP/DAA-CMP/DRG/CMP/IFSP

Rua Heitor Lacerda Guedes,1000, Satélite Iris, CAMPINAS / SP, CEP 13059-581



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Campus Piracicaba
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATESTADO N.º 1/2024 - CLT-PRC/DAA-PRC/DRG/PRC/IFSP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o fornecedor **CENTURION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 22.115.618/0001-30**, sediada no Rio de Janeiro/RJ à Avenida Lusitania, 306, Penha Circular, CEP: 21.011-630, forneceu ao Campus Piracicaba do IFSP, por meio de **nota de empenho 2023NE000044**, a relação de itens a seguir:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário (R\$)
05	Tinta Spray uso geral- 400 ml- cor preto fosco Tinta Spray uso geral- 400 ml- cor preto fosco	10	184,90
06	Tinta Spray uso geral- 400 ml- cor dourado	10	239,90
07	Tinta Spray uso geral- 400 ml- cor cinza	10	195,00
08	Glitter em cores variadas em pó, glitter, material pvc- cloreto de polivinila, aspecto físico partículas metalizadas, peso 3 g, tipo embalagem tubo, cor variadas, aplicação decoração/roupa/artesanato/fantasia/flor e isopor - pacote 12 unidades	05	55,25
11	Fita adesiva papel kraft liso 18mm X 50m scotch 3777 3M	10	204,90
15	Kit Colormake Tinta Facial Cremosa (10 Unidades)	20	480,00
17	Papel color set: gramatura 110 ou 120; dimensões 48x66cm c/20 cores sortidas	10	203,80
32	Estilete largo 18mm	40	351,60
33	Estilete estreito 9mm	20	69,80
34	Eva com glitter - cores variadas 40cmx48cm	20	369,80
39	Eva laranja 40x60 - pacote com 10 unidades	05	122,85
40	Eva marrom escuro 40x60- pacote com 10 unidades	10	244,90
41	Eva cinza 40x60- pacote com 10 unidades	10	234,90
43	Bandeja Plástica com repartição para misturar tinta	10	109,60
45	Aguarrás Para Limpeza E Diluição De Tintas- 900 ml	02	38,78
VALOR TOTAL DA COMPRA			R\$ 3.105,98

****A numeração dos itens na presente tabela reflete fielmente o número dos itens vencidos no certame.*

Objeto adquirido por meio do processo campus nº 23435.000831.2023-71 (Dispensa de Licitação nº 2528/2023; UASG 158154), entregue por meio da Nota Fiscal nº 758, emitida em 13/11/2023 pertinente à **Nota de Empenho 2023NE000044** (valor total do material adquirido **RS 3.105,98**).

Ratificamos que a entrega dos materiais foi realizada de forma tempestiva e satisfatória e que, até a presente data, não constam ocorrências que desabonem a conduta do fornecedor em epígrafe, no que tange à qualidade do material adquirido, como também dos prazos acordados.

Piracicaba, 05 de abril de 2023.

ROSANA CRISTINA CANCIAN MAESTRO

Diretora Geral em Exercício - IFSP Piracicaba

(assinado digitalmente)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rosana Cristina Cancian Maestro, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAE-PRC**, em 05/04/2024 16:25:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 730795

Código de Autenticação: 885db0448b



ATESTADO N.º 1/2024 - CLT-PRC/DAA-PRC/DRG/PRC/IFSP

Rua Diácono Jair de Oliveira, 1005, Santa Rosa, PIRACICABA / SP, CEP 13414-155



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Passos

ATESTADO Nº1/2024/AMOXPAT/COORD ADMINIST/DAP/DG/PAS/IFSULDEMINAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Passos, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 10.648.539/00007-09, com sede administrativa na Rua da Penha, 290, Penha 2, CEP 37.903-070, Passos - MG, Telefone (35) 3529-4856, atesta para os devidos fins que a empresa **CENTURION COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o número **22.115.618/0001-30**, com sede no endereço **AV LUSITANIA, Nº 306, PENHA CIRCULAR, RIO DE JANEIRO - RJ**, nos forneceu os produtos abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO	QTDE.	INFORMAÇÕES
- BLOCOS DE MONTAR SACOLAO ENGENHEIRO 700 PECAS DE MADEIRA JOTT PLAY. - KIT ROCHAS SEDIMENTARES TERRA BRASILIS DIDATICO. - KIT ROCHAS SEDIMENTARES TERRA BRASILIS DIDATICO. - KIT ROCHAS SEDIMENTARES TERRA BRASILIS DIDATICO. - KIT NEOLITICO INDUSTRIA LITICA TERRA BRASILIS DIDATICO. - KIT DE INVERTEBRADOS FOSSEIS DE MARROCOS TERRA BRASILIS DIDATICO. - REPLICA FOSSIL ANURO GIGANTE LATONIA SEYFRIEDI TERRA BRASILIS DIDATICO. - REPLICA FOSSIL AMONITAS PLEUROCERAS SP. TERRA BRASILIS DIDATICO. - KIT PONTAS DE FLECHAS DIFERENTES MATERIAS- PRIMAS TERRA BRASILIS DIDATICO.	01	Nota de Empenho 2023NE000101 Nota Fiscal nº 000.000.803 Dispensa 105/2023 - Aquisição de Materiais para o Laboratório de Ensino de Humanidades para o IFSULDEMINAS Campus Passos. Processo 23501.000620.2023-06
	01	
	01	
	01	
	01	
	01	
	01	
	01	
	01	
	01	
	01	
	01	
	01	
	01	

também que não consta qualquer registro de restrição no fornecimento, inclusive quanto ao produto, verificando que a empresa cumpriu os prazos de entrega, demonstrando qualidade dos produtos e capacidade técnica para o desempenho das atribuições.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mariana Eliane Teixeira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 08/04/2024 15:22:56.
- **Juliano de Souza Caliarí, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PAS**, em 08/04/2024 18:05:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 445929
Código de Autenticação: 2e10d4fe57



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 4 / 2025 - MURCOCCONT (11.06.05.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 26 de Março de 2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CENTURION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ: **22.115.618/0001-30**, sediada na Av. Lusitania, nº 303, Penha Circular, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21011-630, forneceu para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Muriaé, situado na Av. Monteiro de Castro, 550, Barra, Muriaé/MG, CEP 36884-036, os materiais abaixo especificados, adquiridos na Dispensa de Licitação nº 135/2023, gerenciada pela UASG 158123:

Nota de empenho: 2023NE000157

Nota Fiscal: 879, de 12/01/2024

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade	Preço unitário
49	LÂMPADA LED 9W Residencial - Bulbo E27 Bivolt com luz Branco Frio (5000K) (O item deverá possuir garantia de 03 meses contra defeito de fabricação)	Unidade	50	R\$ 5,00

Atestamos, ainda, que a empresa atendeu satisfatoriamente, com regularidade e pontualidade em relação aos compromissos estipulados com esta Autarquia, por via de dispensa de licitação, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

Dados da unidade responsável pelas informações:

Nome: Seção de Almoxarifado

E-mail: almoxarifado.muriae@ifsudestemg.edu.br

Telefone: (32) 3696-2850.

(Assinado digitalmente em 26/03/2025 15:26)
VALESKA APARECIDA ALMEIDA SILVA
DIRETOR
Matrícula: 1686768

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2025, tipo: **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, data de emissão: 26/03/2025 e o código de verificação: **b79fdee747**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, na qualidade de gestora e fiscal da contratação apresento no processo SEI nº 7310.2023/0000004-2, com Ordem de Fornecimento nº 001/SPP/2023 que ao final assinam, firmado entre a **SÃO PAULO PARCERIAS S.A.**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 11.702.587/0001-05, com sede na Rua Líbero Badaró, 293, 25º andar, conjunto 25C, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP 01009-907, e **CENTURION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.115.618/0001-30, com sede na Avenida Lusitânia, 306, Penha Circular, Rio de Janeiro/RJ, CEP:21011-630, **ATESTAMOS**, para os devidos fins, que a referida empresa forneceu os produtos a seguir especificados de forma adequada, atendendo com qualidade e idoneidade em todas as operações comerciais.

Entretanto, informamos que ocorreu um atraso na entrega dos itens, excedendo os prazos estabelecidos em 13 dias corridos. No entanto, esclarecemos que tal atraso não causou prejuízos ao erário.

Os itens e suas respectivas quantidades fornecidas foram conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.
01	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Especificações: corpo em plástico de alta resistência e base em feltro.	02	UN.
02	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO Especificações: o corpo e depósito devem ser confeccionados em plástico e em formato retangular. Deve possuir lâmina de aço temperado, com ótimo corte e boa durabilidade.	10	UN.
03	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS Especificações: blocos de notas adesivas em formato retangular, com pontas adesivas nas notas, permitindo o reposicionamento delas. As notas adesivas deverão ter boa fixação, e não deverão deixar marcas ou resíduos nas superfícies em que foram coladas. Cada bloco deve conter 50 (cinquenta) folhas/notas cada. Dimensões aproximadas: 38mm x 50mm. Embalagem: pacote com 4 (quatro) blocos em <u>cores sortidas</u> .	04	PCT.
04	BOBINA DE PAPEL KRAFT Especificações: bobina de papel do tipo <i>kraft</i> , para embalagens, moldes e pacotes. Dimensões aproximadas: 60cm x 150m. Gramatura aproximada: 80g	02	UN.
05	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS Especificações: borracha natural, branca, para apagar lápis e lapiseira sem borrar ou manchar o papel, isenta de substância tóxica, macia, livre de PVC.	25	UN.

06	CADERNO ¼ CAPA DURA Especificações: tipo espiral ou brochura costurado com reforço na lombada, com 96 fls., pautado. Dimensões aproximadas: 148x210mm (tamanho padrão ¼).	30	UN.
07	CAIXAS PARA ARQUIVO MORTO Especificações: confeccionada em papelão ou papel <i>kraft</i> , com massa homogênea, isento de manchas, cortado em molde provido de vincos que possibilitem dobras, com ranhuras e linguetas para encaixe, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular e com furos laterais para ventilação. Cor: parda, bege, natural ou <i>kraft</i> . Dimensões aproximadas: comprimento 360 mm, largura 135 mm, altura: 250 mm.	30	UN.
08	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA AZUL Especificações: ponta média (1,0mm), ponta de latão e esfera de tungstênio, escrita macia, perfeita, uniforme, sem falhas ou borrões. Corpo e carga: hexagonal ou cilíndrica (corpo) e cilíndrico (carga), confeccionados em resinas termoplásticas, transparente, permitindo observar a quantidade de tinta disponível, tampa e plug na mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com o padrão ISSO 11540/BS 7272-1, sem PVC em sua composição. Tinta: secagem rápida, à base de corantes orgânicos e solventes. Norma técnica: selo INMETRO/NBR15236/05. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega. Deverá constar NO CORPO a marca do fabricante de forma visível e indelével (relevo). Embalagem sugerida: 04 caixas contendo 50 unidades.	200	UN.
09	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA VERMELHA Especificações: ponta média (1,0mm), ponta de latão e esfera de tungstênio, escrita macia, perfeita, uniforme, sem falhas ou borrões. Corpo e carga: hexagonal ou cilíndrica (corpo) e cilíndrico (carga), confeccionados em resinas termoplásticas, transparente, permitindo observar a quantidade de tinta disponível, tampa e plug na mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com o padrão ISSO 11540/BS 7272-1, sem PVC em sua composição. Tinta: secagem rápida, à base de corantes orgânicos e solventes. Norma técnica: selo INMETRO/NBR15236/05. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega. Deverá constar NO CORPO a marca do fabricante de forma visível e indelével (relevo). Embalagem sugerida: 02 caixas contendo 50 unidades.	100	UN.
10	CARREGADOR PARA PILHA AAA Especificações: carregador para pilhas recarregáveis AAA, com capacidade para carregar 04 pilhas simultaneamente.	02	UN.
11	COLA INSTANTÂNEA Especificações: a base de éter de ciano acrilato, com bico dosador, na cor transparente, conteúdo da embalagem 5 g, com sistema ante entupimento. O produto deve estar com no mínimo 12 meses de validade para utilização.	02	UN.
12	ELÁSTICO DE LATÉX Nº 18 Especificações: confeccionado em látex de alta resistência, na cor bege ou amarelo. O produto deve estar com, no mínimo, 12 meses de validade para utilização. Embalagem: pacote contendo 120 unidades ou 100gr.	01	PCT.
13	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL Especificações: confeccionado em papel pardo, com abertura pelo lado menor. Tamanho: padrão escritório. Embalagem: caixa contendo 100 unidades cada.	01	CX.
14	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE Especificações: fita adesiva transparente em filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico (transparente). A fita possuirá enrolamento perfeito, boa aderência,	10	UN.

	<p>constituição homogênea isenta de furos, devendo a cola ser contínua sem falhas e sem materiais estranhos a sua textura. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície aplicada, apresentando cola apenas na superfície interna da fita sem secreções laterais, de maneira que durante o uso e desenrolamento não deixe resíduos de cola ou aderência na superfície exterior da fita ou na lateral do rolo.</p> <p>Dimensões aproximadas: 12 mm x 30metros.</p> <p>O produto deve estar com, no mínimo, 12 meses de validade para utilização.</p>		
15	<p>FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE</p> <p>Especificações: fita adesiva transparente em filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico (transparente). A fita possuirá enrolamento perfeito, boa aderência, constituição homogênea isenta de furos, devendo a cola ser contínua sem falhas e sem materiais estranhos a sua textura. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície aplicada, apresentando cola apenas na superfície interna da fita sem secreções laterais, de maneira que durante o uso e desenrolamento não deixe resíduos de cola ou aderência na superfície exterior da fita ou na lateral do rolo.</p> <p>Dimensões aproximadas: 48mm x 100metros.</p> <p>O produto deve estar com, no mínimo, 12 meses de validade para utilização.</p>	10	UN.
16	<p>FITA ADESIVA DUPLA FACE</p> <p>Especificações: composta por filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo à base de água de ambos os lados e liner de papel siliconado.</p> <p>Cor: branca.</p> <p>Dimensões aproximadas: 12 mm x 30metros.</p>	02	UN.
17	<p>FITA ADESIVA DUPLA FACE – FIXA FORTE</p> <p>Especificações: fita dupla face de espuma com fixação permanente, de fácil aplicação, aspecto discreto e resistência ao tempo. Cobertura de liner também resistente.</p> <p>Dimensões aproximadas: 24mm x 2m.</p> <p>Capacidade de suporte de 5kg/20cm.</p>	02	UN.
18	<p>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13</p> <p>Especificações: em aço galvanizado, com capacidade p/grampear até 100 fls. de papel sulfite 75 g/m2. Com tratamento contra oxidação (antiferrugem) e pontas afiadas.</p> <p>Embalagem: caixa com 5.000 grampos.</p>	01	CX.
19	<p>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6</p> <p>Especificações: em aço galvanizado, com capacidade p/grampear até 20 fls. de papel sulfite 75 g/m2. Com tratamento contra oxidação (antiferrugem) e pontas afiadas.</p> <p>Embalagem: caixa com 5.000 grampos.</p>	03	CX.
20	<p>LÁPIS PRETO Nº 2</p> <p>Especificações: confeccionado em madeira mole de reflorestamento de 1ª qualidade, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverá, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza do grafite. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. As seguintes especificações deverão ser respeitadas: diâmetro do lápis entre 6,5 e 7,5 mm; comprimento do lápis entre 170 e 180 mm; diâmetro do grafite de aproximadamente 2 mm; formato do lápis deve ser cilíndrico ou sextavado; tinta e verniz atóxicos; dureza do grafite deve ser comum nº2, correspondente à dureza “B” ou “HB”.</p> <p>Embalagem sugerida: 01 caixa contendo 72 unidades.</p>	72	UN.

21	PASTA CATÁLOGO Especificações: pasta do tipo catálogo, com 50 envelopes plásticos, com bolso e com visor, confeccionada em material PVC preto, com 4 colchetes. Tamanho: padrão ofício.	10	UN.
22	PASTA COM GRAMPO TRILHO Especificações: confeccionada em papel cartão/cartonado com uma camada externa superficial de plastificante, dobrada ao meio, com ferragem tipo trilho, em material plástico. Todas as pastas deverão ser fornecidas em uma única cor. Dimensões aproximadas: 343 x 236 mm- (tamanho padrão ofício).	20	UN.
23	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE EM “L” Especificações: confeccionada em polipropileno (PP) transparente, dobrado ao meio ou com o dorso fechado através de termo solda, possuindo ainda sua parte inferior também fechada através de termo solda; proporcionando o formato da letra “L” sendo as aberturas localizadas na lateral direita e parte superior da pasta. Cor: cristal ou transparente. Tamanho: padrão ofício. Embalagem: pacote contendo 10 unidades cada.	10	PCT.
24	PASTA REGISTRADOR/LOMBADA A/Z Especificações: pasta do tipo registrador/lombada A/Z, com 02 argolas em metal, lombo de pelo menos 40mm. Cor: preta. Tamanho: padrão ofício.	30	UN.
25	PILHA AA Especificações: tipo alcalina, na voltagem 1,5 volts, fórmula avançada e composição de dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco, no tamanho palito (AA), acondicionada em cartela com 02 unidades, conforme a resolução n. 257 de 30/06/99 do CONAMA; norma de ABNT 7039/87 e 11175/90. Na embalagem deve constar data de fabricação e de validade.	08	CR.
26	PILHA AAA Especificações: tipo alcalina, na voltagem 1,5 volts, fórmula avançada e composição de dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco, no tamanho palito (AAA), acondicionada em cartela com 02 unidades, conforme a resolução n. 257 de 30/06/99 do CONAMA; norma de ABNT 7039/87 e 11175/90. Na embalagem deve constar data de fabricação e de validade.	08	CR.
27	PILHA RECARREGÁVEL AAA Especificações: tipo recarregável, na voltagem 1,2 volts, fórmula avançada e composição de dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco, no tamanho palito (AAA), acondicionada em cartela com 04 unidades, conforme a resolução n. 257 de 30/06/99 do CONAMA; norma de ABNT 7039/87 e 11175/90. Na embalagem deve conter a data de fabricação e de validade.	06	CR.
28	PINCEL MARCA TEXTO Especificações: tinta à base de água fluorescente, com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em corpo em polipropileno opaco, com ponta chanfrada de fibra sintética com traço de 3 a 5 mm; Validade mínima de 12 meses a contar da entrega. Embalagem: caixa deverá conter 12 unidades.	02	CX.

29	<p>PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL Especificações: corpo anatômico, em polipropileno na cor da tinta, com tampa removível de pressão ou encaixe, com ponta em acrílico, com extremidade redonda e macia, espessura da escrita 2,00 a 3,00mm. Tinta: na cor azul, tinta atóxica de secagem rápida quando da aplicação e de fácil remoção a seco, sem deixar manchas. O material deverá ter validade mínima de 12 meses.</p>	06	UN.
30	<p>PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA Especificações: corpo anatômico, em polipropileno na cor da tinta, com tampa removível de pressão ou encaixe, com ponta em acrílico, com extremidade redonda e macia, espessura da escrita 2,00 a 3,00mm. Tinta: na cor preta, tinta atóxica de secagem rápida quando da aplicação e de fácil remoção a seco, sem deixar manchas. O material deverá ter validade mínima de 12 meses.</p>	04	UN.
31	<p>PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA Especificações: corpo anatômico, em polipropileno na cor da tinta, com tampa removível de pressão ou encaixe, com ponta em acrílico, com extremidade redonda e macia, espessura da escrita 2,00 a 3,00 mm. Tinta: na cor vermelha, tinta atóxica de secagem rápida quando da aplicação e de fácil remoção a seco, sem deixar manchas. O material deverá ter validade mínima de 12 meses.</p>	04	UN.
32	<p>PINCEL MARCADOR PERMANENTE Especificações: corpo anatômico, com ponta cônica de 1,0 mm, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada, possibilitando obter traços finos e grossos e que possibilite a escrita em diversos materiais, como papelão, vidro, cartolina etc. Tinta: preta, à prova d'água depois de seca, à base de álcool e sem xileno. O produto deve estar com, no mínimo, 12 meses de validade para utilização.</p>	04	UN.
33	<p>PORTA LÁPIS ARAMADO PRETO Especificações: porta lápis confeccionado em metal aramado redondo preto. Dimensões aproximadas: 9,5cmx9cm</p>	64	UN.
34	<p>RÉGUA PLÁSTICA 30CM Especificações: confeccionada em poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito, com as seguintes medidas: comprimento nominal gravado: 300 mm; largura: 30 a 40 mm; espessura: 2,5 a 3,0 mm.</p>	05	UN.
35	<p>SACO/ENVELOPE PLÁSTICO PARA FOLHAS, COM 4 FUROS Especificações: saco/envelope plástico para folhas tamanho ofício, em polipropileno (PP), cristal liso, com quatro furos nas laterais. Embalagem: cada pacote contendo 50 unidades.</p>	10	PCT.
36	<p>TRENA FITA DE AÇO COM TRAVA Especificações: fita em aço temperado, corpo em plástico. Graduação em milímetros. Trava para fixar a fita métrica. Comprimento aproximado: 5m / Largura: 25 mm.</p>	02	UN.
37	<p>VELCRO ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS Especificações: rolo ou fitas organizador(as) de cabos, confeccionado(as) em nylon, durável, com velcro dupla face de boa aderência. Dimensões: 15mm x 3,00m. Serão aceitas fitas de velcro em dimensões de 15mm x 20cm aproximadamente.</p>	03	UN.

São Paulo, 24 de abril de 2024.

Livia Sant'Anna Carvalho

Gestora: Lívia Sant'Anna Carvalho

Cargo: Assessora de Diretoria

E-mail: compras@spparcerias.com.br

Telefone: (11) 3343-6000

*Fabiana Patrícia
Lima Emerenciano*

Fiscal: Fabiana Patrícia Lima Emerenciano

Cargo: Assessora Administrativa

E-mail: fabiana.emerenciano@spparcerias.com.br

Telefone: (11) 3343-2003

Atestado de Capacidade Técnica OF 001.SPP2023.pdf

Documento número 22eab7ed-89c0-4cdf-a51b-2f3bc54ec494



Assinaturas



Lívia Sant'Anna Carvalho
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 186.204.60.6
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Abril 24, 2024, 15:06:03
E-mail: livia.carvalho@spparcerias.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5511933436000
ZapSign Token: 69a0f4cd-****-****-****-e8eed90c3f7d

Assinatura de Lívia Sant'Anna Carvalho



Fabiana Patrícia Lima Emerenciano
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 186.224.206.194 / Geolocalização: -23.546335, -46.636695
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36 Edg/124.0.0.0
Data e hora: Abril 24, 2024, 15:47:50
E-mail: fabiana.emerenciano@spparcerias.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5511933436000
ZapSign Token: eb510f4b-****-****-****-f953431ca8a4

Assinatura de Fabiana Patrícia Lima Emer...



Hash do documento original (SHA256):
9dfd934f0011f86ebb018355094fee1fbb4b37080ed5364416e790c0e05e5bb3

Verificador de Autenticidade:
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=22eab7ed-89c0-4cdf-a51b-2f3bc54ec494>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 22eab7ed-89c0-4cdf-a51b-2f3bc54ec494, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.115.618/0001-30**, estabelecida no Endereço: **AV LUSITANIA**, nº 306 bairro: **PENHA CIRCULAR**, **Rio de Janeiro/RJ** Cep: **21.011-630**, forneceu satisfatoriamente ao Conselho regional de Serviço Social 20ª Região, inscrita no CNPJ sob o nº 00.809.350/0001-01.

A empresa participou do processo de Dispensa eletrônica 023/2023 na data 09/01/2024 e forneceu os produtos constantes na relação abaixo, conforme especificações e prazos estabelecidos no edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTD
1	Blocos de Notas Adesivas coloridas de 76x76mm 450 folhas	447926	unidade	50
19	Envelope branco para Ofício Tamanho: 240x340mm cor branco	470272	unidade	200
24	Grampeador Metalcor preto para 50 Folhas	414937	unidade	10

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone a técnica comercialmente, até a presente data.

Cuiabá/MT, 09/04/2024.

Atenciosamente,

LEANA OLIVEIRA
FREITAS:209327
23187

Assinado de forma digital
por LEANA OLIVEIRA
FREITAS:20932723187
Dados: 2024.04.09
16:03:09 -04'00'

Leana Oliveira Freitas

Conselheira e Presidenta, do CRESS 20ª Região MT

CRESS nº 0520

Rua Batista das Neves, 22 – Sala 303 – Edifício Comodoro - Cuiabá/MT

CEP: 78005-190 - Fone: (65) 3624-9313 (65) 3624-2095

contratocressmt@gmail.com www.cressmt.org.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 05/2024

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica CENTURION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.115.618/0001-30, ganhadora da Dispensa Eletrônica nº 52/2022, nota de empenho nº 2022NE210, forneceu à Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica, possuidora do CNPJ nº 30.496.004/0001-73, os seguintes materiais:

10 unidades: - COLA, COMPOSIÇÃO ESTER DE CIANOACRILATO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO VIDRO, BORRACHA, PLÁSTICO, PVC, METAL, ACRÍLICO, NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA, TIPO LÍQUIDO.

10 unidades: - PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO/TAMPA ANTI-ASFIXIANTE.

Os materiais foram entregues com as condições e prazos acordados. Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Maj. Brig. Ar R/1 Marco Antonio Carballo Perez
Presidente da CFIAe



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSITUTO DE PREV.SERV.PUB.BOM JARDIM
BOM PREVI
Rua Prof. Joanna Catanheda Monnerat, 122
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30
Tel.: (22) 2566-3600

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa, CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.115.618/0001-30, forneceu o(s) produto(s) abaixo relacionado(s) ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM JARDIM – BOM PREVI, sediado na Rua Professora Joana Catanheda Monnerat, nº 122, Centro, Bom Jardim - RJ, CEP: 28660-000, devidamente cadastrada no CNPJ Nº 04.539.825/0001-30, nada constando em nossos registros que possa desaboná-la no tocante à sua idoneidade e qualidade dos produtos entregues.

AQUISIÇÃO	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO	VALOR TOTAL
Dispensa Eletrônica nº 90001/2024, UASG 929932, Processo SEI nº 4249860000017-1-000379/2024	07	05	Un.	CD-R virgem, gravação a 48x700 MB/80 min. Áudio. Capacidade para armazenamento de 700 mb de dados ou 80 min. Com velocidade de gravação de 1 à 48x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia (tipo/capacidade para dados e áudio/velocidade de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com	R\$ 21,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSITUTO DE PREV.SERV.PUB.BOM JARDIM
BOM PREVI
Rua Prof. Joanna Catanheda Monnerat, 122
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30
Tel.: (22) 2566-3600

				caneta apropriada). Embalagem original do fabricante, lacrado com filme, contendo 01 unidade.	
	10	05	Un.	Corretivo líquido, material base d'água-secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18 ml	R\$ 18,50
	18	10	Un.	Pasta registradora, A-Z, Jeca, larga ofício preta, 75mm. Registro no Inmetro	R\$ 199,50

Declaramos também que a empresa CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, cumpriu a contento as obrigações assumidas, não havendo nada que possa desaboná-la com relação a sua qualidade e logística de fornecimento para dos produtos.

Sendo assim ATESTAMOS QUANTO A SUA CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL quanto aos itens descritos acima.

Bom Jardim, 05/04/2024.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSITUTO DE PREV.SERV.PUB.BOM JARDIM
BOM PREVI
Rua Prof. Joanna Catanheda Monnerat, 122
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30
Tel.: (22) 2566-3600



MARINHA DO BRASIL
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DA MARINHA

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CENTURION COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME. A inscrita no CNPJ sob o nº 22.115.618/0001-30, estabelecida na Av. Lusitania, 306 – Penha Circular – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.011-630 forneceu material ao SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DA MARINHA, CNPJ nº 00.394.502/0139-80, estabelecido à Praça Barão de Ladário, s/n – Pátio do Primeiro Distrito Naval – Ed. Almirante Guillobel – Centro – Rio de Janeiro/RJ. Tel.: (21)2104-6575.

Registramos que Oriundo do Processo nº 64/2022 (Dispensa de Licitação), conforme Nota de Empenho nº 2022NE400223 e Nota Fiscal nº 000.000.256, cujo o **valor Total é R\$1.298,29** a empresa realizou a entrega do objeto abaixo mencionado:

- 35 CLIPS niquelados ACC 1 c/100 unidades - **valor unitário: R\$5,52 e valor total do item: R\$ 193,20.**
- 25 Fita isolante Adelbras 19mm x 20cm - **valor unitário: R\$11,98 e valor total do item: R\$ 299,50.**
- 20 Extrator de grampo espátula zincado cavia - **valor unitário: R\$2,24 e valor total do item: R\$ 44,80.**
- 01 Lápis preto ECO HB – cx c/ 144 unidades - **valor unitário: R\$71,99 e valor total do item: R\$ 71,99.**
- 240 Marca texto bic brite linear amarelo - **valor unitário: R\$2,87 e valor total do item: R\$ 688,80.**

Informamos ainda que a entrega do material acima referido foi a contento na qualidade, quantidade e prazo de entrega do produto e condições preestabelecidas não tendo nada que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio de Janeiro, em 15 de abril de 2024.

EVELYN DE
CASTRO
HONORATO:11088
981739

Assinado de forma digital
por EVELYN DE CASTRO
HONORATO:11088981739
Dados: 2024.04.15
10:50:13 -03'00'

EVELYN DE CASTRO HONORATO
Capitão de Coverta (IM)
Encarregada da Divisão de Finanças



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

ATESTADO - SJMT-SEMAP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Seção Judiciária de Mato Grosso, órgão público do Poder Judiciário Federal, inscrita no C.N.P.J. 05.437.178/0001-18, atesta, para os devidos fins, que a empresa **CENTURION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**, inscrita no C.N.P.J. 22.115.618/0001-30, estabelecida na avenida Lusitânia, nº 306, Penha Circular, Rio de Janeiro/R.J., entregou os materiais abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos fixados na contratação, **não** havendo contra ela nenhum registro que a desabone **até a presente data**.

Objeto do contrato: fornecimento de lapiseiras, grafites e fitas adesivas.

Forma de Contratação: dispensa eletrônica 13/2.023.

Quantidade entregue: lapiseira 0,7mm Executive, metal azul Maripel (**10 unidades**); lapiseira 0,5mm Executive, metal azul Maripel (**10 unidades**); grafite 2B 0.5mm Cis Bigtree, 1 tubo - com 12 minas - (**10 unidades**); grafite 0,7mm 2B Bigtree Sertic - 12 minas - (**10 unidades**); fita adesiva Koretech 24mm x 50m transparente (**120 unidades**).

Cordialmente,

Moisés de Souza Botelho

Supervisor da SEMAP/MT



Documento assinado eletronicamente por **Moisés de Souza Botelho**, Técnico Judiciário, em 05/04/2024, às 18:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20306440** e o código CRC **666180BC**.

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Fórum Federal JJ Moreira Rabelo - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78049-942 - Cuiabá - MT - www.trf1.jus.br/sjmt/

0002266-18.2023.4.01.8009

20306440v8



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 5º DISTRITO NAVAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a empresa CENTURION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.115.618/0001-30, com sede na Av Lusitania, nº 306 - Penha Circular- RJ CEP: 21011-630, executou o serviço de fornecimento de material para o Comando do 5º Distrito Naval – MARINHA DO BRASIL, com sede na Rua Almirante Cerqueira e Souza, nº 70, Rio Grande-RS, CEP: 96201-260.

Processo Administrativo nº: 62045.004140/2023-92

Órgão: Comando do 5º Distrito Naval

Setor Requisitante: Divisão de Material e Finanças

Responsável pela Demanda: SO-PL FIN

Email: fin@marinha.mil.br

No dia 10 de outubro de 2023, foram fornecidos os seguintes produtos:

Produtos	QTD
Capa encadernação, material PVC-Cloreto de polivinila, tipo A4, cor preta, formato 210 X 297 MM, espessura 0,30 MM	110
Capa encadernação, material PVC- Cloreto de polivinila, tipo A4, cor cristal, formato 210 X 297 MM	104
Porta-documentos, material PVC, altura 220 MM, largura 165 MM, características adicionais porta alvará, com ilhóes para pendurar, cor preta	20
Envelope, material Offset, modelo saco padrão, tamanho (C X L) 229 X 324 MM, cor branco, gramatura 90 G/M2, características adicionais impressão personalizada	511
Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, gramatura 60G/M2, largura 450 MM, acabamento superficial brilhante, comprimento folha 2.500 MM, transmitância transparente	4
Papel vergê, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 180 G/M2, comprimento 297 MM, largura 210 MM	12

Declaro, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nosso registros que a desabone comercial ou tecnicamente.

Rio Grande, 11 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
 RENATA COSTA RODRIGUES
Data: 11/04/2024 13:55:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RENATA COSTA RODRIGUES
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Encarregada da Divisão de Material e Finanças



MARINHA DO BRASIL
ESCOLA TÉCNICA DO ARSENAL DE MARINHA
Ilha das Cobras, s/n – Edifício nº 35 - Centro
CEP: 20091-000 – Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 2178-1134/7718 – etam.secom@marinha.mil.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ N° 22.115.618/0001-30, sediada na Av. Lusitania, Penha Circular, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.011-630, realizou o fornecimento de materiais à Escola Técnica do Arsenal de Marinha (ETAM), CNPJ nº 00.394.502/0555-50, situada na Praça Barão de Ladário, S/N, Edifício 35, Ilha das Cobras - Rio de Janeiro – RJ, detém qualificação técnica para fornecer os produtos constantes da relação abaixo, dentro do prazo contratado:

PRODUTO	UF	QTD	VALOR TOTAL	EMPENHO
LÂMPADA LED COLOR BOLINHA AMARELA 1-3W E27 BIVOLT KIAN	Unidade	12	62,40	1490

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos foram satisfatórias, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio de Janeiro, RJ. Em 29 de Abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL DOS REIS SILVA
Data: 29/04/2025 13:17:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL DOS REIS SILVA
3ºSG-EL
Representante do Setor Técnico



MARINHA DO BRASIL

ESTAÇÃO NAVAL DO RIO GRANDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA , inscrita sob o CNPJ nº 22.115.618/0001-30, estabelecida na Avenida Lusitania 306 Penha Circular – Rio de Janeiro – RJ, CEP 21011-630, telefone (21)3490-3059, e-mail centurion.licitacoes@gmail.com, forneceu para a estação naval do rio grande, inscrita sob o cnpj nº 00.394.502/0195-97, sediada na av. Honório Bicalho, Portão 09, Vila Militar, Rio Grande - RS, CEP 96201-020, os seguintes materiais:

Nota de Empenho	Descrição	QTD	Nota Fiscal	Valor Total do Empenho
2023NE000479	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES BASE D'ÁGUA, CORANTE, SOLVENTES EADITIVOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	36 un	832 emissão 26/12/2023	R\$ 799,24
	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC, TIPO A4, COR CRISTAL, FORMATO 210 X 297 MM	6 pacotes		
	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO-PVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PESO 40G/SECAGEM RÁPIDA/ATÓXICA, TIPO LÍQUIDA	60 un		
	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, TAMANHO Nº 3, COR PRETA, COMPRIMENTO 12	12 un		

	CM, LARGURA 8 CM			
	ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO AÇO, LARGURA LÂMINA 18 MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO	50 un		

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa são cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Rio Grande-RS, em 09 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
 JEFERSON MATOS SANTOS
 Data: 09/04/2024 12:37:29-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gestor de Bens Patrimoniais



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **CENTURION COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME** estabelecida na cidade do RIO DE JANEIRO, Estado do RIO DE JANEIRO, situada na Av. Lusitania 306, Bairro Penha Circular, inscrita no **CNPJ sob nº 22.115.618/0001-30**, forneceu MATERIAL DE EXPEDIENTE a saber, itens diversos, registrado na relação abaixo:

Nota de Empenho	Valor	Nota Fiscal
2022NE000419	R\$ 286,00	315
2022NE000420	R\$ 797,85	314
2022NE000421	R\$ 119,10	313
2022NE000422	R\$ 69,60	308
2023NE000424	R\$ 3.470,00	309
2022NE000427	R\$ 229,00	311
2022NE000428	R\$ 50,50	312

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA HELENA CAVALCANTE
Data: 08/04/2024 17:03:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Helena Cavalcante

Seção de Contabilidade e Finanças

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Processo nº 01439.000057/2020-83

Interessado: Museu Imperial

O Museu Imperial, inscrito no CNPJ sob o nº 10.898.596/0003-04, situado à Rua da Imperatriz, 220, CEP 25.610-320, Centro, Petrópolis/RJ, atesta para os devidos fins que a empresa Centurion Comércio e Serviços de Informática - Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.115.618/0001-30, situada à Av. Lusitânia, 306, CEP 21.011-630, Penha Circular, Rio de Janeiro/RJ, foi selecionada conforme os ditames da Lei nº 14.133/2021, nos termos a seguir:

- Dispensa Eletrônica: 345/2023 (itens 24 e 26)
- Nota de Empenho: 2023NE99, emitida em 4.dez.2023
- Processo: 01439.000161/2023-11
- Valor: R\$ 811,80
- Objeto da contratação: o fornecimento de material elétrico (conduíte e resistência) para o atendimento das necessidades do Museu Imperial.

Atesta, ainda, que a contratação transcorreu sem intercorrências, tendo a empresa entregue os materiais conforme as especificações e no prazo estipulado, demonstrando capacidade técnica, administrativa e operacional para a condução dos serviços contratados, não havendo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Vicente Ferreira Júnior, Diretor(a) do Museu Imperial**, em 22/04/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2827991** e o código CRC **A411A50F**.



MARINHA DO BRASIL

CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO
Avenida Professor Lineu Prestes, 2468 - Butantã - Cidade Universitária
CEP: 05508-000 - São Paulo – SP
CNPJ: 09.462.873/0001-90
(11) 3817-5399 – conegundes@marinha.mil.br

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CENTURION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ 22.115.618/0001-30, entregou os itens abaixo especificados para o Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo, conforme Dispensa Eletrônica nº 15/2023, estando a entrega em conformidade com o Aviso e o Termo de Referência.

Empenho	Descrição	Quant	Valor Unit	Valor Total
2023NE000875	GUILHOTINA, extensão de corte: 36cm (360mm), capacidade de corte: 15 folhas (75mg/m2), base da guilhotina em aço, dimensões (CxLxA): 56 x 31 x 8cm, área de trabalho: 30 x 36cm, peso: 3,600 Kg.	1	R\$ 364,52	R\$ 364,52
	PLASTIFICADORA, refiladora A4 A5 A6, 3x1 Documentos Fotos 110v , plastificadora (poliseladora/laminadora) 6 em 1, para plastificação completa até tamanho A4. Máquina pequena e portátil, podendo operar com plásticos BOPP, FOIL e POLASEAL, com 6 funções em uma máquina só, laminação a frio, plastificação a quente, arredonda canto das folhas, faz corte reto, serrilhado e ondulado, uma máquina extremamente completa. Especificações Técnicas: potência: 365w, rolos: 2 rolos, largura da entrada: 235mm, velocidade: 250mm/min, espessura máxima de laminação: 0,5mm, temperatura de operação: 110°C à 130°C, tempo de aquecimento: 3 à 5 minutos, botão liga/desliga, quente/frio.	1	R\$ 337,87	R\$ 337,87
VALOR TOTAL				R\$ 702,39

Atestamos, ainda, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo/SP, 17 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
 JULIANO SAMPAIO CONEGUNDES DE SOUZA
Data: 17/04/2024 13:51:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JULIANO SAMPAIO CONEGUNDES DE SOUZA
Capitão-Tenente (IM)
Chefe do Departamento de Obtenção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE - SIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 1/2025 - SIA/UFRN (11.24.13)

Nº do Protocolo: 23077.044160/2025-39

Natal-RN, 26 de março de 2025.

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.115.618/0001-30, estabelecida na Av. Lusitânia, nº 306, Penha Circular, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21011-630, forneceu o seguinte material à Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), conforme informações abaixo:

MODALIDADE DE COMPRA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2023
PROCESSO DE COMPRA	23077.142281/2023-83 (UFRN)
EMPENHO	122/2024
NOTA FISCAL	966-1
DATA DA NF	13/03/2024
ITEM	LAMPADA LED 150 W
QUANTIDADE	6 UNIDADES
DESCRIÇÃO	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, 840,00 TIPO BASE E-27, FLUXO LUMINOSO MÍN. 840LM, TIPO BULBO ESPIRAL, TEMPERATURA DE COR 6000 K, FORMATO COMPACTA.

Informamos ainda que a logística de entrega do material apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente.

(Assinado digitalmente em 26/03/2025 16:16)

MARIA APARECIDA DIAS

SECRETARIO - TITULAR

SIA/UFRN (11.24.13)

Matrícula: ###142#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, data de emissão: **26/03/2025** e o código de verificação: **e8f544c389**



MARINHA DO BRASIL

**DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA**

**COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 70-1/2024

Atestamos para devidos fins e efeitos legais, que a empresa **CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.115.618/0001-30**, situada à Avenida Lusitania, 306 - Penha Circular - Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21011-630, forneceu à Coordenadoria Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com Propulsão Nuclear - COGESN, situada à Praça Barão de Ladário, s/n, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20091-907, conforme Nota de empenho nº 2023NE101, os seguintes materiais descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição do produto	Quantidade	Valor unit.	Valor Total
001	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR CIANO, REFERÊNCIA CARTUCHO 3, 312A	8	R\$ 89,70	R\$ 717,60
002	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR AMARELA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2, CF382A	8	R\$ 92,00	R\$ 736,00
003	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR MAGENTA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3, 312A	8	R\$ 91,00	R\$ 728,00

Registramos, ainda, que o referido fornecedor cumpriu fielmente com suas obrigações, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua capacidade técnica administrativa, até a presente data.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 2024.


IURI LORDELO GOUVEIA
Capitão-Tenente (AA)
Assistente

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 14/2024/CRA-MG

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 16.863.664/0001-14, com sede à Avenida Olegário Maciel, nº 1.233, Bairro Lourdes, CEP 30180-111, Belo Horizonte/MG, declara para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **CENTURION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 22.115.618/0001-30, com sede à Av. Lusitânia, 306 - Penha Circular, Município: Rio de Janeiro / RJ, CEP 21011-630, forneceu para esta autarquia o seguinte material discriminado abaixo e na nota fiscal nº 935:

Nº Item Edital	PRODUTO / SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL/ITEM
1	CANETA ESFEROGRÁFICA ECONOMIC CRISTAL AZUL COMPACTOR CX C/50 Acabamento diferenciado com escrita média, macia e gostosa. A esferográfica economic é ideal para o dia-a-dia de trabalho. Possui corpo translúcido possibilitando a visualização do consumo de tinta. Seu corpo sextavado evita que role na mesa facilmente e sua pega arredondada proporciona uma escrita mais confortável até a última gota.	02 CX.	R\$ 41,6601	R\$ 83,32
2	CANETA ESFEROGRÁFICA ECONOMIC CRISTAL PRETA COMPACTOR CX COM50 UNIDADES. Acabamento diferenciado com escrita média, macia e gostosa. A esferográfica economic é ideal para o dia a dia de trabalho. Possui corpo translúcido possibilitando a visualização do consumo de tinta. Seu corpo sextavado evita que role na mesa facilmente e sua pega arredondada proporciona uma escrita mais confortável até a última gota.	01 CX.	R\$ 41,65	R\$ 41,65

Nº Item Edital	PRODUTO / SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL/ITEM
3	CANETA ESFEROGRAFICA ECONOMIC CRISTAL VERMELHA - COMPACTOR CX. C/50 Acabamento diferenciado com escrita media, macia e gostosa. A esferográfica economic é ideal para o dia-a-dia de trabalho. Possui corpo translucido possibilitando a visualização do consumo de tinta. Seu corpo sextavado evita que role na mesa facilmente e sua pega arredondada proporciona uma escrita mais confortável até a última gota.	01 CX.	R\$ 41,65	R\$ 41,65
4	COLA ESCOLAR MAXI COLA 90G UNIDADE . Maxi Cola é a cola escolar mais vendida do país. À base de acetato de polivinila; Lavável e não toxica; Ideal para colar papel, cartão e cartolina.	08 UNID.	R\$ 2,75	R\$ 22,00
5	CORRETIVO MAXI CORRETO 18ML FRAMA Dispersão aquosa a base de polímero vinílico 18ml, lavável e não tóxico.	05 UNID.	R\$ 2,35	R\$ 11,75
7	CANETA MARCA TEXTO MP 612 AMARELA MASTERPRINT CXC/12UN Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Ponta fixa que nao afunda quando pressionada. Tinta a base de agua sem cheiro. Traco 4mm- Dimens. 140mmX13mmX15mm	01 CX.	R\$ 39,20	R\$ 39,20
9	PAPEL A4 VERGÊ BRANCO 180G MASTERPRINT PCT.C/50. PapelA4 Textura Verge Branco 180 Gramas **OFERECEMOS O DOBRO DA QUANTIDADE, POIS O FABRICANTE SÓ FORNECE EMBALAGEM COM 50 UNID (PARA MANTER O VALOR TOTAL IGUAL, O VALOR UNITÁRIO FOI DIVIDIDO POR 2)**	50 PCT.	R\$ 18,50	R\$ 925,00
12	GRAMPO TRILHO Metal 80MmAcc C/50Un Grampos trilho de metal para uso em pastas	10 CX.	R\$ 19,80	R\$ 198,00

Nº Item Edital	PRODUTO / SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL/ITEM
	Taxas, encargos, impostos (inclusos)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL:				R\$ 1.362,57

Dispensa Eletrônica de Licitação: nº 134/2023

Ordem de Fornecimento: 12/2024/CRA-MG

Nota de Empenho: nº 73

Declaramos ainda, que os compromissos foram cumpridos satisfatoriamente pela empresa, nada constando em nossos registros que a desabone comercialmente ou tecnicamente, até a presente data.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2024.

Admª Flávia Castro de Mendonça Bernardes

Gerente de Administração e Logística

CRA-MG 01-017726/D

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS - CRA-MG



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Castro de Mendonça Bernardes**, Administrador(a), em 05/04/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2544692** e o código CRC **E8B90B10**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
UNIDADE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL DA UFMG
CENTRO PEDAGÓGICO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CENTURION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.115.618/0001-30, estabelecida na Av. Lusitania, 306, Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21.011-630, forneceu para Centro Pedagógico/UFMG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 17.217.985/0009/61, situada na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, Pampulha, Belo Horizonte/MG, o material conforme descrito na Nota Fiscal nº 000.000.391.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº146/2023

Materiais Fornecidos:

ITEM	MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
02	Tinta Guache, 250ml , própria para pintura artística/escolar, líquida, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante. Marca de Referência ou Similar: Acrilex. Cores e quantidades: Magenta (10 unidades) Marrom (10 unidades) Violeta (10 unidades).	Unidade	30
08	Giz de Cera Jumbo/Grosso , tipo gizões, composição: 12 unidades, cores diversas. Marca de Referência ou Similar: Faber-Castell.	Caixa	3
	Caixa de canetinhas hidrográficas, tamanho		

10	grande , corpo fino, composição 24 cores diversas , canetinhas de traço colorido e durável, atóxicas, com tinta lavável. Marca de Referência ou Similar: Compactor – Hidrográfica Neo-Pen Gigante.	Caixa	3
13	Engrossador de lápis, cor laranja, triangular , composição: borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização e óleo, comprimento: 6cm, altura 1,8 cm, diâmetro do orifício: 8mm. Embalagem com 2 unidades . Marca de Referência ou Similar: Mercur.	Unidade	3
17	Bolas de Isopor oca, cor branca, tamanho: 250 mm . Marca de Referência ou Similar: Styroform.	Unidade	5
18	Bolas de Isopor oca, cor branca, tamanho: 150 mm . Marca de Referência ou Similar: Styroform.	Unidade	5
19	Bolas de Isopor maciça, cor branca, tamanho: 100 mm . Marca de Referência ou Similar: Styroform.	Unidade	5
20	Bolas de Isopor maciça, cor branca, tamanho: 75 mm . Marca de Referência ou Similar: Styroform.	Unidade	50
21	Bolas de Isopor maciça, cor branca, tamanho: 50 mm . Marca de Referência ou Similar: Styroform.	Unidade	50
22	Cola para E.V.A. e Isopor (90g) . Marca de Referência ou Similar: Acrilex..	Unidade	50
23	Cola para E.V.A. e Isopor (90g) . Marca de Referência ou Similar: Acrilex.	Unidade	9
24	Kit Geométrico Escolar composto com: 1 régua + 1 transferidor + 2 Esquadros . Material rígido, incolor. Marca de Referência ou Similar: Maped	Kit	3
25	Kit Normógrafo para uso em desenho , cor cristal c/ 3 régua de Letras (A a Z) e Números (0 a 9) . Marca de Referência ou Similar: Waleu.	Kit	3
26	Kit de massa de modelar com glitter , composição: 6 unidades de cores diversas por kit, 150g cada pote , massa atóxica, macia, com cores vivas. Marca de Referência ou Similar:	Kit	6

	Acrilex.		
27	Pastas polionda média (35mm), cor amarelo, medidas: 35x245x340mm. Marca de Referência ou Similar: Polibras.	Unidade	6
28	Pastas polionda média (35mm), cor azul, medidas: 35x245x340mm. Marca de Referência ou Similar: Polibras.	Unidade	6

Registramos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2024

CAROLINA AMARAL OLIVEIRA CARMO
Assistente em Administração
Unidade Especial de Educação Básica e Profissional da UFMG
Centro Pedagógico

 Documento assinado eletronicamente por **Carolina Amaral Oliveira Carmo, Assistente em Administração**, em 10/04/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3173345** e o código CRC **146E43B5**.

Referência: Processo nº 23072.260833/2022-01 SEI nº 3173345



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Decania do Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Superintendência Administrativa
Seção de Compras

DECLARAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 22.115.618/0001-30**, estabelecida na AV. LUSITANIA, 306 - Penha Circular - RJ 21011-630, forneceu materiais de expedientes ao **DECANATO DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UFRJ, CNPJ nº 33.663.683/0044-56**, estabelecida na Av. Pasteur, 250 – Urca – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22290-180, e detém qualificação técnica para **fornecimentos de etiquetas autoadesivas e grampeador**.

Registramos que a empresa entregou os materiais abaixo:

NF 787, série 1, de 23/11/2023:

1 unidade - Grampeador Metal para 25 folhas 26/6 G-2055 Base Longa - Gramp Line Unidade - R\$ 147,99

4 unidades – Etiqueta INJET/LASER PIMACO A5Q-932 - R\$ 68,32

1 unidade - Etiqueta Pimaco Carta 6185 - 100FLS - R\$ 97,80

Valor do contrato: R\$ 314,11 – Nota de Empenho: 23NE687

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Damasio dos Reis, Assistente em Administração**, em 05/04/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrrj.br/autentica>, informando o código verificador **4128854** e o código CRC **9941F80B**.

Referência: Processo nº 23079.227427/2023-40

SEI nº 4128854

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrrj.br>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Decania do Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Superintendência Administrativa
Seção de Compras

DECLARAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.115.618/0001-30, estabelecida na LUSITANIA 306, bairro - PENHA CIRCULAR, na cidade de Rio de Janeiro - RJ, forneceu mercadoria ao **DECANATO DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UFRJ, CNPJ nº 33.663.683/0044-56**, estabelecida na Av. Pasteur, 250 – Urca – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22290-180, possuindo qualificação técnica para **fornecimento de tomada externa**.

Registramos que a empresa entregou os produtos abaixo:

NF 001.122, série 1, de 01/08/2024:

50 TOMADA, MODELO SIMPLES, TIPO EXTERNA, COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA X, 2 PINOS + TERRA, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO

Valor do contrato: R\$ 258,05 – Nota de Empenho: 2024NE136

Informamos que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Damasio dos Reis, Assistente em Administração**, em 26/03/2025, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **5280623** e o código CRC **BB7850BC**.

Referência: Processo nº 23079.222397/2024-66

SEI nº 5280623

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>



Embrapa Agrossilvipastoril

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Conforme o artigo 58 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, atestamos para os devidos fins que a empresa **CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº **22.115.618/0001-30**, estabelecida na Avenida Lusitania, N° 306 - Penha Circular - CEP 21.011-630 - Rio de Janeiro - RJ, forneceu à **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa Agrossilvipastoril** os itens abaixo:

Dispensa Eletrônica de Licitação - 08/2023 - **Contrato/OCS 4400028788 - NF-e 514** (Sei 9246039). Respectivo atesto dos recebimento dos materiais pelo almoxarife (Documento Sei N° 9246925).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VOLUME PEDIDO
04	Caderno espiral 140x200 mm, 96 folhas (Caderno Universitário Capa Dura Costurado 96 folhas)	Unidade	JANDAIA	20
09	Grampo com trilho plástico pasta suspensa	Unidade	DELLO	5
14	Pasta suspensa com suporte, visor e etiqueta	Unidade	DELLO	50
17	Pilha Bateria de 3V CR2032	Unidade	DA VINCI	20
18	Campainha sino de mesa, metal aço inoxidável, Tamanho: 8,5x6,1 cm	Unidade	BRW	1

Registramos que a empresa fornecedora cumpriu as exigências estabelecidas nos Editais do certame quanto aos prazos e o padrão de qualidade e quantidade do material fornecido, os quais atenderam as exigências.

Sinop, 05 de Abril de 2024.

Antonio Marcos dos Santos

Chefe Adjunto de Administração

Nomeação: Portaria Nº 976, de 26.07.2021 - BCA nº 50/2021

Embrapa Agrossilvipastoril



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos dos Santos, Chefe-Adjunto**, em 05/04/2024, às 17:18, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10320946** e o código CRC **8F0C4B40**.

Referência: Processo nº 21155.000502/2024-22

SEI nº 10320946



INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, por meio do Instituto de Engenharia Nuclear, inscrita no CNPJ nº 00.402.552/0003-98 (UASG 113203), localizado na Rua Hélio de Almeida, nº75 - Cidade Universitária, Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21941-906, ATESTA para devidos fins, que a empresa Empresa CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI ME, inscrita sob o CNPJ nº 22.115.618/0001-30, com sede no estado do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro, na Rua AV LUSITANIA, 306 - 306 - Penha Circular, CEP: - 21011630, forneceu os materiais no prazo e condições descritas em sua proposta, conforme discriminados a seguir:

5 BARRAMENTOS TIPO PENTE ENERBRAS 12 POLOS TRIFASICO

10 INTERRUPTORES EXTERNOS RETANGULARES BRANCOS 10A/250V PERFLEX 170

25 TOMADAS EXTERNAS ILUMI 10A 16516PCT

Declaramos ainda que, até a presente data, não existem ocorrências que desabonem a referida empresa e que todas as exigências contratuais foram cumpridas, ciente de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Oliveira Lobo, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 26/03/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2836305** e o código CRC **3E21699B**.

Referência: Processo nº 01345.000141/2023-99

SEI nº 2836305

Criado por **rlobo**, versão 3 por **rlobo** em 26/03/2025 16:11:31.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
BA 210 - Bairro Nova Juazeiro - CEP 48900-000 - Juazeiro - BA - www.portal.ifba.edu.br

DECLARAÇÃO - JUA/DEPAD.JUA/COLIC.JUA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa, **CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ N° **22.115.618/0001-30**, forneceu o(s) produto(s)/serviço(s) abaixo relacionado(s) ao **INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - CAMPUS JUAZEIRO** sediada a Rodovia BA 210, Nova Juazeiro, Juazeiro - BA, CEP: 48.918-900, devidamente cadastrada no CNPJ N° **10.764.307/0020-85**, nada constando em nossos registros que possa desaboná-la no tocante à sua idoneidade e qualidade de serviços fornecidos e/ou produtos entregues.

AQUISIÇÃO	ITEM	OBJETO	QTD	UND	VALOR TOTAL
Dispensa Eletrônica nº 10/2023 UASG 156061 Processo SEI nº 23845.001169/2023-45	05	Jogo dominó, material: marfim sintético, aplicação: raciocínio matemático 28 peças de dominó 1 estojo de plástico pedras: 0,06 x 2,5 x 4,9 cm;	15	Und	R\$ 489,60
	06	Jogo / brinquedo pedagógico, tipo: jogo de tabuleiro 5 em 1, material: mdf, quantidade: 99, características adicionais: dama, trilha, ludo, jogo da velha e chadrez, outros componentes: peças plástica tabuleiros internos 26x26cm	15	Und	R\$ 1.147,50

Declaramos também que a empresa **CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, cumpriu a contento as obrigações assumidas, não havendo nada que possa desaboná-la com relação a sua qualidade e logística de fornecimento para o serviço e/ou produto prestado.

Sendo assim **ATESTAMOS QUANTO A SUA CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL** quanto aos itens descritos acima.

Juazeiro-BA, 21/03/2024

Ezequias Magno do Ouro Abreu Teixeira
Coordenador de Licitação, Compras e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIAS MAGNO DO OURO ABREU TEIXEIRA**, Coordenador(a) de Licitações, Compras e Contratos, em 21/03/2024, às 15:41, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3468642** e o código CRC **D090AE91**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Rua Vereador Romeu Agrário Martins, s/n - Bairro Tendo - CEP 45400-000 - Valença - BA - www.portal.ifba.edu.br

ATESTADO - VAL/GECOM.VAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CENTURION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.115.618/0001-30**, estabelecida na AVENIDA LUSITÂNIA, 306, PENHA CIRCULAR, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21011-630, forneceu ao **INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - CAMPUS VALENÇA**, CNPJ nº **10.764.307/0003-84**, estabelecida na Rua Vereador Romeu Agrário Martins, S/N, Tendo, Valença, BA, o item 4 da Dispensa Eletrônica nº **57/2023**, de nossa UASG **158405**, conforme empenho **2023NE193** e NF nº **859**, e detém qualificação técnica para venda de itens da NATUREZA DE DESPESA 449052 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

Registramos que a empresa entregou o seguinte material:

- 02 unidades - PROJETOR MODELO ACER X1123 HP

Informamos ainda que os produtos acima citados atenderam perfeitamente a demanda dessa administração, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ITANA NEGRAO BARBOSA SOUZA, Gerente de Compras**, em 08/04/2024, às 17:25, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3495644** e o código CRC **CA52EB80**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
BA 210 - Bairro Nova Juazeiro - CEP 48900-000 - Juazeiro - BA - www.portal.ifba.edu.br

DECLARAÇÃO - JUA/DEPAD..JUA/COLIC.JUA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa, **CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **22.115.618/0001-30**, forneceu o(s) produto(s)/serviço(s) abaixo relacionado(s) ao **INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - CAMPUS JUAZEIRO** sediada a Rodovia BA 210, Nova Juazeiro, Juazeiro - BA, CEP: 48.918-900, devidamente cadastrada no CNPJ Nº **10.764.307/0020-85**, nada constando em nossos registros que possa desaboná-la no tocante à sua idoneidade e qualidade de serviços fornecidos e/ou produtos entregues.

AQUISIÇÃO	ITEM	OBJETO	QTD	UND	VALOR TOTAL
Dispensa Eletônica nº 11/2022 UASG 156061 Processo SEI nº 23845.001711/2022-89	02	Lapiseira Desenho Técnico. Lapiseira Material: Metal, Diâmetro Carga: 0,7 MM. Aplicação Desenho Técnico.	80	Und	R\$ 1.749,60
	04	Mina grafite 0,5. Mina Grafite Material: Grafita, Diâmetro: 0,50 MM, Comprimento: 60 MM, Dureza: B	100	Tubo 12 UN	R\$ 565,00
	05	Mina grafite 0,7. Mina Grafite Material: Grafita, Diâmetro: 0,70 MM, Comprimento: 100 MM, Dureza: Hb	100	Tubo 12 UN	R\$ 237,00
	06	Mina grafite 0,7. Mina Grafite Material: Grafita, Diâmetro: 0,70 MM, Comprimento: 60 MM, Dureza: 2b	100	Tubo 12 UN	R\$ 628,00
	07	Mina grafite 0,9. Mina Grafite Material: Grafita, Diâmetro: 0,90 MM, Comprimento: 100 MM, Dureza: B	100	Tubo 12 UN	R\$ 821,00
	08	Mina grafite 0,9. Mina Grafite Material: Grafita, Diâmetro: 0,90 MM, Comprimento: 60 MM, Dureza: 2b	100	Tubo 12 UN	R\$ 355,00
	09	Papel manteiga. Papel Manteiga Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 40 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Formato: A4 , Aplicação: Desenho Técnico	30	Bloco 50 FL	R\$ 766,80

Declaramos também que a empresa **CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, cumpriu a contento as obrigações assumidas, não havendo nada que possa desaboná-la com relação a sua qualidade e logística de fornecimento para o serviço e/ou produto prestado.

Sendo assim **ATESTAMOS QUANTO A SUA CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL** quanto aos itens descritos acima.

Juazeiro-BA, 09/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **Milton Augusto de Medeiros Neto**, Assistente em Administração, em 09/04/2024, às 11:32, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3496672** e o código CRC **A4E68BDC**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

PARECER Nº 25/2024/CPATRI
PROCESSO Nº 23852.000959/2023-14
INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO@

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ 22.115.618/0001-30, forneceu a Universidade Federal de Catalão:

- 01 UNIDADE DE COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, ATÓXICA, LÍQUIDA, APLICAÇÃO PAPEL E MADEIRA
- 50 UNIDADES DE PERCEVEJO, LATONADO, AÇO, DOURADO - CAIXA 100 UNIDADES
- 20 UNIDADES DE FITA, ADESIVA, ZEBRADA, MATERIAL PVC, LARGURA 5 MM X ESPESSURA 0,15 MM X ROLO 200 M

Objeto da dispensa eletrônica 100/2022 entregues por meio da nota fiscal nº 355, referente ao empenho 2022NE000628 e até a presente data, nada consta que desabone a sua conduta em relação à qualidade dos produtos adquiridos, como também dos prazos acordados.



Documento assinado eletronicamente por **Oidê de Oliveira Sobrinho, Assistente em Administração**, em 05/04/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcat.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0056209** e o código CRC **7E00DE99**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à Coordenação de Almoxarifado, para análise e manifestação sobre a **aceitação ou rejeição técnica** do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pelas empresas a seguir listadas, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

I. ITENS 01 e 02

EMPRESA: **VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ n.º 03.574.465/0001-44**

DOCUMENTO(S):

1) CERTIDÕES DE CAPACIDADE TÉCNICA (Doc. SEI n.º 1565405)

II. ITEM 03

EMPRESA: **GSAFI LTDA, CNPJ n.º 46.022.535/0001-64**

DOCUMENTO(S):

1) CERTIDÕES DE CAPACIDADE TÉCNICA (Doc. SEI n.º 1565448)

III. ITEM 04

EMPRESA: **CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ n.º 22.115.618/0001-30**

DOCUMENTO(S):

1) CERTIDÕES DE CAPACIDADE TÉCNICA (Doc. SEI n.º 1565466)

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer referência expressa a **todos** os documentos acima listados, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) por item/lote e empresa, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para este **dia 17/06/2025, às 09h30min.**

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizando **antecipadamente** a eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 09/06/2025, às 12:41, conforme Ato Normativo n.º 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1565470** e o código CRC **1E590C8B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente a Coordenação de Licitações com análise e manifestação dos documentos apresentados, conforme solicitação constata no Despacho (1565470):

EMPRESA: VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ n.º 03.574.465/0001-44

ITEM 1 e ITEM 2

ATESTADOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O atestado (1565405) apresentado atende ao exigido no termo de referência.

EMPRESA: GSAFI LTDA, CNPJ n.º 46.022.535/0001-64

ITEM 3

ATESTADOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O atestado (1565448) apresentado atende ao exigido no termo de referência.

EMPRESA: CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ n.º 22.115.618/0001-30

ITEM 4

ATESTADOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O atestado (1565466) apresentado atende ao exigido no termo de referência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mário Augusto Maia Guimaraes Miranda** - Gestor Administrativo IV, em 09/06/2025, às 17:19, conforme Ato Normativo n.º 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1566464** e o código CRC **0012B820**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Sessão pública reaberta em 17/06/2025 às 09h30min.

A Agente de Contratação informou em chat que, após análise, a área técnica aprovou integralmente os documentos de habilitação técnica apresentados pelas empresas VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.574.465/0001-44, GSAFI LTDA, CNPJ nº 46.022.535/0001-64 e CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 22.115.618/0001-30, conforme despacho SEI nº 1566464.

Informou também que, no que tange aos documentos de habilitação, foi verificado o atendimento integral das empresas acima referidas, no que tange aos documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, e foi emitido registro SICAF dessa empresa, no qual não constam impedimentos à habilitação, além de verificada a ausência de restrição à participação em certames nos sites/sistema indicados no subitem 5.4 do aviso de contratação.

Assim, a agente de contratação procedeu à habilitação das empresas no sistema.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 17/06/2025, às 10:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1577276** e o código CRC **2F69F10A**.



CHECK-LIST DOCUMENTAL

DISPENSA Nº 90023/2025

EMPRESA: VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA

CNPJ: 03.574.465/0001-44

DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS CORRELATOS			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	ATENDIDO?	
Proposta de preços ajustada	SIM	SIM	
DEMAIS DOCUMENTOS E/OU CONFERÊNCIAS EXIGIDAS EM EDITAL (PARTES I e II)			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?
Compatibilidade entre o ramo de atividade explorada pela licitante e o objeto licitado	NÃO	SIM (Consultado pela Agente de Contratação)	SIM
Empresa enquadrada como ME/EPP	NÃO	SIM (Consultado pela Agente de Contratação)	SIM
Declaração de adequação à Resolução Nº 37/2019 – CNMP	SIM	NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO	SIM
Procuração para empresas que se fizerem representar na licitação através de procurador(a) <i>Observação:</i> para procuração particular, tem que haver apresentação de prova de legitimidade de quem outorgou os poderes	NÃO	NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO	NÃO SE APLICA
Documento comprobatório de poderes de representação, para empresas que se fizerem representar na licitação através de sócio(a), administrador(a) ou dirigente	SIM	NÃO	SIM

DA HABILITAÇÃO			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?
HABILITAÇÃO JURÍDICA			
SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social. Observação: documento consolidado ou acompanhado das alterações supervenientes	NÃO	SIM (Consultado pela Agente de Contratação)	SIM
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA			
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	NÃO	SIM (Consultado pela Agente de Contratação)	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da Bahia	SIM	NÃO	SIM



Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	SIM	NÃO	SIM
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	SIM	NÃO	SIM

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?
Atestado(s) de capacidade técnica	SIM	NÃO	SIM

OUTRAS CONSULTAS A CARGO DO(A) PREGOEIRO(A)		
CONSULTAR IDONEIDADE NOS SITES		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?	
CNJ - empresa e sócios	NÃO	
CEIS - empresa e sócios	NÃO	
TCU (Consolida TCU, CEIS, CNJ e CNEP) - empresa	NÃO	
CONSULTAR REGISTRO CADASTRAL		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	EMPRESA CADASTRADA?	EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?
CRC	SIM	NÃO
SICAF	SIM	NÃO
Consulta planilha de Fornecedores Sancionados	NÃO	NÃO

LINKS:

CONSULTA CNJ:

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form PESSOA FISICA

CONSULTA CEIS:

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc> PESSOA FISICA

CONSULTA TCU:

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:109513616524226::::P3_TIPO:CPF PESSOA FISICA

CONSULTA CRC:



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

<https://www.comprasnet.ba.gov.br/home>

CONSULTA SICAF:

<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**
CNPJ/CPF: **03.574.465/0001-44**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140117121865**
Data de emissão: **11/04/2025 13:14:18**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **08/10/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 15/04/2025 11:36:05

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 15/04/2025



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253035751**

RAZÃO SOCIAL	
VideBand Ind e Com de Confeces EIRELI ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	03.574.465/0001-44

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/06/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

6533/2025

(NOS TERMOS DO ART. 142 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome : 1736159 - VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
CNPJ/CPF: 03.574.465/0001-44
Endereço: RODOVIA SC 355, 511
Complemento: km 55, SALA 101,102
Bairro: SANTA TEREZA
CEP: 89.560-308
Cidade: Videira
Estado: Santa Catarina

FINALIDADE

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Videira:

CERTIFICA-SE, para os devidos fins, que em nome do Contribuinte acima citado, até a presente data, INEXISTEM DÉBITOS MUNICIPAIS VENCIDOS e/ou constam nos Sistemas da Fazenda Municipal débitos com a EXIGIBILIDADE SUSPENSA, nos termos do art. 151, CTN (Código Tributário Nacional).

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal apurar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, mesmo as correspondentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet, no endereço **videira.atende.net**.

Videira - SC, 15 de abril de 2025 .



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 03.574.465/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:31:36 do dia 16/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/10/2025.

Código de controle da certidão: **AEE8.4DD7.861E.CF99**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.574.465/0001-44

Certidão nº: 22411555/2025

Expedição: 23/04/2025, às 08:47:26

Validade: 20/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.574.465/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.574.465/0001-44
Razão Social: VIDEBAND IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA ME
Endereço: ROD SC 355 511 SALA 101 E 102 / SANTA TEREZA / VIDEIRA / SC / 89560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2025 a 18/06/2025

Certificação Número: 2025052006280877263651

Informação obtida em 29/05/2025 10:56:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.574.465/0001-44 DUNS®: 912493066
Razão Social: VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
Nome Fantasia: VIDEBAND
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/11/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 500.000,00 Data de Abertura da Empresa: 23/12/1999
CNAE Primário: 1359-6/00 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAE Secundário 1: 1412-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS
CNAE Secundário 2: 1629-3/01 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA,
CNAE Secundário 3: 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
CNAE Secundário 4: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 5: 9529-1/99 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E

Dados para Contato

CEP: 89.560-308
Endereço: RODOVIA SC 355, 511 - SALA 101 102 - SANTA TEREZA
Município / UF: Videira / Santa Catarina
Telefone: (49) 35663401
E-mail: COMERCIAL@VIDEBAND.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: ██████████
Nome: WALTER ESPEDITO ANTONI

Dados do Responsável pelo Cadastro

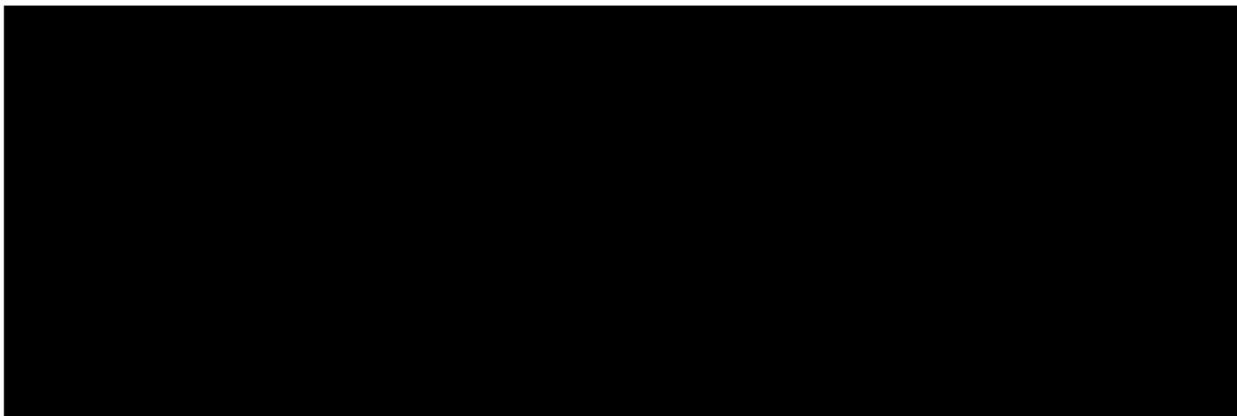
CPF: ██████████
Nome: WALTER ESPEDITO ANTONI
E-mail: comercial@videband.com.br

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 100,00%
Nome: WALTER ESPEDITO ANTONI



Linhas Fornecimento

Materiais

8345 - BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES

Serviços

16330 - Confeção de Bandeira - Nacional / Distintiva

20508 - Confeção e Instalação Mastro - Bandeira

21890 - Confeção Roseta para Bandeira

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.574.465/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/1999	
NOME EMPRESARIAL VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDEBAND	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *) 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD SC 355	NÚMERO 511	COMPLEMENTO SALA 101 102	
CEP 89.560-308	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZA	MUNICÍPIO VIDEIRA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@VIDEBAND.COM.BR	TELEFONE (49) 3566-3401		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/06/2025** às **09:52:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

WALTER ESPEDITO ANTONI,

ÚNICO componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob a denominação de **VIDEBAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na Rodovia SC 355, nº 511, sala 101 e 102, Bairro Santa Tereza, no município de Videira - SC, CEP 89.560-00 inscrita no CNPJ sob n.º 03.574.465/0001-44 através de seu Ato Constitutivo devidamente registrado na JUCESC sob n.º 42600013779 em 23/12/1999.

Resolve por este instrumento **ALTERAR** o seu Contrato Social da seguinte forma:

1. Aprovada a alteração do Capital Social da empresa. Para essa finalidade, passa a vigorar com a seguinte redação:

- a. Registrar alteração do Capital Social da empresa que atualmente é de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais) e passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com a integralização em moeda corrente nacional neste ato de R\$ 427.600,00 (quatrocentos e vinte sete mil e seiscentos reais) da Conta Lucros Acumulados, devidamente evidenciada no Balanço Patrimonial da Empresa.*

b. O Capital Social fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
WALTER ESPEDITO ANTONI	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

2. Aprovada a alteração de endereço. Para essa finalidade, passa a vigorar com a seguinte redação:

- a. O endereço da empresa passa a ser na Rodovia SC 355, nº 511, Sala 101,102, Bairro Santa Tereza, no município de Videira estado de Santa Catarina, CEP 89.560-308.*

3. Aprovada a alteração do ramo de atividade da empresa. Para essa finalidade, passa a vigorar com a seguinte redação:

- a. A sociedade tem como objeto social o ramo de fabricação, exportação, importação e comércio atacadista de produtos têxteis e bandeiras, impressão e sublimação em papel e em tecido, reparo e manutenção de bandeiras e*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/02/2021

Arquivamento 20219990069 Protocolo 219990069 de 22/01/2021 NIRE 42600013779

Nome da empresa VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 104764870420980

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



produtos têxteis, fabricação de mastros e suportes de madeira para hasteamento de bandeiras.

E na melhor forma de direito **CONSOLIDAR** o Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sua alteração acima descrita, que reger-se-ão pela lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002, através de seu novo Código Civil Brasileiro e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, passando a vigorar com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que girará sob o nome empresarial de **VIDEBAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, e utiliza como título de estabelecimento **VIDEBAND**, com sua sede e foro na Rodovia SC 355, nº 511, Sala 101, 102, Bairro Santa Tereza, no município de Videira estado de Santa Catarina, CEP 89.560-308, inscrita no CNPJ 03.574.465/0001-44, através do seu Contrato Social devidamente registrado na JUCESC sob NIRE 42600013779 de 23/12/1999. A empresa iniciou as suas atividades em 01/01/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA 2ª: O Capital Social a empresa individual de responsabilidade limitada é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representado por 500.000 (quinhentas mil) quotas, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA 3ª: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem como objeto social o ramo de fabricação, exportação, importação e comércio atacadista de produtos têxteis e bandeiras, impressão e sublimação em papel e em tecido, reparo e manutenção de bandeiras e produtos têxteis, fabricação de mastros e suportes de madeira para hasteamento de bandeiras.

CLÁUSULA 4ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas (art. 1.052, CC/2002).

Parágrafo 1º: O titular não responde subsidiariamente pelas obrigações.

Parágrafo 2º: As quotas da empresa são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimentos de credores do titular, sendo nulas de pleno direito as transações que as onerem.

CLÁUSULA 5ª: A administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada caberá ao titular **WALTER ESPEDITO ANTONI** com poder e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial. Podendo assinar todo e qualquer documento de direito e obrigações da empresa, representar a empresa em juízo ou fora dele, abrir e movimentar contas bancárias, cheques e outros documentos, que sejam necessários, inclusive nomear procuradores com cláusulas especiais e gerais (artigos 997, VI, 1.013, 1.015 e 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA 6ª: Quando exigido em razão das atividades desenvolvidas pela sociedade, a responsabilidade técnica estará a cargo de profissional habilitado e na forma da lei.

CLÁUSULA 7ª: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, no balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA 8ª: O titular poderá designar administrador em ato apartado, quando for o caso (artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/02/2021

Arquivamento 20219990069 Protocolo 219990069 de 22/01/2021 NIRE 42600013779

Nome da empresa VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 104764870420980

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

CLÁUSULA 9ª: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo assinada pelo titular.

CLÁUSULA 10ª: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu titular (art. 1.028 e 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA 12ª: O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 13ª: O Titular declara, sob as penas da lei, de que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade (art. 980-A e §§, CC/2002).

CLÁUSULA 14ª: A empresa individual de responsabilidade limitada, inclusive os casos omissos no presente ato constitutivo, é regida pelas disposições constantes na Lei n.º 10.406 de 11 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA 15ª: Fica eleito o Foro da comarca de Videira (SC), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo.

E por estar ciente, lavra e assina o presente Ato Constitutivo em uma via de inteiro teor. Devidamente rubricada pelo titular, que se obriga fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Videira (SC), 29 de Dezembro de 2020.

WALTER ESPEDITO ANTONI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/02/2021

Arquivamento 20219990069 Protocolo 219990069 de 22/01/2021 NIRE 42600013779

Nome da empresa VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 104764870420980

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



219990069

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI
PROTOCOLO	219990069 - 22/01/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600013779
CNPJ 03.574.465/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2021
SOB N: 20219990069

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219990069

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

██████████ - WALTER ESPEDITO ANTONI

Assinado de forma digital
por WALTER ESPEDITO
ANTONI: ██████████
Dados: 2021.05.06
18:28:28 -03'00'

Assinado de forma digital por
VIDEBAND INDUSTRIA E
COMERCIO DE CONFECÇOES
EIREL:03574465000144
Dados: 2021.05.06 18:34:39 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
WALTER ESPEDITO ANTONI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
3761951 SSP SC

CPF
030.249.879-67

DATA NASCIMENTO
16/10/1980

FILIAÇÃO
ALOISIO ANTONI
LEIA HOFFMANN ANTONI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01356629506

VALIDADE
23/10/2023

1ª HABILITAÇÃO
28/10/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VIDEIRA, SC

DATA EMISSÃO
09/11/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

63322131090
SC139733191

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1748441256

1748441256

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90023/2025**

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A empresa, **VideBand Ind e Com de Confeções EIRELI ME**, CNPJ nº 03.574.465/0001-44, sediado à Rod SC 355 Km 55 N° 511, bairro Santa Tereza, na cidade de Videira, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, **Adm. Walter Espedito Antoni**, portador de [REDACTED] Registro no Conselho Regional de Administração de Sta Catarina N° 17.376, **DECLARA**, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia

Videira, SC 26 de maio de 2025.

03.574.465/0001-44

VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO
DE CONFECÇÕES EIRELI - ME

ROD. SC 355 - Nº 511 - SALA 101,102
CEP 89560-000 SANTA TEREZA
VIDEIRA - SC

Walter Espedito Antoni
Administrador
CRA/SC-17.346
CPF: 030.249.879-87



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.574.465/0001-44 DUNS®: 912493066
Razão Social: VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA
Nome Fantasia: VIDEBAND
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/11/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	07/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/10/2025
Receita Municipal	Validade:	24/06/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 17/06/2025 09:38

1 de 1

CPF: 036.XXX.XXX-85 Nome: ANDREZA RIBEIRO LIMA

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **03.574.465/0001-44**

Razão Social: **VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA**

Atividade Econômica Principal:

1359-6/00 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RODOVIA SC 355, 511 - SALA 101 102 - SANTA TEREZA - 89.560-308 - Videira / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/06/2025 10:05:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI**
CNPJ: **03.574.465/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 17/06/2025 10:08:17

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: XXXXXXXXXX

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WALTER ESPEDITO ANTONI**

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:06:09 do dia 17/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 91OK170625100609

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC
Nº 0006812-8

Data Inscrição: 25/04/2002

Data Renovação: 29/03/2021

Vencimento : 02/05/2026

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ: 03.574.465/0001-44
 Razão Social: VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI
 Nome Fantasia: VIDEBAND
 Situação Cadastral: Ativos
 Categoria: EPP - Empresa de Pequeno Porte
 Endereço: RODOVIA SC 355, 511 SALA 101 E 102 SANTA TEREZA
 Município: Videira
 Estado: SC CEP: 89.562-260

SÓCIO (S)

NOME:	CGC/CPF:	PARTICIPAÇÃO:	SÓCIO SERVIDOR:
WALTER ESPEDITO ANTONI	[REDACTED]	100%	NÃO

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Válido para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

DOCUMENTOS

Habilitação Jurídica	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CONTRATO SOCIAL	01/02/2021			
Regularidade Fiscal e Trabalhista	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CNPJ/CPF	03.574.465/0001-44			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	254252826			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	173615	31/12/2025		
REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A DIVIDA ATIVA E INSS	S/N	22/10/2025		2
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	250140034634407	31/07/2025		Negativa
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	6533	14/06/2025	X	Positiva com efeito de Negativa
REGULARIDADE FAZ. ESTADUAL (LICITAÇÃO)	20253035751	08/08/2025		NEGATIVA
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2025060801010877263630	07/07/2025		
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	3480321/2025	19/07/2025		Negativa

Qualificação Técnica	Nº Documento	Vencimento		
Qualificação Econômico-Financeira	Nº Documento	Vencimento		
BALANCO PATRIMONIAL 1	31/12/2021	30/06/2023	X	
CONCORDATA E FALENCIA	4171733	14/07/2025		Negativa
BALANCO PATRIMONIAL 2		28/06/2024	X	

Formulários e Declarações

DECLARACAO DO EMPREGADOR

DECLARACAO DE
SUPERVENIENCIADECLARACAO DE
ENQUADRAMENTO**CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER**

83.45 BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**Balço Patrimonial 01**

Data Balço Patrimonial:	31/12/2021		
Receita Operacional Bruta:	1.886.834,87	Receita Operacional Líquida:	1.663.112,92
Capital Social:	500.000,00	Patrimônio Líquido:	595.928,93
Índice de Liquidez Corrente:	2,00	Índice de Endividamento:	0,44
Índice de Liquidez Geral:	1,88	Solvência Geral:	2,27

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço www.comprasnet.ba.gov.br - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 17/06/2025 às 10:09





CHECK-LIST DOCUMENTAL

DISPENSA Nº 90023/2025
EMPRESA: GFASI LTDA
CNPJ: 46.022.535/0001-64

DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS CORRELATOS			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	ATENDIDO?	
Proposta de preços ajustada	SIM	SIM	
DEMAIS DOCUMENTOS E/OU CONFERÊNCIAS EXIGIDAS EM EDITAL (PARTES I e II)			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?
Compatibilidade entre o ramo de atividade explorada pela licitante e o objeto licitado	SIM	NÃO	SIM
Empresa enquadrada como ME/EPP	SIM	NÃO	SIM
Declaração de adequação à Resolução Nº 37/2019 – CNMP	SIM	NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO	SIM
Procuração para empresas que se fizerem representar na licitação através de procurador(a) <i>Observação:</i> para procuração particular, tem que haver apresentação de prova de legitimidade de quem outorgou os poderes	NÃO	NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO	NÃO SE APLICA
Documento comprobatório de poderes de representação, para empresas que se fizerem representar na licitação através de sócio(a), administrador(a) ou dirigente	SIM	NÃO	SIM

DA HABILITAÇÃO			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?
HABILITAÇÃO JURÍDICA			
SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social. Observação: documento consolidado ou acompanhado das alterações supervenientes	SIM	NÃO	SIM
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA			
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da Bahia	NÃO	SIM (Consultado pelo Agente de Contratação)	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante	SIM	SIM (Consultado pela Agente de Contratação)	SIM



Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS	SIM	SIM (Consultado pela Agente de Contratação)	SIM
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	SIM	SIM (Consultado pela Agente de Contratação)	SIM
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	SIM	SIM (Consultado pela Agente de Contratação)	SIM

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?
Atestado(s) de capacidade técnica	SIM	NÃO	SIM

OUTRAS CONSULTAS A CARGO DO(A) PREGOEIRO(A)		
CONSULTAR IDONEIDADE NOS SITES		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?	
CNJ - empresa e sócios	NÃO	
CEIS - empresa e sócios	NÃO	
TCU (Consolida TCU, CEIS, CNJ e CNEP) - empresa	NÃO	
CONSULTAR REGISTRO CADASTRAL		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	EMPRESA CADASTRADA?	EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?
CRC	NÃO	NÃO
SICAF	SIM	NÃO
Consulta planilha de Fornecedores Sancionados	NÃO	NÃO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **46.022.535/0001-64**
Razão Social: **GSAFI LTDA**
Nome Fantasia: **GSAFI**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/04/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	22/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/09/2025
Receita Municipal	Validade:	05/07/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.022.535/0001-64
Razão Social: GSAFI LTDA
Nome Fantasia: GSAFI
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 28/04/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: Não
Capital Social: **R\$ 30.000,00** Data de Abertura da Empresa: 13/04/2022
CNAE Primário: **4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

CNAE Secundário 1: 1812-1/00 - IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA
CNAE Secundário 2: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
CNAE Secundário 3: 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
CNAE Secundário 4: 3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE
CNAE Secundário 5: 3102-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE
CNAE Secundário 6: 4329-1/03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE
CNAE Secundário 7: 4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E
CNAE Secundário 8: 4511-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS
CNAE Secundário 9: 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNAE Secundário 10: 4530-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-
CNAE Secundário 11: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 12: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-
CNAE Secundário 13: 4541-2/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E
CNAE Secundário 14: 4541-2/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 15: 4541-2/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
CNAE Secundário 16: 4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 17: 4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
CNAE Secundário 18: 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS
CNAE Secundário 19: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 20: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 21: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 22: 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 23: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNAE Secundário 24: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE

Emitido em: 09/06/2025 15:41

1 de 4

CPF: 036.XXX.XXX-85 Nome: ANDREZA RIBEIRO LIMA

Anexo Consulta Habilitação-Idoneidade - GSAFI (1577449)

SEI 19.09.02345.0011711/2025-26 / pg. 248

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 25:	4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 26:	4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 27:	4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES
CNAE Secundário 28:	4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 29:	4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 30:	4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 31:	4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;
CNAE Secundário 32:	4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 33:	4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 34:	4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 35:	4674-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO
CNAE Secundário 36:	4679-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS
CNAE Secundário 37:	4679-6/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
CNAE Secundário 38:	4679-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS
CNAE Secundário 39:	4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 40:	4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
CNAE Secundário 41:	4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS
CNAE Secundário 42:	4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
CNAE Secundário 43:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 44:	4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 45:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 46:	4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 47:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 48:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 49:	4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 50:	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 51:	4761-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
CNAE Secundário 52:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 53:	4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 54:	4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 55:	4785-7/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS
CNAE Secundário 56:	4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 57:	6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
CNAE Secundário 58:	6201-5/02 - WEB DESIGN
CNAE Secundário 59:	6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
CNAE Secundário 60:	7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
CNAE Secundário 61:	7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 62:	7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À
CNAE Secundário 63:	7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À
CNAE Secundário 64:	7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
CNAE Secundário 65:	8650-0/03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP: 30.570-720
Endereço: RUA LUIZ COSME, 121 - HAVAI
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone: (31) 71081717
E-mail: RONY@GSAFI.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: [REDACTED]
Nome: RONY MICHAEL FIGUEIRA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: [REDACTED]
Nome: RONY MICHAEL FIGUEIRA
E-mail: Rony@gsafi.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 100,00%
Nome: RONY MICHAEL FIGUEIRA

Linhas Fornecimento

Materiais

4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

Relatório de Credenciamento

Materiais

6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS

7810 - EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO

7920 - VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES

8105 - SACOS E BOLSAS

8335 - MATERIAIS PARA CALÇADOS

8405 - VESTUÁRIO EXTERNO MASCULINO

8410 - VESTUÁRIO EXTERNO FEMININO

8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS

8430 - CALÇADOS MASCULINOS

8435 - CALÇADOS FEMININOS

8450 - VESTUÁRIO INFANTO-JUVENIL E COMPLEMENTOS

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

9450 - RESÍDUOS NAO METÁLICOS, EXCETO OS TÊXTEIS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/06/2025 16:52:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GSAFI LTDA**
CNPJ: **46.022.535/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
RONY MICHAEL FIGUEIRA 08341654652**

RONY MICHAEL FIGUEIRA, [REDACTED]

individual sob o nome empresarial **RONY MICHAEL FIGUEIRA** [REDACTED] com nome fantasia “**GRUPO SANTOS FIGUEIRA**”, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31826091780 em 13/04/2022, inscrita no CNPJ: 46.022.535/0001-64, com sede à Rua Luíz Cosme, nº121, bairro Havaí, CEP: 30570 - 720, em Belo Horizonte/MG, resolve:

Cláusula Primeira – Transformação - Fica transformada este Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, sob o nome empresarial de “**GSAFI LTDA**”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Parágrafo único: A sociedade adotará o nome fantasia “**GSAFI**”.

Cláusula Segunda – Do capital social – O capital social da sociedade empresária limitada será no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), no valor 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, conforme distribuído abaixo:

- a) O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal. Ficando assim distribuído:

SÓCIO	N.º QUOTAS	VR. TOTAL
Rony Michael Figueira	30.000	R\$30.000,00
TOTAL	30.000	R\$30.000,00

Cláusula Terceira – Do objeto social – A sociedade terá como objeto social Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Confecção, sob medida, de roupas profissionais, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção, estamparia e texturização em fios, tecidos, artigos têxteis e peças do vestuário, alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, Outros serviços de acabamentos em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, Impressão de material de segurança, Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para outros usos, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de móveis com predominância do metal, Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio por atacado de pneumáticos e camarás de ar, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, Comércio por atacado de motocicletas e motonetas, Comércio por atacado de peças e acessórios para



Cláusula Sexta– Consolidação do Contrato Social

Tendo em vista as deliberações acima avençadas e considerando a conveniência de evitar fragmentação do contrato social em mais de um documento, os sócios resolvem adaptá-lo e **consolidá-lo**, reordenando suas cláusulas na forma que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade é de natureza jurídica empresária limitada unipessoal e gira sob a denominação social de “**GSAFI LTDA**”, com nome fantasia “**GSAFI**”, inscrita no CNPJ: 46.022.535/0001-64, com sede à Rua Luíz Cosme, nº121, bairro Havaí, CEP: 30570 - 720, em Belo Horizonte/MG, podendo abrir filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto social:

Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Confecção, sob medida, de roupas profissionais, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção, estamparia e texturização em fios, tecidos, artigos têxteis e peças do vestuário, alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, Outros serviços de acabamentos em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, Impressão de material de segurança, Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para outros usos, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de móveis com predominância do metal, Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, Comércio por atacado de motocicletas e motonetas, Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, Comércio atacadista de alimentos para animais, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de produtos alimentícios, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos de informática, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar, partes e peças, Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de cimento, Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, Comércio atacadista de mármore e granitos, Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras, Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio atacadista de materiais de construção, Comércio atacadista de embalagens, Comércio atacadista de outros produtos intermediários não especificados anteriormente, Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de tintas, materiais para pintura, Comércio



varejista de material elétrico, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Web – desing, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologias da informação, Comércio varejista de outros artigos usados, Fabricação de equipamento e acessórios para segurança pessoal e profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social da sociedade empresária limitada tem o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), no valor 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, conforme distribuído abaixo:

SÓCIO	N.º QUOTAS	VR. TOTAL
Rony Michael Figueira	30.000	R\$30.000,00
TOTAL	30.000	R\$30.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002 e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade, não podendo ser cedidas ou transferidas sem expresse conhecimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA QUARTA – A administração da sociedade competirá ao sócio administrador **Rony Michael Figueira**, designado sócio administrador, com os poderes e atribuições de assinar **isoladamente** representando a sociedade perante a instituições financeiras, bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim, em todas as relações junto a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o início de suas atividades deu-se em 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas. Podendo ser distribuídos de forma proporcional, distinto o percentual de participação deles.

§ 1º - Até o último dia do quadrimestre seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão, em reunião, sobre quando o sócio administrador prestará contas justificadas de sua



administração, que poderão ser aprovadas ou não pelos demais sócios, observando-se sempre o disposto nos artigos 1.071 a 1.080 do Código Civil.

§ 2º - A sociedade poderá, por deliberação dos sócios, levantar balanços intermediários, ficando desde já autorizado a capitalização e/ou distribuição do resultado assim apurado.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os sócios administradores terão direito, a título de pró-labore, a uma igual retirada mensal, no valor que, de comum acordo, for fixado pelos sócios.

CLÁUSULA OITAVA - No caso de falecimento e ou interdição legal de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá. Caberá ao sócio remanescente o direito a aquisição das quotas do sócio falecido ou interditado e mediante alteração contratual, eleger novo sócio, ou usar da prerrogativa estabelecida nos termos do Art. 1.033, Inciso IV da Lei 10.406 de 10.01.2002, permanecendo a sociedade de forma unipessoal, devendo o sócio remanescente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias reconstituir seu quadro social, sob pena de sua dissolução de pleno direito. Cabendo aos herdeiros do sócio falecido e ou interditado, os haveres apurados em Balanço Patrimonial levantado para esse fim. Situação em que os haveres apurados serão em 12 (doze) prestações mensais iguais acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano ou se acordarem de outro modo.

CLÁUSULA NONA - Qualquer sócio poderá desligar-se da sociedade a qualquer tempo devendo, porém, disso cientificar os demais sócios por escrito, com antecedência mínima de trinta dias. Os sócios remanescentes terão preferência na subscrição das quotas do sócio retirante na proporção das que já possuir, sendo que a cessão das quotas se operará por simples termo de transferência lavrado em livro próprio existente na sociedade, revestindo as formalidades legais.

§ Único - Reduzindo-se a sociedade a um único sócio, a sociedade não se dissolverá, a menos que a pluralidade dos sócios não seja reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, que a transforme em sociedade empresária unipessoal ou que a transforme em empresário individual.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios declaram, sob as penas da lei e tendo em vista, especialmente, o disposto no artigo 1.011 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, seja em virtude de condenação criminal, seja por estarem sob os efeitos dela e que não estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Continua eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento digitalmente.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/06/2025 às 16:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6847.3C1A.DAD9.4906 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 09/06/2025 17:01:30

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: XXXXXXXXXX

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

Atenção | Mensagem do Sistema

Dados não localizados!

Verifique se os critérios informados para a consulta estão corretos.



Governo do Estado da Bahia



CHECK-LIST DOCUMENTAL

DISPENSA Nº 90023/2025

EMPRESA: CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 22.115.618/0001-30

DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS CORRELATOS			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	ATENDIDO?	
Proposta de preços ajustada	SIM	SIM	
DEMAIS DOCUMENTOS E/OU CONFERÊNCIAS EXIGIDAS EM EDITAL (PARTES I e II)			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?
Compatibilidade entre o ramo de atividade explorada pela licitante e o objeto licitado	SIM	NÃO	SIM
Empresa enquadrada como ME/EPP	SIM	NÃO	SIM
Declaração de adequação à Resolução Nº 37/2019 – CNMP	SIM	NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO	SIM
Procuração para empresas que se fizerem representar na licitação através de procurador(a) <i>Observação:</i> para procuração particular, tem que haver apresentação de prova de legitimidade de quem outorgou os poderes	NÃO	NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO	NÃO SE APLICA
Documento comprobatório de poderes de representação, para empresas que se fizerem representar na licitação através de sócio(a), administrador(a) ou dirigente	SIM	NÃO	SIM

DA HABILITAÇÃO			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?
HABILITAÇÃO JURÍDICA			
SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social. Observação: documento consolidado ou acompanhado das alterações supervenientes	NÃO	SIM (Consultado pelo Agente de Contratação)	SIM
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA			
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante	SIM	SIM (Consultado pela Agente de contratação)	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da Bahia	NÃO	SIM (Consultado pela Agente de Contratação)	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante	SIM	NÃO	SIM



Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS	SIM	SIM (Consultado pela Agente de Contratação)	SIM
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	SIM	NÃO	SIM
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	SIM	NÃO	SIM

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?
Atestado(s) de capacidade técnica	SIM	NÃO	SIM

OUTRAS CONSULTAS A CARGO DO(A) PREGOEIRO(A)		
CONSULTAR IDONEIDADE NOS SITES		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?	
CNJ - empresa e sócios	NÃO	
CEIS - empresa e sócios	NÃO	
TCU (Consolida TCU, CEIS, CNJ e CNEP) - empresa	NÃO	
CONSULTAR REGISTRO CADASTRAL		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	EMPRESA CADASTRADA?	EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?
CRC	NÃO	NÃO
SICAF	SIM	NÃO
Consulta planilha de Fornecedores Sancionados	NÃO	NÃO

LINKS:

CONSULTA CNJ:

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form PESSOA FISICA

CONSULTA CEIS:

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc> PESSOA FISICA

CONSULTA TCU:

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:109513616524226:::P3_TIPO:CPF PESSOA FISICA

CONSULTA CRC:

<https://www.comprasnet.ba.gov.br/home>



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONSULTA SICAF:

<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.115.618/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2015
NOME EMPRESARIAL CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEXINCHA INFO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV LUSITANIA	NÚMERO 306	COMPLEMENTO *****
CEP 21.011-630	BAIRRO/DISTRITO PENHA CIRCULAR	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTURION.LICITACOES@GMAIL.COM		TELEFONE (21) 4108-5036/ (21) 4108-5037
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/01/2023** às **22:23:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 02-2025/2745341

Código de verificação de autenticidade: cd33c157e156a48bd6b3acd5d6c2ec8c

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 22.115.618

CAD-ICMS: Ativo

RAZÃO SOCIAL: CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 28/02/2025 ÀS 10:17:49

VÁLIDA ATÉ: 29/05/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 22.115.618/0001-30

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

Certidão emitida pela Internet - Em 3/6/2025 15:40:34

Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3.390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 3 de JUNHO de 2025.

Hora: 15:40

OBSERVAÇÕES

I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portal Carioca Digital, no endereço carioca.rio.
II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 22.115.618/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:39:14 do dia 11/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2025.

Código de controle da certidão: **DF51.D7D0.9FE5.B344**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.115.618/0001-30
Certidão nº: 29035008/2025
Expedição: 26/05/2025, às 16:30:12
Validade: 22/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.115.618/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.115.618/0001-30
Razão Social: CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INF
Endereço: LUSITANIA 306 / PENHA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21011-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052309062282005792

Informação obtida em 26/05/2025 16:28:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.115.618/0001-30 DUNS®: 943475297
Razão Social: CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: PEXINCHA INFO
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 27/06/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/06/2025	Automática
FGTS	Validade:	21/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/06/2025
Receita Municipal	Validade:	26/08/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.115.618/0001-30 DUNS®: 943475297
Razão Social: CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: PEXINCHA INFO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES / 155903-HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/06/2025 11:35:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **22.115.618/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão (25/06/2025) - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

00-2015/084880-3 20 mar 2015 12:41
JUCERJA Guia: 101476463

Atos: 102,203
CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
HASH: M15030848803S
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 321,00 DNRC » Calculado: 21,00
Pagamento: 321,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: -

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATR. AUXILIAR DX
	(vide Tabela 1)	

1º - DEFERIMENTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
Protocolo: 00-2015/084880-3 - 20/03/2015
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 24/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
17363380021311-8
DATA: 24/03/2015
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI ME
Nire: 3360021311-8
Protocolo: 00-2015/084880-3 - 20/03/2015
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 24/03/2015, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00002742267
DATA: 24/03/2015
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

3
3

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: [Assinatura]
Telefone de contato: _____
RIO DE JANEIRO
Local
Data: ____/____/____

2º - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
 SIM NÃO
Processo em ordem. A decisão.
Data: ____/____/____
Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se. 24.03.15
 Processo indeferido. Publique-se.
Data: ____/____/____
Gilberto de Fátima Motta
Vogal
Matr.: 347-5

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.
Data: ____/____/____
Presidente da Turma: _____ Vogal: _____

OBSERVAÇÕES:
[Assinatura]

[Assinatura]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Rio de Janeiro
Empresa: CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
Nire: 33600213118
Protocolo: 0020150848803 - 20/03/2015
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 24/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 74C297D97DB6FDOF146DD1F78B041227FD2114DC6BDE379F39DB2C00B4ED023B
Arquivamentos: 33600213118, 00002742267 - 24/03/2015



1738195

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

ALEXANDRE BERNARDES DA SILVA DOMINGUES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/08/1971, empresário, portador do documento de identidade nº 011535623-0 expedido pelo MEX-RJ, CPF 932.477.377-15, residente e domiciliado no Avenida Arapogi nº 766, Brás de Pina, Rio de Janeiro – RJ - CEP 21011-280, pelo presente ato, constitui, com fulcro no art. 980-A da Lei nº 10.406/02, a seguinte Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual será regida pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME, SEDE E FORO

A empresa utilizará o nome **CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI**, e o nome fantasia **PEXINCHA INFO** tendo sede no Avenida Lusitânia nº 306, Penha Circular, Rio de Janeiro – RJ - CEP 21011-630 e seu foro é na capital do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

Constituem objeto da empresa as seguintes atividades: **DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL

O capital da empresa é de R\$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS, totalmente integralizado na presente data em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida por **ALEXANDRE BERNARDES DA SILVA DOMINGUES**, com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

A empresa terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – EXERCÍCIO SOCIAL

O encerramento do exercício social se dará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único – A empresa, por resolução de seu titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço contábil especial para o período.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do CC/02), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
Nire: 33600213118
Protocolo: 0020150848803 - 20/03/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 74C297D97DB6FD0F146DD1F78B041227FD2114DC6BDE379F39DB2C00B4ED023B
Arquivamentos: 33600213118, 00002742267 - 24/03/2015

4

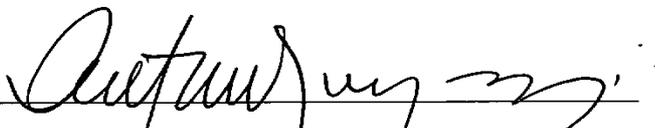
CLÁUSULA OITAVA – NÃO-PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **ALEXANDRE BERNARDES DA SILVA DOMINGUES** declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada

CLÁUSULA NONA – DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 03 de Março de 2015.



ALEXANDRE BERNARDES DA SILVA DOMINGUES

TITULAR



14º CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - AV. BRÁS DE PINA, 110-B - PENMA
CEP. 21070-030 - TEL. (21) 2560.3547 / 2560-8168
TABELA: DRA. CONCELIANA HENRIQUE DE SOUZA
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: **ALEXANDRE BERNARDES DA SILVA DOMINGUES**, e dou fé.
Rio de Janeiro-RJ, 10 de março de 2015-14:52:12... 00360253-05
Jorge Gomes da Silva - Escrevente Autorizado
Quantidade R\$1-Emolumento R\$: 4,59-Taxas R\$: 1,62 -Total R\$:6,21
EATF32470-JAB, Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

14º Ofício de Notas - RJ
Jorge Gomes da Silva
Escrevente
CTPS 64434-336-RJ
14º Ofício de Notas - RJ
Jorge Gomes da Silva
Escrevente
CTPS 64434-336-RJ


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
Nire: 33600213118
Protocolo: 0020150848803 - 20/03/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 74C297D97DB6FDDF146DD1F78B041227FD2114DC6BDE379F39DB2C00B4ED023B
Arquivamentos: 33600213118, 00002742267 - 24/03/2015

Menu

Imprimir



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1738195 DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Empresa (EIRELI) **CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI**, estabelecido na AVENIDA LUSITANIA, 306, PENHA CIRCULAR, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 21.011-630, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



RIO DE JANEIRO - RJ, 03 de Março de 2015

Titular Pessoa Física: ALEXANDRE BERNARDES DA SILVA DOMINGUES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/___.

Etiqueta de registro

Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
 Nire: 33600213118
 Protocolo: 0020150848803 - 20/03/2015
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 74C297D97DB6FD0F146DD1F78B041227FD2114DC6BDE379F39DB2C00B4ED023B
 Arquivamentos: 33600213118, 00002742267 - 24/03/2015



1738198

140

CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - AV. BRÁS DE PINA, 110-B - PENHA
CEP 21070-030 - TEL. (21) 2560-3547 / 2560-8168

088533
AA233333

TABELA: DRA. CONCELIANA HENRIQUE DE SOUZA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ALEXANDRE BERNARDES DA
SILVA DUMINGUES, e dou fé.
Rio de Janeiro-RJ, 11 de março de 2015-15:25:13 - Ed.: 00368525-01

Ivete Wilhelma da Costa Leal - Escrevente Autorizada
Quantidade R\$1 - Emolumento R\$ 4,47 - Taxas R\$ 1,58 - Total R\$6,05
EATF33394-ECC, Consulte em <https://www3.tri.jus.br/sitepublico>

14º Ofício de Notas e TJD
Ivete Wilhelma da Costa Leal
Escrevente
CTPS 28016-015 - RJ


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
Nire: 33600213118
Protocolo: 0020150848803 - 20/03/2015
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 24/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 74C297D97DB6FDOF146DD1F78B041227FD2114DC6BDE379F39DB2C00B4ED023B
Arquivamentos: 33600213118, 00002742267 - 24/03/2015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.15.48.07.96 - 00.093.247.737.715

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
---	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento - 03/03/2015
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME ALEXANDRE BERNARDES DA SILVA DOMINGUES	CPF 932.477.377-15
LOCAL E DATA R.O., 20/03/2015	ASSINATURA (sem firma reconhecida) <i>[Assinatura manuscrita]</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

[Assinatura]
 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
 Nire: 33600213118
 Protocolo: 0020150848803 - 20/03/2015
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 74C297D97DB6FD0F146DD1F78B041227FD2114DC6BDE379F39DB2C00B4ED023B
 Arquivamentos: 33600213118, 00002742267 - 24/03/2015

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 09/06/2025 11:14:54

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: XXXXXXXXXX

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/06/2025 às 11:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6846.EBD1.EED2.A353 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 09/06/2025 16:53:24

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: XXXXXXXXXX

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

Atenção | Mensagem do Sistema

Dados não localizados!

Verifique se os critérios informados para a consulta estão corretos.



Governo do Estado da Bahia



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253154313**

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	22.115.618/0001-30

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/06/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
36.463.427/0001-73 - 36.463.427 MAIANA DOS SANTOS ALVES Porte Empresa: ME ou EPP	13/05/2025 19:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
39.380.848/0001-29 - 39.380.848 LIZANDRO LUIZ DE JESUS SOUZA Porte Empresa: ME ou EPP	13/05/2025 08:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
44.707.489/0001-01 - 44.707.489 GABRIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/05/2025 21:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
48.736.537/0001-40 - 48.736.537 GUTEMBERG SILVA SOARES Porte Empresa: ME ou EPP	13/05/2025 21:49	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
50.423.935/0001-59 - 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ Porte Empresa: ME ou EPP	13/05/2025 11:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
52.897.026/0001-88 - 52.897.026 CANDICE PEREIRA DA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	14/05/2025 00:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR Porte Empresa: ME ou EPP	14/05/2025 07:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
54.534.926/0001-96 - 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA Porte Empresa: ME ou EPP	14/05/2025 07:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
57.989.521/0001-30 - 57.989.521 LETICIA BRANDAO DE SOUSA VIEIRA Porte Empresa: ME ou EPP	12/05/2025 23:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
58.434.877/0001-70 - 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO Porte Empresa: ME ou EPP	13/05/2025 18:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
54.143.633/0001-88 - ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/05/2025 17:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
33.134.920/0001-51 - BAHAM COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/05/2025 17:29	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
22.115.618/0001-30 - CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/05/2025 00:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
46.884.905/0001-72 - COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSORIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/05/2025 17:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
40.223.106/0001-79 - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/05/2025 11:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
20.369.349/0001-02 - EQUILIBRIO MATERIAIS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2025 19:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
46.311.495/0001-70 - F&P ASSESSORIA E PROMOCAO EM VENDAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/05/2025 00:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
47.211.967/0001-86 - GLOBAL COMERCIO ONLINE LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/05/2025 13:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
46.022.535/0001-64 - GSAFI LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/05/2025 18:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
55.391.170/0001-36 - JOABE VIANA COSTA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/05/2025 07:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
58.573.839/0002-80 - JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/05/2025 18:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
56.607.352/0001-64 - LICITA INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2025 17:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
79.034.153/0001-00 - N. F. GRANDE & CIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/05/2025 15:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/05/2025 02:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
51.515.743/0001-35 - SE LIGUE ACESSORIOS E ELETRONICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2025 22:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/05/2025 07:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
35.999.472/0001-84 - THIAGO MELO DOS SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	13/05/2025 16:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
03.574.465/0001-44 - VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/05/2025 17:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



DESPACHO

À Superintendência de Gestão Administrativa - SGA:

Prezado Senhor Superintendente,

Em atenção aos ditames da nova legislação aplicável às contratações públicas, fora realizada dispensa de licitação **com disputa eletrônica** via sistema Compras.gov.br, cadastrada como Dispensa nº 90023/2025, nos termos do Aviso de contratação e seus anexos (documento nº 1522203), com valor referencial máximo conforme quadro abaixo, para aquisição de bandeiras da Bahia, do Brasil, apoio de pés e pranchetas nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ORÇADO (R\$)	PREÇO TOTAL ORÇADO (R\$)
1	BANDEIRA, da Bahia, em tecido poliéster, oficial, dupla face, para hasteamento em mastro, dimensões 1,28 m x 0,90 m.	unidade	50	R\$ 56,66	R\$ 2.833,00
2	BANDEIRA, do Brasil, em tecido poliéster, oficial, dupla face, para hasteamento em mastro, dimensões 1,28 m x 0,90 m.	unidade	50	R\$ 56,56	R\$ 2.828,00
3	APOIO, ergonômico para os pés, em MDF, inclinação ajustável, tampo e base antiderrapante, dimensões mínimas 35x25x10cm	unidade	80	R\$ 67,98	R\$ 5.438,40
4	PRANCHETA, em acrílico, transparente cor neutra, com prendedor, A4, 210x297mm.	unidade	100	R\$ 12,86	R\$ 1.286,00

A Sessão Pública, com início em 14/05/2024, se deu conforme Manifestações 1529290, 1554918, 1565385 e 1577276.

Após análise técnica e aceitação da área demandante (documentos 1564077 e 1566464), a(s) empresa(s) relacionadas na tabela abaixo foram classificadas e habilitadas.

ITEM	QUANTIDADE	FORNECEDOR HABILITADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SEI DA PROPOSTA
1	50	VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECICOES LTDA, CNPJ n.º 03.574.465/0001-44	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	1544679
2	50	VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECICOES LTDA, CNPJ n.º 03.574.465/0001-44	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	1529337
3	80	GSAFI LTDA, CNPJ n.º 46.022.535/0001-64	R\$ 52,90	R\$ 4.232,00	1544220

4	100	CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI ME, CNPJ n.º 22.115.618/0001-30	R\$ 11,76	R\$ 1.176,00	1561700
---	-----	--	-----------	--------------	---------

Após, **solicita-se**:

1. que seja informado o número da portaria de fiscais para a devida publicidade;
2. que seja juntado aos autos o relatório da dispensa gerado após a homologação em sistema;
3. que o processo seja **devolvido** para esta **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES** para as providências cabíveis;

Respeitosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 17/06/2025, às 12:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1577555** e o código CRC **AA3B1CA2**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Licitações,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa DCCL/Coordenação de Licitações **homologo** a dispensa de licitação com disputa eletrônica nº **90023/2025** e **adjudico** os objetos, relativos à aquisição de bandeiras da Bahia, do Brasil, apoio de pés e pranchetas, em favor das empresas classificadas, conforme (doc.[1577555](#)).

Na oportunidade, informo a Portaria nº 315/2025 para indicação de fiscais para a devida publicidade.

Diante do exposto, encaminha-se o presente expediente para publicação na imprensa oficial e adoção das demais providências pertinentes.

HEIDE SOUZA SILVA

Superintendente de Gestão Administrativa em exercício
Portaria nº 165, de 02 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Heide Souza Silva** - Assessora de Gabinete, em 25/06/2025, às 17:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1577839** e o código CRC **C129860A**.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/05/2025 às 16:46:59	Boa tarde a todos(as).
Sistema	27/05/2025 às 14:00:23	Boa tarde, prezados fornecedores. Darei continuidade no certame
Sistema	27/05/2025 às 16:13:45	Diante do avançar do horário, suspenderemos a sessão, com retorno agendado para o dia 27/05/2025 às 14h00.
Sistema	27/05/2025 às 16:13:56	Boa tarde a todos (as)!
Sistema	27/05/2025 às 16:20:04	Onde se lê 27/05/2025, leia-se 28/05/2025.
Sistema	28/05/2025 às 14:05:08	Boa tarde, prezados fornecedores! Darei continuidade ao certame.
Sistema	28/05/2025 às 16:23:48	A sessão será suspensa para continuidade no dia 02/06/2025 às 14:00
Sistema	28/05/2025 às 16:24:40	Será convocada a empresa THIAGO MELO para envio da proposta ajustada e da declaração do CNMP.
Sistema	28/05/2025 às 16:25:08	Será convocada a empresa THIAGO MELO, no item 4, para envio da proposta ajustada e da declaração do CNMP.
Sistema	02/06/2025 às 14:01:59	Boa tarde! Daremos continuidade ao certame.
Sistema	02/06/2025 às 16:08:29	Com a desclassificação da empresa
Sistema	02/06/2025 às 16:09:08	Com a desclassificação da empresa THIAGO MELO DOS SANTOS, a próxima empresa convocada será SE LIGUE ACESSORIOS E ELETRONICOS LTDA.
Sistema	02/06/2025 às 16:09:47	Diante do avançar do horário, suspenderemos a sessão, com retorno agendado para o dia 05/06 às 09h30min.
Sistema	02/06/2025 às 16:09:53	Boa tarde a todos!
Sistema	05/06/2025 às 09:31:23	Bom dia a todos! Daremos continuidade ao certame.
Sistema	05/06/2025 às 11:36:19	Com a desclassificação da empresa SE LIGUE ACESSORIOS E ELETRONICOS LTDA, e, por não haver mais tempo hábil, a sessão será suspensa e o retorno agendado para 05/06/2025 às 14h00.
Sistema	05/06/2025 às 11:36:28	Bom dia a todos!
Sistema	05/06/2025 às 14:02:06	Boa tarde a todos!
Sistema	05/06/2025 às 14:02:28	Daremos continuidade ao certame.
Sistema	05/06/2025 às 14:30:26	Com o envio da documentação pela empresa CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, que será encaminhado para análise da área técnica, a sessão será suspensa e o seu retorno agendado para o dia 09/06/2025 às 09h30min.
Sistema	09/06/2025 às 09:31:11	Bom dia, prezados fornecedores! Daremos continuidade ao certame.
Sistema	09/06/2025 às 11:54:58	Prezados fornecedores, os atestados serão encaminhados para análise da área técnica.
Sistema	09/06/2025 às 11:55:59	Por conta do horário, a sessão será suspensa e o seu retorno agendado para o dia 17/06/2025 às 09h30min,
Sistema	09/06/2025 às 11:56:18	Bom dia a todos!
Sistema	17/06/2025 às 09:32:20	Bom dia a todos!
Sistema	17/06/2025 às 09:32:29	Daremos continuidade ao certame.
Sistema	17/06/2025 às 09:35:31	Prezados licitantes, recebemos as respostas da análise dos documentos de habilitação técnica. Pedimos que aguardem um instante, pois estamos terminando a análise dos demais documentos de habilitação.
Sistema	17/06/2025 às 09:35:51	Peço que aguardem conectados.
Sistema	17/06/2025 às 10:38:18	Após a habilitação, o procedimento seguirá para homologação e adjudicação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/06/2025 às 10:38:23	Bom dia a todos!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/05/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
14/05/2025 às 14:00:28	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Bandeira Em Geral

Bandeira Em Geral Material: Náilon Paraquedas Com Poliamida, Comprimento: 128CM, Largura: 90CM, Características Adicionais: 2 Panos E De Acordo Com As Normas Abnt 16286 E 162, Desenho: Conforme Modelo

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 56,6600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 2.833,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.858.***-5 - ANDREZA RIBEIRO LIMA para VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44, melhor lance: R\$ 45,0000 (unitário) / R\$ 2.250,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
39.380.848/0001-29 - 39.380.848 LIZANDRO LUIZ DE JESUS SOUZA UF endereço: BA	Sim	R\$ 56,6600	
50.423.935/0001-59 - 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ UF endereço: SP	Sim	R\$ 56,6600	
46.884.905/0001-72 - COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSORIOS LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 56,6600	
46.311.495/0001-70 - F&P ASSESSORIA E PROMOCAO EM VENDAS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 56,0000	Proposta desclassificada
79.034.153/0001-00 - N. F. GRANDE & CIA LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 56,0000	
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 58,5127	
03.574.465/0001-44 - VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 56,0000	Proposta adjudicada

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2025 às 13:22:12	46.311.495/0001-70	R\$ 55,9000
14/05/2025 às 13:42:12	46.884.905/0001-72	R\$ 55,8000
14/05/2025 às 13:43:24	79.034.153/0001-00	R\$ 55,0000
14/05/2025 às 13:55:10	03.574.465/0001-44	R\$ 54,0000
14/05/2025 às 13:57:42	46.884.905/0001-72	R\$ 53,0000
14/05/2025 às 13:59:04	46.884.905/0001-72	R\$ 52,0000
14/05/2025 às 13:59:41	46.884.905/0001-72	R\$ 51,0000
14/05/2025 às 13:59:49	03.574.465/0001-44	R\$ 48,0000
14/05/2025 às 13:59:49	46.884.905/0001-72	R\$ 50,0000
14/05/2025 às 13:59:52	46.884.905/0001-72	R\$ 47,0000
14/05/2025 às 13:59:54	03.574.465/0001-44	R\$ 45,0000
14/05/2025 às 13:59:57	46.311.495/0001-70	R\$ 44,9000
14/05/2025 às 13:59:58	46.884.905/0001-72	R\$ 46,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2025 às 14:00:13	O item 1 teve empate real para o valor 56,6600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/05/2025 às 14:00:13	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 46.311.495/0001-70	14/05/2025 às 14:05:05	Boa tarde, prezado fornecedor!
Sistema para o participante 46.311.495/0001-70	14/05/2025 às 14:05:25	O fornecedor deverá encaminhar a proposta nos moldes do apenso I do aviso de contratação, que contem a declaração do CNMP, no prazo de 02 horas;
Sistema para o participante 46.311.495/0001-70	14/05/2025 às 14:05:52	Sr. Fornecedor F&P ASSESSORIA E PROMOCAO EM VENDAS LTDA, CNPJ 46.311.495/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 14/05/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação..
Sistema para o participante 46.311.495/0001-70	14/05/2025 às 15:37:30	Fornecedor, verificamos que a empresa foi convocado para apresentar proposta nos itens 1, 3 e 4.
Sistema para o participante 46.311.495/0001-70	14/05/2025 às 15:37:50	Solicitamos que sejam encaminhadas as propostas em um só documento.
Sistema para o participante 46.311.495/0001-70	14/05/2025 às 16:06:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:06:00 de 14/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor F&P ASSESSORIA E PROMOCAO EM VENDAS LTDA, CNPJ 46.311.495/0001-70.
Sistema para o participante 03.574.465/0001-44	26/05/2025 às 14:03:02	Boa tarde, prezado fornecedor!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 03.574.465/0001-44	26/05/2025 às 14:03:05	O fornecedor deverá encaminhar a proposta nos moldes do apenso I do aviso de contratação, que contem a declaração do CNMP, no prazo de 02 horas;
Sistema para o participante 03.574.465/0001-44	26/05/2025 às 14:04:04	Sr. Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:04:00 do dia 26/05/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação..
Pelo participante 03.574.465/0001-44	26/05/2025 às 15:31:31	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:31:31 de 26/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44.
Sistema para o participante 03.574.465/0001-44	26/05/2025 às 15:41:52	Conforme item 5.3.2 do aviso de contratação, a proposta deverá conter a declaração do CNMP
Sistema para o participante 03.574.465/0001-44	26/05/2025 às 15:42:56	Dessa forma, deverá ser encaminhada a declaração até o encerramento do prazo de 2 horas acima mencionado
Sistema para o participante 03.574.465/0001-44	26/05/2025 às 15:57:47	Sr. Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:57:00 do dia 26/05/2025. Justificativa: Envio da Declaração do CNMP conforme Chat..
Pelo participante 03.574.465/0001-44	26/05/2025 às 16:43:09	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:43:09 de 26/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44.
Sistema para o participante 03.574.465/0001-44	26/05/2025 às 16:45:00	A proposta ajustada será encaminhada para o setor técnico.
Sistema para o participante 03.574.465/0001-44	09/06/2025 às 09:37:55	Bom dia, prezado fornecedor!
Sistema para o participante 03.574.465/0001-44	09/06/2025 às 09:38:07	A proposta foi aceita pela área técnica e foi aceita no sistema.
Sistema para o participante 03.574.465/0001-44	09/06/2025 às 09:39:05	Será concedido o prazo de 02 horas para que a empresa junte os documentos de habilitação, conforme item 2.8 do termo de referência;
Sistema para o participante 03.574.465/0001-44	09/06/2025 às 09:40:12	Lembrando que deverá ser apresentado atestado ou certidão de capacidade técnica para fornecimento de bens similares ao da contratação, sendo aceitos aqueles que comprovem fornecimento de material de expediente em 50% do que será contratado nesta dispensa.
Sistema para o participante 03.574.465/0001-44	09/06/2025 às 09:41:16	Sr. Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:42:00 do dia 09/06/2025. Justificativa: Apresentação dos documentos de habilitação conforme item 2.8 do termo de referência. .
Sistema para o participante 03.574.465/0001-44	09/06/2025 às 09:42:14	Considerando que a empresa apresentou proposta nos itens 1 e 2 e que ambas foram aceitas pela área técnica, abrirei o campo para envio de anexos apenas no item 1.
Sistema para o participante 03.574.465/0001-44	09/06/2025 às 10:43:49	Caso ainda não tiver sido juntada, juntar a declaração do CNMP, nos moldes do modelo de proposta contido no apenso I do termo de referência;
Pelo participante 03.574.465/0001-44	09/06/2025 às 11:32:37	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:32:37 de 09/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 03.574.465/0001-44	17/06/2025 às 10:23:52	Bom dia, prezado fornecedor.
Sistema para o participante 03.574.465/0001-44	17/06/2025 às 10:24:57	No que tange aos documentos de habilitação técnica, a área técnica decidiu que " o atestado apresentado atende ao exigido no termo de referência."
Sistema para o participante 03.574.465/0001-44	17/06/2025 às 10:25:50	Com relação aos demais documentos de habilitação, a agente de contratação verificou o atendimento da empresa, além de verificada a ausência de restrição à participação em certames nos sites/sistema indicados no item 5.4 e seguintes do edital.
Sistema para o participante 03.574.465/0001-44	17/06/2025 às 10:26:08	Por essa razão a empresa será habilitada em sistema.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
14/05/2025 às 14:00:13	Item com etapa aberta encerrada.
14/05/2025 às 14:00:13	Item teve empate real para o valor 56,6600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
14/05/2025 às 14:00:13	Item encerrado para lances.
14/05/2025 às 14:05:52	Fornecedor F&P ASSESSORIA E PROMOCAO EM VENDAS LTDA, CNPJ 46.311.495/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 14/05/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação..
14/05/2025 às 16:23:35	Fornecedor F&P ASSESSORIA E PROMOCAO EM VENDAS LTDA, CNPJ 46.311.495/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 44,9000. Motivo: O fornecedor não encaminhou proposta ajustada, conforme item 5.3.1 do aviso de contratação..
26/05/2025 às 14:04:04	Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:04:00 do dia 26/05/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação..
26/05/2025 às 15:31:31	Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44 finalizou o envio de anexo.
26/05/2025 às 15:57:47	Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:57:00 do dia 26/05/2025. Justificativa: Envio da Declaração do CNMP conforme Chat..
26/05/2025 às 16:43:09	Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44 finalizou o envio de anexo.
09/06/2025 às 09:36:54	Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 45,0000. Motivo: Após análise, a proposta foi aceita pela área técnica. .
09/06/2025 às 09:41:16	Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:42:00 do dia 09/06/2025. Justificativa: Apresentação dos documentos de habilitação conforme item 2.8 do termo de referência. .
09/06/2025 às 11:32:37	Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44 finalizou o envio de anexo.
17/06/2025 às 10:26:22	Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44 foi habilitado.
26/06/2025 às 10:33:59	Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 45,0000.
26/06/2025 às 10:35:26	Item homologado.

Item 2 - Bandeira Em Geral

Bandeira Em Geral Material: Cetim, Comprimento: 128CM, Largura: 90CM, Características Adicionais: Bandeira Nacional Do Brasil, Cor: De Acordo Com O Projeto

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 56,5600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 2.828,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.858.***_5 - ANDREZA RIBEIRO LIMA para VIDEABAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44, melhor lance: R\$ 45,0000 (unitário) / R\$ 2.250,0000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
39.380.848/0001-29 - 39.380.848 LIZANDRO LUIZ DE JESUS SOUZA UF endereço: BA	Sim	R\$ 56,5600	
50.423.935/0001-59 - 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ UF endereço: SP	Sim	R\$ 56,5600	
46.884.905/0001-72 - COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSORIOS LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 56,5600	
46.311.495/0001-70 - F&P ASSESSORIA E PROMOCAO EM VENDAS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 56,0000	
79.034.153/0001-00 - N. F. GRANDE & CIA LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 56,0000	
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 57,3292	
03.574.465/0001-44 - VIDEABAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 56,0000	Proposta adjudicada

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2025 às 13:22:12	46.311.495/0001-70	R\$ 55,9000
14/05/2025 às 13:42:16	46.884.905/0001-72	R\$ 55,8000
14/05/2025 às 13:43:27	79.034.153/0001-00	R\$ 55,0000
14/05/2025 às 13:55:12	03.574.465/0001-44	R\$ 54,0000

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2025 às 13:57:44	46.884.905/0001-72	R\$ 53,0000
14/05/2025 às 13:59:06	46.884.905/0001-72	R\$ 52,0000
14/05/2025 às 13:59:43	46.884.905/0001-72	R\$ 51,0000
14/05/2025 às 13:59:50	03.574.465/0001-44	R\$ 48,0000
14/05/2025 às 13:59:54	46.884.905/0001-72	R\$ 47,0000
14/05/2025 às 13:59:57	46.311.495/0001-70	R\$ 46,9000
14/05/2025 às 13:59:58	03.574.465/0001-44	R\$ 45,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2025 às 14:00:13	O item 2 teve empate real para o valor 56,5600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/05/2025 às 14:00:13	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 03.574.465/0001-44	14/05/2025 às 14:07:01	Boa tarde, prezado fornecedor!
Sistema para o participante 03.574.465/0001-44	14/05/2025 às 14:07:28	O fornecedor deverá encaminhar a proposta nos moldes do apenso I do aviso de contratação, que contem a declaração do CNMP.
Sistema para o participante 03.574.465/0001-44	14/05/2025 às 14:07:38	no prazo de 02 horas;
Sistema para o participante 03.574.465/0001-44	14/05/2025 às 14:07:55	Sr. Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 14/05/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação..
Pelo participante 03.574.465/0001-44	14/05/2025 às 14:50:49	Boa tarde , estaremos anexando
Pelo participante 03.574.465/0001-44	14/05/2025 às 15:00:59	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:59 de 14/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44.
Sistema para o participante 03.574.465/0001-44	14/05/2025 às 15:22:55	A proposta será encaminhada para análise da área técnica.
Sistema para o participante 03.574.465/0001-44	17/06/2025 às 10:27:43	Bom dia, prezado fornecedor.
Sistema para o participante 03.574.465/0001-44	17/06/2025 às 10:28:02	No que tange aos documentos de habilitação técnica, a área técnica decidiu que " o atestado apresentado atende ao exigido no termo de referência."
Sistema para o participante 03.574.465/0001-44	17/06/2025 às 10:28:11	Com relação aos demais documentos de habilitação, a agente de contratação verificou o atendimento da empresa, além de verificada a ausência de restrição à participação em certames nos sites/sistema indicados no item 5.4 e seguintes do edital.
Sistema para o participante 03.574.465/0001-44	17/06/2025 às 10:28:17	Por essa razão a empresa será habilitada em sistema.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
14/05/2025 às 14:00:13	Item com etapa aberta encerrada.
14/05/2025 às 14:00:13	Item teve empate real para o valor 56,5600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
14/05/2025 às 14:00:13	Item encerrado para lances.
14/05/2025 às 14:07:55	Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 14/05/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação..
14/05/2025 às 15:00:59	Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44 finalizou o envio de anexo.
09/06/2025 às 09:37:37	Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 45,0000. Motivo: Após análise, a proposta foi aceita pela área técnica. .
17/06/2025 às 10:28:31	Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44 foi habilitado.
26/06/2025 às 10:33:59	Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 45,0000.
26/06/2025 às 10:35:26	Item homologado.

Item 3 - Descanso Pés

Descanso Pés Material Estrutura: Madeira, Material Bandeja: Madeira, Tipo: Ajustável, Largura: 39CM, Comprimento: 26CM, Tratamento Superficial: Pintado, Profundidade: 26CM, Características Adicionais: Base Antiderrapante, Acabamento Estrutura: Madeira Mdf

Quantidade:	80	Valor estimado:	R\$ 67,9800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 5.438,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.858.**.*5 - ANDREZA RIBEIRO LIMA para GSAFI LTDA, CNPJ 46.022.535/0001-64, melhor lance: R\$ 52,9000 (unitário) / R\$ 4.232,0000 (total)

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
39.380.848/0001-29 - 39.380.848 LIZANDRO LUIZ DE JESUS SOUZA UF endereço: BA	Sim	R\$ 67,9500	
44.707.489/0001-01 - 44.707.489 GABRIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 68,0000	
48.736.537/0001-40 - 48.736.537 GUTEMBERG SILVA SOARES UF endereço: BA	Sim	R\$ 70,0000	
50.423.935/0001-59 - 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ UF endereço: SP	Sim	R\$ 67,9800	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
52.897.026/0001-88 - 52.897.026 CANDICE PEREIRA DA SILVA UF endereço: BA	Sim	R\$ 67,9800	
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 1.000,0000	
54.534.926/0001-96 - 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA UF endereço: ES	Sim	R\$ 160,0000	
58.434.877/0001-70 - 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO UF endereço: SC	Sim	R\$ 68,0000	
54.143.633/0001-88 - ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA UF endereço: AL	Sim	R\$ 1.000.000,0000	
<p>Descrição detalhada:</p> <p>Marca/Fabricante: similar</p> <p>Modelo/versão: similar</p>			
33.134.920/0001-51 - BAHAM COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 67,9800	
22.115.618/0001-30 - CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 323,3250	
<p>Descrição detalhada:</p> <p>Marca/Fabricante: multivisao</p> <p>Modelo/versão: mdf</p>			
40.223.106/0001-79 - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 67,9800	
<p>Descrição detalhada: Descanso Pés - Descanso Pés Material Estrutura: Madeira, Material Bandeja: Madeira, Tipo: Ajustável, Largura: 39CM, Comprimento: 26CM, Tratamento Superficial: Pintado, Profundidade: 26CM, Características Adicionais: Base Antiderrapante, Acabamento Estrutura: Madeira Mdf</p> <p>Marca/Fabricante: DLH</p> <p>Modelo/versão: DLH</p>			
20.369.349/0001-02 - EQUILIBRIO MATERIAIS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 67,9800	

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2025 às 13:11:51	22.115.618/0001-30	R\$ 64,7000
14/05/2025 às 13:22:12	46.311.495/0001-70	R\$ 64,6000
14/05/2025 às 13:42:35	46.022.535/0001-64	R\$ 64,5000
14/05/2025 às 13:46:35	22.115.618/0001-30	R\$ 64,4000
14/05/2025 às 13:48:41	54.005.372/0001-30	R\$ 65,5900
14/05/2025 às 13:57:58	33.134.920/0001-51	R\$ 64,3000
14/05/2025 às 13:58:28	52.897.026/0001-88	R\$ 64,1000
14/05/2025 às 13:58:34	35.999.472/0001-84	R\$ 64,0000
14/05/2025 às 13:58:54	58.573.839/0002-80	R\$ 62,9900
14/05/2025 às 13:59:07	20.369.349/0001-02	R\$ 62,8900
14/05/2025 às 13:59:11	52.897.026/0001-88	R\$ 62,7000
14/05/2025 às 13:59:11	20.369.349/0001-02	R\$ 62,6000
14/05/2025 às 13:59:14	58.573.839/0002-80	R\$ 62,0000
14/05/2025 às 13:59:14	20.369.349/0001-02	R\$ 61,9000
14/05/2025 às 13:59:25	52.897.026/0001-88	R\$ 61,0000
14/05/2025 às 13:59:25	20.369.349/0001-02	R\$ 60,9000
14/05/2025 às 13:59:26	58.573.839/0002-80	R\$ 61,7000
14/05/2025 às 13:59:29	52.897.026/0001-88	R\$ 60,0000
14/05/2025 às 13:59:30	20.369.349/0001-02	R\$ 59,9000
14/05/2025 às 13:59:30	58.573.839/0002-80	R\$ 59,0000
14/05/2025 às 13:59:30	20.369.349/0001-02	R\$ 58,9000
14/05/2025 às 13:59:33	52.897.026/0001-88	R\$ 59,0000
14/05/2025 às 13:59:36	52.897.026/0001-88	R\$ 57,0000
14/05/2025 às 13:59:36	20.369.349/0001-02	R\$ 58,0000
14/05/2025 às 13:59:40	33.134.920/0001-51	R\$ 59,0000
14/05/2025 às 13:59:49	46.022.535/0001-64	R\$ 56,9000
14/05/2025 às 13:59:49	52.897.026/0001-88	R\$ 56,0000
14/05/2025 às 13:59:49	46.022.535/0001-64	R\$ 55,9000
14/05/2025 às 13:59:51	52.897.026/0001-88	R\$ 55,0000
14/05/2025 às 13:59:52	46.022.535/0001-64	R\$ 54,9000
14/05/2025 às 13:59:55	58.573.839/0002-80	R\$ 53,0000
14/05/2025 às 13:59:56	46.022.535/0001-64	R\$ 52,9000
14/05/2025 às 13:59:57	46.311.495/0001-70	R\$ 52,8000

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2025 às 13:59:58	58.573.839/0002-80	R\$ 52,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2025 às 14:00:13	O item 3 teve empate real para o valor 67,9800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/05/2025 às 14:00:13	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 46.311.495/0001-70	14/05/2025 às 14:12:06	Boa tarde, prezado fornecedor!
Sistema para o participante 46.311.495/0001-70	14/05/2025 às 14:12:17	O fornecedor deverá encaminhar a proposta nos moldes do apenso I do aviso de contratação, que contem a declaração do CNMP.
Sistema para o participante 46.311.495/0001-70	14/05/2025 às 14:12:27	no prazo de 02 horas;
Sistema para o participante 46.311.495/0001-70	14/05/2025 às 14:13:02	Sr. Fornecedor F&P ASSESSORIA E PROMOCAO EM VENDAS LTDA, CNPJ 46.311.495/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 14/05/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação..
Sistema para o participante 46.311.495/0001-70	14/05/2025 às 14:15:54	OBSERVAÇÃO: A marca apresentada na proposta deve ser a mesma apresentada no sistema eletrônico.
Sistema para o participante 46.311.495/0001-70	14/05/2025 às 16:13:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:13:00 de 14/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor F&P ASSESSORIA E PROMOCAO EM VENDAS LTDA, CNPJ 46.311.495/0001-70.
Sistema para o participante 46.022.535/0001-64	26/05/2025 às 14:06:14	Boa tarde, prezado fornecedor! fornecedor deverá encaminhar a proposta nos moldes do apenso I do aviso de contratação, que contem a declaração do CNMP.
Sistema para o participante 46.022.535/0001-64	26/05/2025 às 14:06:40	Sr. Fornecedor GSAFI LTDA, CNPJ 46.022.535/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:07:00 do dia 26/05/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação.
Pelo participante 46.022.535/0001-64	26/05/2025 às 14:20:22	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:20:22 de 26/05/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor GSAFI LTDA, CNPJ 46.022.535/0001-64.
Sistema para o participante 46.022.535/0001-64	26/05/2025 às 15:05:32	A proposta ajustada será encaminhada para análise da área técnica.
Sistema para o participante 46.022.535/0001-64	26/05/2025 às 15:06:18	É importante ressaltar que esta é a fase de julgamento de propostas. A habilitação será julgada em momento posterior, caso a proposta seja aceita.
Sistema para o participante 46.022.535/0001-64	09/06/2025 às 09:42:54	Bom dia, prezado fornecedor!
Sistema para o participante 46.022.535/0001-64	09/06/2025 às 09:43:12	A área técnica, após análise, aceitou a proposta da empresa.
Sistema para o participante 46.022.535/0001-64	09/06/2025 às 09:43:23	Assim, a proposta será aceita em sistema.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 46.022.535/0001-64	09/06/2025 às 09:43:55	Abrirei o prazo para envio de anexos, no prazo de 02, para envio dos documentos de habilitação, conforme item 2.8 do termo de referência.
Sistema para o participante 46.022.535/0001-64	09/06/2025 às 09:44:23	Lembrando que deverá ser apresentado atestado ou certidão de capacidade técnica para fornecimento de bens similares ao da contratação, sendo aceitos aqueles que comprovem fornecimento de material de expediente em 50% do que será contratado nesta dispensa.
Sistema para o participante 46.022.535/0001-64	09/06/2025 às 09:45:09	Sr. Fornecedor GSAFI LTDA, CNPJ 46.022.535/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia 09/06/2025. Justificativa: Apresentação dos documentos de habilitação, conforme item 2.8 do termo de referência. .
Sistema para o participante 46.022.535/0001-64	09/06/2025 às 10:25:20	Nesse tempo, a empresa pode juntar certidões com prazo válido.
Sistema para o participante 46.022.535/0001-64	09/06/2025 às 10:44:05	Caso ainda não tiver sido juntada, juntar a declaração do CNMP, nos moldes do modelo de proposta contido no apenso I do termo de referência;
Pelo participante 46.022.535/0001-64	09/06/2025 às 11:06:35	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:06:35 de 09/06/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor GSAFI LTDA, CNPJ 46.022.535/0001-64.
Sistema para o participante 46.022.535/0001-64	17/06/2025 às 10:31:16	Bom dia, prezado fornecedor
Sistema para o participante 46.022.535/0001-64	17/06/2025 às 10:31:27	No que tange aos documentos de habilitação técnica, a área técnica decidiu que " o atestado apresentado atende ao exigido no termo de referência."
Sistema para o participante 46.022.535/0001-64	17/06/2025 às 10:31:40	Com relação aos demais documentos de habilitação, a agente de contratação verificou o atendimento da empresa, além de verificada a ausência de restrição à participação em certames nos sites/sistema indicados no item 5.4 e seguintes do edital.
Sistema para o participante 46.022.535/0001-64	17/06/2025 às 10:31:47	Por essa razão a empresa será habilitada em sistema.
Pelo participante 46.022.535/0001-64	17/06/2025 às 11:54:12	Obrigada e ótima a tarde! nos colocamos à disposição.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
14/05/2025 às 14:00:13	Item com etapa aberta encerrada.
14/05/2025 às 14:00:13	Item teve empate real para o valor 67,9800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
14/05/2025 às 14:00:13	Item encerrado para lances.
14/05/2025 às 14:10:45	Fornecedor JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.573.839/0002-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 52,0000. Motivo: Indicar conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, utilizando expressões como "conforme edital", conforme item 3.3 b) do aviso de contratação..
14/05/2025 às 14:13:02	Fornecedor F&P ASSESSORIA E PROMOCAO EM VENDAS LTDA, CNPJ 46.311.495/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 14/05/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação..
14/05/2025 às 16:23:50	Fornecedor F&P ASSESSORIA E PROMOCAO EM VENDAS LTDA, CNPJ 46.311.495/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 52,8000. Motivo: O fornecedor não encaminhou proposta ajustada, conforme item 5.3.1 do aviso de contratação..
26/05/2025 às 14:06:40	Fornecedor GSAFI LTDA, CNPJ 46.022.535/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:07:00 do dia 26/05/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação.

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conforme tr			
Modelo/versão: conforme tr			
33.134.920/0001-51 - BAHAM COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 12,8600	Proposta desclassificada
22.115.618/0001-30 - CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 60,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: CARBRINK			
Modelo/versão: 5045			
20.369.349/0001-02 - EQUILIBRIO MATERIAIS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 12,8500	Proposta desclassificada
46.311.495/0001-70 - F&P ASSESSORIA E PROMOCAO EM VENDAS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 12,8600	Proposta desclassificada
55.391.170/0001-36 - JOABE VIANA COSTA LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 12,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conforme tr			
Modelo/versão: portatil			
58.573.839/0002-80 - JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 12,8600	
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 13,0863	
51.515.743/0001-35 - SE LIGUE ACESSORIOS E ELETRONICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 12,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: cril			
Modelo/versão: cril			
35.999.472/0001-84 - THIAGO MELO DOS SANTOS UF endereço: BA	Sim	R\$ 12,8600	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: go office		Modelo/versão: acrílico	

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2025 às 08:10:08	22.115.618/0001-30	R\$ 11,9000
14/05/2025 às 08:12:03	51.515.743/0001-35	R\$ 11,8000
14/05/2025 às 11:31:06	35.999.472/0001-84	R\$ 11,7000
14/05/2025 às 11:42:24	51.515.743/0001-35	R\$ 11,6000
14/05/2025 às 11:46:15	35.999.472/0001-84	R\$ 11,5000
14/05/2025 às 12:11:45	22.115.618/0001-30	R\$ 11,7600
14/05/2025 às 13:22:12	46.311.495/0001-70	R\$ 11,4000
14/05/2025 às 13:57:57	33.134.920/0001-51	R\$ 11,3000
14/05/2025 às 13:58:34	52.897.026/0001-88	R\$ 11,2000
14/05/2025 às 13:58:39	35.999.472/0001-84	R\$ 11,1000
14/05/2025 às 13:59:07	20.369.349/0001-02	R\$ 11,0000
14/05/2025 às 13:59:16	52.897.026/0001-88	R\$ 10,9000
14/05/2025 às 13:59:35	33.134.920/0001-51	R\$ 10,6000
14/05/2025 às 13:59:35	20.369.349/0001-02	R\$ 10,9000
14/05/2025 às 13:59:53	52.897.026/0001-88	R\$ 10,4000
14/05/2025 às 13:59:57	46.311.495/0001-70	R\$ 10,3000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2025 às 14:00:13	O item 4 teve empate real para os valores 12,0000 e 12,8600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/05/2025 às 14:00:13	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 46.311.495/0001-70	14/05/2025 às 14:14:45	Boa tarde, prezado fornecedor!
Sistema para o participante 46.311.495/0001-70	14/05/2025 às 14:14:53	O fornecedor deverá encaminhar a proposta nos moldes do apenso I do aviso de contratação, que contem a declaração do CNMP.
Sistema para o participante 46.311.495/0001-70	14/05/2025 às 14:15:05	no prazo de 02 horas;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 46.311.495/0001-70	14/05/2025 às 14:15:32	OBSERVAÇÃO: A marca apresentada na proposta deve ser a mesma apresentada no sistema eletrônico.
Sistema para o participante 46.311.495/0001-70	14/05/2025 às 14:16:17	Sr. Fornecedor F&P ASSESSORIA E PROMOCAO EM VENDAS LTDA, CNPJ 46.311.495/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:17:00 do dia 14/05/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação..
Sistema para o participante 46.311.495/0001-70	14/05/2025 às 16:17:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:17:00 de 14/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor F&P ASSESSORIA E PROMOCAO EM VENDAS LTDA, CNPJ 46.311.495/0001-70.
Sistema para o participante 52.897.026/0001-88	26/05/2025 às 14:07:34	Boa tarde, prezado fornecedor! O fornecedor deverá encaminhar a proposta nos moldes do apenso I do aviso de contratação, que contem a declaração do CNMP, no prazo de 2 (duas) horas.
Sistema para o participante 52.897.026/0001-88	26/05/2025 às 14:07:56	Sr. Fornecedor 52.897.026 CANDICE PEREIRA DA SILVA, CNPJ 52.897.026/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 26/05/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação.
Sistema para o participante 52.897.026/0001-88	26/05/2025 às 16:08:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:08:00 de 26/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.897.026 CANDICE PEREIRA DA SILVA, CNPJ 52.897.026/0001-88.
Sistema para o participante 33.134.920/0001-51	27/05/2025 às 14:04:01	Boa tarde, prezado fornecedor! O fornecedor deverá encaminhar a proposta nos moldes do apenso I do aviso de contratação, que contem a declaração do CNMP, no prazo de 2 (duas) horas.
Sistema para o participante 33.134.920/0001-51	27/05/2025 às 14:04:58	Sr. Fornecedor BAHAM COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ 33.134.920/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação..
Sistema para o participante 33.134.920/0001-51	27/05/2025 às 16:05:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:05:00 de 27/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BAHAM COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ 33.134.920/0001-51.
Sistema para o participante 20.369.349/0001-02	28/05/2025 às 14:08:00	Boa tarde, prezado fornecedor! O fornecedor deverá encaminhar a proposta nos moldes do apenso I do aviso de contratação, que contem a declaração do CNMP (ITEM 5.3.2), no prazo de 2 (duas) horas.
Sistema para o participante 20.369.349/0001-02	28/05/2025 às 14:08:41	Sr. Fornecedor EQUILIBRIO MATERIAIS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 20.369.349/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:09:00 do dia 28/05/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação.
Sistema para o participante 20.369.349/0001-02	28/05/2025 às 16:09:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:09:00 de 28/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EQUILIBRIO MATERIAIS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 20.369.349/0001-02.
Sistema para o participante 35.999.472/0001-84	02/06/2025 às 14:02:19	Boa tarde, prezado fornecedor!
Sistema para o participante 35.999.472/0001-84	02/06/2025 às 14:04:48	O fornecedor deverá encaminhar a proposta nos moldes do apenso I do aviso de contratação, que contem a declaração do CNMP. no prazo de 02 horas;
Sistema para o participante 35.999.472/0001-84	02/06/2025 às 14:06:01	Sr. Fornecedor THIAGO MELO DOS SANTOS, CNPJ 35.999.472/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 02/06/2025. Justificativa: Proposta nos moldes do apenso I do aviso de contratação, que contem a declaração do CNMP..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 35.999.472/0001-84	02/06/2025 às 16:06:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:06:00 de 02/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor THIAGO MELO DOS SANTOS, CNPJ 35.999.472/0001-84.
Sistema para o participante 51.515.743/0001-35	05/06/2025 às 09:32:48	Bom dia, prezado fornecedor!
Sistema para o participante 51.515.743/0001-35	05/06/2025 às 09:33:19	O fornecedor deverá encaminhar a proposta nos moldes do apenso I do aviso de contratação, que contem a declaração do CNMP.
Sistema para o participante 51.515.743/0001-35	05/06/2025 às 09:33:26	no prazo de 02 horas;
Sistema para o participante 51.515.743/0001-35	05/06/2025 às 09:33:42	Sr. Fornecedor SE LIGUE ACESSORIOS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 51.515.743/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:34:00 do dia 05/06/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação..
Sistema para o participante 51.515.743/0001-35	05/06/2025 às 11:34:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:34:00 de 05/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SE LIGUE ACESSORIOS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 51.515.743/0001-35.
Sistema para o participante 22.115.618/0001-30	05/06/2025 às 14:02:54	Boa tarde, prezado fornecedor!
Sistema para o participante 22.115.618/0001-30	05/06/2025 às 14:03:01	O fornecedor deverá encaminhar a proposta nos moldes do apenso I do aviso de contratação, que contem a declaração do CNMP.
Sistema para o participante 22.115.618/0001-30	05/06/2025 às 14:03:10	no prazo de 02 horas;
Sistema para o participante 22.115.618/0001-30	05/06/2025 às 14:03:29	Sr. Fornecedor CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 22.115.618/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:04:00 do dia 05/06/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação..
Pelo participante 22.115.618/0001-30	05/06/2025 às 14:17:18	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:17:18 de 05/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 22.115.618/0001-30.
Sistema para o participante 22.115.618/0001-30	05/06/2025 às 14:26:40	Fornecedor, a proposta será encaminhada para análise da área técnica.
Sistema para o participante 22.115.618/0001-30	09/06/2025 às 09:45:50	Bom dia, prezado fornecedor. A área técnica, após análise, aceitou a proposta da empresa.
Sistema para o participante 22.115.618/0001-30	09/06/2025 às 09:46:00	Por isso, a proposta será aceita em sistema.
Sistema para o participante 22.115.618/0001-30	09/06/2025 às 09:46:48	A empresa deverá encaminhar os documentos de habilitação, conforme item 2.8 do termo de referência.
Sistema para o participante 22.115.618/0001-30	09/06/2025 às 09:47:10	Lembrando que deverá ser apresentado atestado ou certidão de capacidade técnica para fornecimento de bens similares ao da contratação, sendo aceitos aqueles que comprovem fornecimento de material de expediente em 50% do que será contratado nesta dispensa.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 22.115.618/0001-30	09/06/2025 às 09:47:45	Sr. Fornecedor CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 22.115.618/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:48:00 do dia 09/06/2025. Justificativa: Apresentação dos documentos de habilitação, conforme item 2.8 do termo de referência. .
Sistema para o participante 22.115.618/0001-30	09/06/2025 às 10:44:16	Caso ainda não tiver sido juntada, juntar a declaração do CNMP, nos moldes do modelo de proposta contido no apenso I do termo de referência;
Sistema para o participante 22.115.618/0001-30	09/06/2025 às 11:48:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:48:00 de 09/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 22.115.618/0001-30.
Pelo participante 22.115.618/0001-30	09/06/2025 às 12:00:39	Senhores, poderiam rebarir para envio por gentileza?
Pelo participante 22.115.618/0001-30	09/06/2025 às 12:00:52	O cnet não me enviou essa solicitação.
Pelo participante 22.115.618/0001-30	09/06/2025 às 12:01:58	Porém, já havíamos enviado a documentação e as declarações no modelo da proposta. Está faltando algo?
Sistema para o participante 22.115.618/0001-30	17/06/2025 às 10:36:30	Bom dia, prezado fornecedor.
Sistema para o participante 22.115.618/0001-30	17/06/2025 às 10:36:39	No que tange aos documentos de habilitação técnica, a área técnica decidiu que " o atestado apresentado atende ao exigido no termo de referência."
Sistema para o participante 22.115.618/0001-30	17/06/2025 às 10:36:49	Com relação aos demais documentos de habilitação, a agente de contratação verificou o atendimento da empresa, além de verificada a ausência de restrição à participação em certames nos sites/sistema indicados no item 5.4 e seguintes do edital.
Sistema para o participante 22.115.618/0001-30	17/06/2025 às 10:36:55	Por essa razão a empresa será habilitada em sistema.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
14/05/2025 às 14:00:13	Item com etapa aberta encerrada.
14/05/2025 às 14:00:13	Item teve empate real para os valores 12,0000 e 12,8600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
14/05/2025 às 14:00:13	Item encerrado para lances.
14/05/2025 às 14:16:17	Fornecedor F&P ASSESSORIA E PROMOCAO EM VENDAS LTDA, CNPJ 46.311.495/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:17:00 do dia 14/05/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação..
14/05/2025 às 16:24:07	Fornecedor F&P ASSESSORIA E PROMOCAO EM VENDAS LTDA, CNPJ 46.311.495/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 10,3000. Motivo: O fornecedor não encaminhou proposta ajustada, conforme item 5.3.1 do aviso de contratação..
26/05/2025 às 14:07:56	Fornecedor 52.897.026 CANDICE PEREIRA DA SILVA, CNPJ 52.897.026/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 26/05/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação.
26/05/2025 às 17:28:22	Fornecedor 52.897.026 CANDICE PEREIRA DA SILVA, CNPJ 52.897.026/0001-88 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 10,4000. Motivo: O fornecedor não encaminhou proposta ajustada, conforme item 5.3.1 do aviso de contratação..
27/05/2025 às 14:04:58	Fornecedor BAHAM COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ 33.134.920/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 27/05/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação..

Data/Hora	Descrição
27/05/2025 às 16:14:33	Fornecedor BAHAM COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ 33.134.920/0001-51 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 10,6000. Motivo: O fornecedor não encaminhou proposta ajustada, conforme item 5.3.1 do aviso de contratação..
28/05/2025 às 14:08:41	Fornecedor EQUILIBRIO MATERIAIS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 20.369.349/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:09:00 do dia 28/05/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação.
28/05/2025 às 16:20:24	Fornecedor EQUILIBRIO MATERIAIS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 20.369.349/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 10,9000. Motivo: O fornecedor não encaminhou proposta ajustada, conforme item 5.3.1 do aviso de contratação..
02/06/2025 às 14:06:01	Fornecedor THIAGO MELO DOS SANTOS, CNPJ 35.999.472/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 02/06/2025. Justificativa: Proposta nos moldes do apenso I do aviso de contratação, que contem a declaração do CNMP..
02/06/2025 às 16:06:50	Fornecedor THIAGO MELO DOS SANTOS, CNPJ 35.999.472/0001-84 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 11,1000. Motivo: O fornecedor não encaminhou proposta ajustada, conforme item 5.3.1 do aviso de contratação..
05/06/2025 às 09:33:42	Fornecedor SE LIGUE ACESSORIOS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 51.515.743/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:34:00 do dia 05/06/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação..
05/06/2025 às 11:34:28	Fornecedor SE LIGUE ACESSORIOS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 51.515.743/0001-35 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 11,6000. Motivo: O fornecedor não encaminhou proposta ajustada, conforme item 5.3.1 do aviso de contratação..
05/06/2025 às 14:03:29	Fornecedor CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 22.115.618/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:04:00 do dia 05/06/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação..
05/06/2025 às 14:17:18	Fornecedor CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 22.115.618/0001-30 finalizou o envio de anexo.
09/06/2025 às 09:46:20	Fornecedor CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 22.115.618/0001-30 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 11,7600. Motivo: Após análise, a área técnica aprovou a proposta da empresa. .
09/06/2025 às 09:47:45	Fornecedor CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 22.115.618/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:48:00 do dia 09/06/2025. Justificativa: Apresentação dos documentos de habilitação, conforme item 2.8 do termo de referência. .
17/06/2025 às 10:37:06	Fornecedor CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 22.115.618/0001-30 foi habilitado.
26/06/2025 às 10:33:59	Fornecedor CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 22.115.618/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 11,7600.
26/06/2025 às 10:35:26	Item homologado.



Contratações e Outros Ajustes *DISPENSA ELETRÔNICA N° 90023/2025* foi atualizado.

DISPENSA ELETRÔNICA N° 90023/2025

Enviado por maria.fernandes em qui, 08/05/2025 – 17:04

Processo n°:

19.09.02345.0011711/2025-26

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

quinta-feira, Maio 8, 2025 – 17:00

Objeto:

Aquisição de Bandeiras da Bahia, do Brasil, apoio de pés e pranchetas, conforme condições estabelecidas no aviso e seus anexos.

Fundamentação legal:

Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021

Envio de Propostas de Abertura:

DATA DA SESSÃO: 14/05/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 8H ATÉ 14H

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 14H

Arquivos:

 [Aviso de contratação 90023 2025](#)

 [Publicidade PNCP](#)

 [Homologação](#)



DESPACHO

Homologada a licitação, com adjudicação integral do objeto às empresas a seguir listadas, encaminha-se o expediente para ciência da Unidade Gestora do recurso.

ITEM	QUANTIDADE	FORNECEDOR HABILITADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SEI DA PROPOSTA
1	50	VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECACOES LTDA, CNPJ n.º 03.574.465/0001-44	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	1544679
2	50	VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECACOES LTDA, CNPJ n.º 03.574.465/0001-44	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	1529337
3	80	GSAFI LTDA, CNPJ n.º 46.022.535/0001-64	R\$ 52,90	R\$ 4.232,00	1544220
4	100	CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI ME, CNPJ n.º 22.115.618/0001-30	R\$ 11,76	R\$ 1.176,00	1561700

Após ciência, sugere-se que, conforme fluxo instituído para o processo, seja promovido o encaminhamento deste para a unidade/ servidor responsável pela execução orçamentária, para adoção das providências relativas ao FIPLAN (lançamento de instrumento, empenho etc.), com posterior juntada dos documentos gerados.

Ato contínuo, seja encaminhado o expediente à unidade responsável pela elaboração da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, para formalização de tal documento, com consequente envio deste à empresa contratada, em conjunto com a nota de empenho.

Após a inclusão de tais documentos (e comprovações de entrega) no processo SEI em epígrafe, seja o expediente encaminhado à unidade solicitante da demanda (caso diversa da unidade anterior), para ciência, arquivo do processo e acompanhamento da futura execução contratual.

Por fim, pedimos que o processo de pagamento, relacionado a este procedimento de licitações, após a emissão da nota de empenho seja encaminhado para a Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 01/07/2025, às 13:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1589194** e o código CRC **27B18F8E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 315/2025

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02345.0011711/2025-26, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 113/2025 (90023/2025), relativo à aquisição de bandeiras da Bahia, do Brasil, apoio de pés e pranchetas.

GESTOR DO CONTRATO: Mário Augusto Maia Guimarães Miranda, matrícula 352.797.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Joylton Cardoso de Oliveira, matrícula 352.094 e Eliana Lima Rodrigues dos Santos, matrícula 354.915 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Eliana Lima Rodrigues dos Santos, matrícula 354.915 e Joylton Cardoso de Oliveira, matrícula 352.094 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

Heide Souza Silva

Superintendente de Gestão Administrativa em Exercício
Portaria nº 165, de 02 de fevereiro de 2023

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Heide Souza Silva** - Assessora de Gabinete, em 01/07/2025, às 18:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1589702** e o código CRC **E82E14D3**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à DADM - **Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira**, acompanhado da publicação da autorização da **Dispensa de Licitação N° 113/2025** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta **Coordenação, no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

...

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Paula Souza de Paula Marques

Coordenadora- Administrativa

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 03/07/2025, às 10:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1590869** e o código CRC **191CE28E**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.574.465/0001-44 DUNS®: 912493066
Razão Social: VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
Nome Fantasia: VIDEBAND
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/11/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	26/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/12/2025
Receita Municipal	Validade:	01/09/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **46.022.535/0001-64**
Razão Social: **GSAFI LTDA**
Nome Fantasia: **GSAFI**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/04/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	30/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/09/2025
Receita Municipal	Validade:	30/07/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.115.618/0001-30 DUNS®: 943475297
Razão Social: CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: PEXINCHA INFO
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **29/06/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	29/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/09/2025
Receita Municipal	Validade:	26/08/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 03/07/2025 10:58

1 de 1

CPF: 785.XXX.XXX-04 Nome: MICHELA CORDEIRO DE ARAUJO

Ass: _____



SRD	Solicitação de Reserva de Dotação	40101.0003.25.0000074-0
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa		
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público		
Tipo de Instrumento: Contratos e assemelhados	Modalidade Licitação: Dispensa - Lei Federal 14.133/2021	Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL E DA BAHIA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 90023/2025, PROTOCOLADO SOB O SEI N° 19.09.02345.0011711/2025-26
Data do Cadastro: 03/07/2025	Situação: Incluída	Integração Simpas: Não
Responsável da Unidade: MARIA AMALIA BORGES FRANCO	E-mail Responsável pela Unidade: AMALIA@MPBA.MP.BR	Telefone do Responsável pela Unidade: 7131030118
Valor da SRD (R\$) *** 4.500,00	QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS *** **	
Justificativa:	Usuário de Alteração:	Data/Hora de Alteração:

DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R\$):
2025	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339030000.1500010000000000000000.1	4.500,00

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):	SRD - Exercício Corrente (R\$):	Saldo para Reserva após a SRD (R\$):
2025	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339030000.1500010000000000000000.1	-74.551,60	4.500,00	-79.051,60



SRD	Solicitação de Reserva de Dotação	40101.0003.25.0000076-7
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa		
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público		
Tipo de Instrumento: Contratos e assemelhados	Modalidade Licitação: Dispensa - Lei Federal 14.133/2021	Objeto: AQUISIÇÃO DE 100 UNIDADES DE PRANCHETAS, EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR, A4, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90023/2025, PROTOCOLADO SOB O SEI Nº 19.09.02345.0011711/2025-26
Data do Cadastro: 03/07/2025	Situação: Incluída	Integração Simpas: Não
Responsável da Unidade: MARIA AMALIA BORGES FRANCO	E-mail Responsável pela Unidade: AMALIA@MPBA.MP.BR	Telefone do Responsável pela Unidade: 7131030118
Valor da SRD (R\$) *** 1.176,00	UM MIL E CENTO E SETENTA E SEIS REAIS *** ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** *	
Justificativa:	Usuário de Alteração:	Data/Hora de Alteração:

DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R\$):
2025	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339030000.150001000000000000000.1	1.176,00

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):	SRD - Exercício Corrente (R\$):	Saldo para Reserva após a SRD (R\$):
2025	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339030000.150001000000000000000.1	-83.283,60	1.176,00	-84.459,60



INT		Instrumento Contratual		40101.0003.25.0000075-4	
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa					
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público					
Tipo de Despesa: Compras e Serviços					
Tipo Instrumento: Autorização de Compra		Número da LID: 40101.0003.25.0000074-6		Modalidade Licitação: Dispensa - Lei Federal 14.133/2021	
Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL E DA BAHIA (50 UNIDADES DE CADA), ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90023/2025, PROTOCOLADO SOB O SEI Nº 19.09.02345.0011711/2025-26					
Data Celebração: 25/06/2025		Data Publicação no DOE: 01/07/2025		Nº do Instrumento no SIGAP: Número do Contrato/Convênio:	
Data Início: 03/07/2025		Data Término: 31/12/2025		Nº SRD: 40101.0003.25.0000074-0	
Situação: Ativo					
Nome da Unidade Administrativa (UA): DADM					
Responsável pela UA: MARIA AMÁLIA BORGES FRANCO					
Email do Responsável pela UA: AMALIA@MPBA.MP.BR			Telefone do Responsável pela UA: 7131030118		
Valor total do Instrumento (R\$) *** 4.500,00			QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS *** ** * ** * ** * ** * *** ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** *		

LOTES						
Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	4.500,00	Não				0,00

DADOS CREDOR			
Código:	2017034414		
Nome:	VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI		
CPF/ CNPJ:	03.574.465/0001-44	Insc. Estadual:	254252826
Responsável no Credor:	VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI	E-mail Responsável:	comercial@videband.com.br

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2025	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339030000.15000100000000000000.1	GERAL	4.500,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.339030000.15000100000000000000.1		
Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	01/12/2025	4.500,00



INT		Instrumento Contratual		40101.0003.25.0000076-2	
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa					
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público					
Tipo de Despesa: Compras e Serviços					
Tipo Instrumento: Autorização de Compra		Número da LID: 40101.0003.25.0000075-4		Modalidade Licitação: Dispensa - Lei Federal 14.133/2021	
Objeto: AQUISIÇÃO DE 80 UNIDADES DE APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90023/2025, PROTOCOLADO SOB O SEI Nº 19.09.02345.0011711/2025-26					
Data Celebração: 25/06/2025		Data Publicação no DOE: 01/07/2025		Nº do Instrumento no SIGAP:	
Data Início: 03/07/2025		Data Término: 31/12/2025		Nº SRD: 40101.0003.25.0000075-9	
Número do Contrato/Convênio:					
Situação: Ativo					
Nome da Unidade Administrativa (UA): DADM					
Responsável pela UA: MARIA AMÁLIA BORGES FRANCO					
Email do Responsável pela UA: AMALIA@MPBA.MP.BR				Telefone do Responsável pela UA: 7131030118	
Valor total do Instrumento (R\$) *** 4.232,00				QUATRO MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS *** *** **	

LOTES						
Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	4.232,00	Não				0,00

DADOS CREDOR			
Código:	2025108960		
Nome:	GSAFI LTDA		
CPF/ CNPJ:	46.022.535/0001-64	Insc. Estadual:	
Responsável no Credor:	GSAFI LTDA	E-mail Responsável:	rony@gsafi.com.br

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2025	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339030000.15000100000000000000.1	GERAL	4.232,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.339030000.15000100000000000000.1		
Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	01/12/2025	4.232,00



INT		Instrumento Contratual		40101.0003.25.0000077-0	
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa					
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público					
Tipo de Despesa: Compras e Serviços					
Tipo Instrumento: Autorização de Compra		Número da LID: 40101.0003.25.0000076-2		Modalidade Licitação: Dispensa - Lei Federal 14.133/2021	
Objeto: AQUISIÇÃO DE 100 UNIDADES DE PRANCHETAS, EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR, A4, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90023/2025, PROTOCOLADO SOB O SEI Nº 19.09.02345.0011711/2025-26					
Data Celebração: 25/06/2025		Data Publicação no DOE: 01/07/2025		Nº do Instrumento no SIGAP: Número do Contrato/Convênio:	
Data Início: 03/07/2025		Data Término: 31/12/2025		Nº SRD: 40101.0003.25.0000076-7 Situação: Ativo	
Nome da Unidade Administrativa (UA): DADM					
Responsável pela UA: MARIA AMÁLIA BORGES FRANCO					
Email do Responsável pela UA: AMALIA@MPBA.MP.BR			Telefone do Responsável pela UA: 7131030118		
Valor total do Instrumento (R\$) *** 1.176,00			UM MIL E SETENTA E SEIS REAIS *** ** * ** * ** * *** ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** *		

LOTES						
Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	1.176,00	Não				0,00

DADOS CREDOR			
Código:	2024143770		
Nome:	CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		
CPF/ CNPJ:	22.115.618/0001-30	Insc. Estadual:	11084400
Responsável no Credor:	CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	E-mail Responsável:	centurion.licitacoes@gmail.com

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2025	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339030000.15000100000000000000.1	GERAL	1.176,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.339030000.15000100000000000000.1		
Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	01/12/2025	1.176,00



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se à DICOFIN – Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo SEI nº 19.09.02345.0011711/2025-26 (Dispensa de Licitação - Eletrônica) para conhecimento, ressalvando que já foi feito por essa Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa o lançamento do Instrumento no **FIPLAN** para empenho futuro.

Sem mais, concluímos este processo

Jessica Siqueira Souza

Unidade de Execução Orçamentária

Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** - Assistente Técnico Administrativa, em 03/07/2025, às 13:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1591256** e o código CRC **E7CEEBE7**.